



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudenice Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos:
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida - Interino
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

80 ANOS DE CRIAÇÃO

APÁ-AP, 22 DE ABRIL DE 1992

ARTIGOS

Marabaixo

Eleny Quintela

O Marabaixo, como toda e qualquer manifestação Cultural, constitui um processo de singularização, um meio de expressão de uma etnia.

Seu ponto de origem é a África, mas com os valores religiosos e o ritmo típico do sincretismo característico da cultura popular.

cando-se e esquivando-se de cenho faram-lhes dos lábios cantigas próprias de vai rapais, pedra vaia, O Sahiré e o I 1.936

O traje dos fardos, chapéus de palmas da murta; e os saias rodadas e calças. Em geral, as

Utiliza-se tod



ÓRGÃO DO GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
Macapá

LINHA DO TEMPO

A data da criação dos Territórios Nacionais

As comemorações do dia 13 do corrente demonstraram o esforço da administração pública durante um espaço relativamente curto



ANO I Macapá, 13 de Setembro de 1943 Nº 28

O início de uma jornada democrática empreendida por Eurico Dutra

O grande momento da história brasileira — a Carta de 1934 — não poderia ser comemorado sem que se lembrasse a luta que se fez para a sua promulgação e a luta que se fez para a sua implementação.

O Amapá, como todos os outros territórios nacionais, teve a sua criação marcada por um momento histórico de grande importância.

Este momento foi o dia 13 de Setembro de 1943, quando o Território Federal do Amapá foi criado por Decreto do Presidente da República.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Este dia é considerado o aniversário do Território Federal do Amapá.

Ano I, Número 1

DECRETO Nº 1/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do DECRETO-LEI Nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Artigo 1º: — Fica criado neste Território, o Diário Oficial do Amapá, Órgão Oficial da Administração amapaense.

Artigo 2º: — O Diário Oficial do Amapá ficará subordinado à Imprensa Oficial, devendo a regulamentação de sua publicação, ser elaborada dentro de (30) dias.

Artigo 3º: — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Macapá, 21 de Julho de 1944.

General Luiz Mendes da Silva — Governador

José Pereira da Costa Resp. Exp. da Secretaria Geral

1944: ASSINATURA DO PRIMEIRO DECRETO, PELO GOVERNO DO AMAPÁ, QUE SE TEM REGISTRO (ESTÁ NA EDIÇÃO NÚMERO 1 DO JORNAL AMAPÁ, DE 1945).

1943: CRIAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ



1945: PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO NÚMERO 1 DO JORNAL AMAPÁ, PRIMEIRO PRODUTO DA IMPRENSA OFICIAL DO AMAPÁ E APENAS O SEGUNDO JORNAL A CIRCULAR NO AMAPÁ.



1964: CRIAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO



1968: CRIAÇÃO DO JORNAL NOVO AMAPÁ EM SUBSTITUIÇÃO AO AMAPÁ



1974: ENCERRAMENTO DA PRODUÇÃO DE JORNAIS PELA IMPRENSA OFICIAL



1991: PUBLICAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ NO DIÁRIO OFICIAL



2016: ENCERRAMENTO DA PUBLICAÇÃO IMPRESSA DO DIÁRIO OFICIAL E INÍCIO DA CIRCULAÇÃO EM FORMATO PDF, QUE ERA FRUTO DA DIGITALIZAÇÃO DA BONECA.



2019: IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA A PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL, DEIXANDO DE LADO MONTAGEM MANUAL DA BONECA.

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 3554 DE 14 DE MARÇO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, bem como o art. 81, § 1º, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Estado e o regime jurídico dos Procuradores do Estado, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0332.4627.0010 /2025-GABINETE DO PGE**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica promovido(a) à Classe II da carreira o Procurador do Estado **Danilo Carvalho Gomes**, Matrícula funcional nº 0972959-3-01, em reconhecimento ao cumprimento dos critérios de promoção estabelecidos na Lei Complementar nº 0089/2015.

Art. 2º A promoção terá efeitos a partir de 30/12/2024, em conformidade com o disposto no art. 81, § 1º, da Lei Complementar 0089/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94007

DECRETO Nº 3555 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, bem como o art. 81, § 1º, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Estado e o regime jurídico dos Procuradores do Estado, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0332.4627.0010 /2025-GABINETE DO PGE**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica promovido(a) à Classe II da carreira a Procuradora do Estado **Manuela Almeida Rezende Campos**, Matrícula funcional nº 0969972-4-01, em reconhecimento ao cumprimento dos critérios de promoção estabelecidos na Lei Complementar nº 0089/2015.

Art. 2º A promoção terá efeitos a partir de 30/12/2024, em conformidade com o disposto no art. 81, § 1º, da Lei Complementar 0089/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94009

DECRETO Nº 3556 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, bem como o art. 81, § 1º, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Estado e o regime jurídico dos Procuradores do Estado, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0332.4627.0010 /2025-GABINETE DO PGE**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica promovido(a) à Classe II da carreira o Procurador do Estado **Marcelo Ramos Alves**, Matrícula funcional nº 0971545-2-01, em reconhecimento ao cumprimento dos critérios de promoção estabelecidos na Lei Complementar nº 0089/2015.

Art. 2º A promoção terá efeitos a partir de 30/12/2024, em conformidade com o disposto no art. 81, § 1º, da Lei Complementar 0089/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94011

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

DECRETO Nº 3557 DE 14 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 3559 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, bem como o art. 81, § 1º, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Estado e o regime jurídico dos Procuradores do Estado, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0332.4627.0010 /2025-GABINETE DO PGE**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido(a) à Classe II da carreira a Procuradora do Estado **Maria Alice Lopes Leda**, Matrícula funcional nº 0970359-4-01, em reconhecimento ao cumprimento dos critérios de promoção estabelecidos na Lei Complementar nº 0089/2015.

Art. 2º A promoção terá efeitos a partir de 30/12/2024, em conformidade com o disposto no art. 81, § 1º, da Lei Complementar 0089/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, bem como o art. 81, § 1º, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Estado e o regime jurídico dos Procuradores do Estado, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0332.4627.0010 /2025-GABINETE DO PGE**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido(a) à Classe II da carreira a Procuradora do Estado **Nathalia Carvalho Rodrigues**, Matrícula funcional nº 0972958-5-01, em reconhecimento ao cumprimento dos critérios de promoção estabelecidos na Lei Complementar nº 0089/2015.

Art. 2º A promoção terá efeitos a partir de 30/12/2024, em conformidade com o disposto no art. 81, § 1º, da Lei Complementar 0089/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94016

DECRETO Nº 3558 DE 14 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 3560 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, bem como o art. 81, § 1º, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Estado e o regime jurídico dos Procuradores do Estado, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0332.4627.0010 /2025-GABINETE DO PGE**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido(a) à Classe II da carreira a Procuradora do Estado **Mayara Lourenco do Nascimento Mouzinho**, Matrícula funcional nº 0969971-6-01, em reconhecimento ao cumprimento dos critérios de promoção estabelecidos na Lei Complementar nº 0089/2015.

Art. 2º A promoção terá efeitos a partir de 30/12/2024, em conformidade com o disposto no art. 81, § 1º, da Lei Complementar 0089/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, bem como o art. 81, § 1º, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Estado e o regime jurídico dos Procuradores do Estado, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0332.4627.0010 /2025-GABINETE DO PGE**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido(a) à Classe II da carreira o Procurador do Estado **Otávio de Santana Neto**, Matrícula funcional nº 0970360-8-01, em reconhecimento ao cumprimento dos critérios de promoção estabelecidos na Lei Complementar nº 0089/2015.

Art. 2º A promoção terá efeitos a partir de 30/12/2024, em conformidade com o disposto no art. 81, § 1º, da Lei Complementar 0089/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94018

DECRETO Nº 3561 DE 14 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 3563 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, bem como o art. 81, § 1º, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Estado e o regime jurídico dos Procuradores do Estado, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0332.4627.0010 /2025-GABINETE DO PGE**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido(a) à Classe II da carreira o Procurador do Estado **Philippe de Castro Firmino**, Matrícula funcional nº 0970362-4-01, em reconhecimento ao cumprimento dos critérios de promoção estabelecidos na Lei Complementar nº 0089/2015.

Art. 2º A promoção terá efeitos a partir de 30/12/2024, em conformidade com o disposto no art. 81, § 1º, da Lei Complementar 0089/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, bem como o art. 81, § 1º, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Estado e o regime jurídico dos Procuradores do Estado, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0332.4627.0010 /2025-GABINETE DO PGE**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido(a) à Classe II da carreira o Procurador do Estado **Rennan da Fonseca Melo**, Matrícula funcional nº 0969974-0-01, em reconhecimento ao cumprimento dos critérios de promoção estabelecidos na Lei Complementar nº 0089/2015.

Art. 2º A promoção terá efeitos a partir de 30/12/2024, em conformidade com o disposto no art. 81, § 1º, da Lei Complementar 0089/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94025

DECRETO Nº 3562 DE 14 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 3564 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, bem como o art. 81, § 1º, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Estado e o regime jurídico dos Procuradores do Estado, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0332.4627.0010 /2025-GABINETE DO PGE**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido(a) à Classe II da carreira o Procurador do Estado **Raul Akeyb Custodio Silva**, Matrícula funcional nº 0969975-9-01, em reconhecimento ao cumprimento dos critérios de promoção estabelecidos na Lei Complementar nº 0089/2015.

Art. 2º A promoção terá efeitos a partir de 30/12/2024, em conformidade com o disposto no art. 81, § 1º, da Lei Complementar 0089/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, bem como o art. 81, § 1º, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Estado e o regime jurídico dos Procuradores do Estado, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0332.4627.0010 /2025-GABINETE DO PGE**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido(a) à Classe II da carreira o Procurador do Estado **Rodrigo Marques Pimentel**, Matrícula funcional nº 0969973-2-01, em reconhecimento ao cumprimento dos critérios de promoção estabelecidos na Lei Complementar nº 0089/2015.

Art. 2º A promoção terá efeitos a partir de 30/12/2024, em conformidade com o disposto no art. 81, § 1º, da Lei Complementar 0089/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94027

DECRETO Nº 3565 DE 14 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 3567 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, bem como o art. 81, § 1º, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Estado e o regime jurídico dos Procuradores do Estado, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0332.4627.0010 /2025-GABINETE DO PGE**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido(a) à Classe II da carreira o Procurador do Estado **Thiago Lopes Ribeiro Leão**, Matrícula funcional nº 0972960-7-01, em reconhecimento ao cumprimento dos critérios de promoção estabelecidos na Lei Complementar nº 0089/2015.

Art. 2º A promoção terá efeitos a partir de 30/12/2024, em conformidade com o disposto no art. 81, § 1º, da Lei Complementar 0089/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94028

DECRETO Nº 3566 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, bem como o art. 81, § 1º, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Estado e o regime jurídico dos Procuradores do Estado, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0332.4627.0010 /2025-GABINETE DO PGE**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido(a) à Classe II da carreira o Procurador do Estado **Vinicius Rocha Neves**, Matrícula funcional nº 0971547-9-01, em reconhecimento ao cumprimento dos critérios de promoção estabelecidos na Lei Complementar nº 0089/2015.

Art. 2º A promoção terá efeitos a partir de 30/12/2024, em conformidade com o disposto no art. 81, § 1º, da Lei Complementar 0089/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94029

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, bem como o art. 81, § 1º, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Estado e o regime jurídico dos Procuradores do Estado, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0332.4627.0010 /2025-GABINETE DO PGE**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido(a) à Classe II da carreira o Procurador do Estado **Wellington Bringel de Almeida**, Matrícula funcional nº 0970363-2-01, em reconhecimento ao cumprimento dos critérios de promoção estabelecidos na Lei Complementar nº 0089/2015.

Art. 2º A promoção terá efeitos a partir de 30/12/2024, em conformidade com o disposto no art. 81, § 1º, da Lei Complementar 0089/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94032

DECRETO Nº 3568 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Camila Cristina Madureira dos Santos** do cargo em comissão de Assessor Jurídico/Coordenação de Assuntos Jurídicos, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 24 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94033

DECRETO Nº 3569 DE 14 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.972.527,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 16.972.527,00 (dezesseis milhões e novecentos e setenta e dois mil e quinhentos e vinte e sete reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento - Interino

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						6.972.527
10.302. 0036. 2102 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						730.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	730.000
12.362. 0036. 2105 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS						5.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000.000
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						1.242.527
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.242.527
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						10.000.000
10.302. 0102. 2453 - UNIDADES MISTAS DE SAÚDE - UMS						10.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						6.972.527
04.122. 0006. 2031 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO-SEINF						251.794
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	251.794
04.122. 0006. 2031 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO-SEINF						100.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
06.181. 0036. 2106 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL						75.241
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	75.241
10.302. 0036. 2102 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						165.068
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	165.068
12.361. 0036. 2104 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						583.620
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	583.620
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						5.796.804
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.796.804
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						10.000.000
10.303. 0013. 2359 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA						10.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000.000

Protocolo 94063

DECRETO Nº 3570 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0422.0002/2025 - 4BPMIDARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, "a pedido", o **SD QPPMC José Romário Mendes Rodrigues**, do serviço ativo da Polícia Militar do

Estado do Amapá, a contar de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea “a”, do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94035

DECRETO Nº 3571 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, inciso I, § 2º, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014, e considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e considerando o contido no **Ofício nº 360101.0076.0738.0232/2025 CMDO - CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão do **3º SGT QPCBM Alexsander de Carvalho Costa**, pelo período de 01 (um) ano, para exercer suas atividades laborais junto ao Gabinete de Segurança Institucional - GSI.

Art. 2º A referida cessão será considerada de interesse militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, c/c o art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94037

DECRETO Nº 3572 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFICIO”, da SD QPPMC MARLÚCIA DA SILVA PANTALEÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nº 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o Parecer da PGE nº 331/2021, e tendo em vista o teor do

Processo nº 0003.0415.0902.0007/2024 - DP/DML/SM/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, “EX-OFFICIO”, a **SD QPPMC Marlúcia da Silva Pantaleão**, pertencente ao Quadro de Servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019 e Decreto nº 9.324, de 02 de abril de 2018, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94038

DECRETO Nº 3573 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Reforma “Ex-Offício” do MAJ RR EMILIANO MONTEIRO DOS SANTOS FILHO, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. Não é inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0419.0236.0023/2024 - DIP/DREF/PMAP,**

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, o **MAJ RR Emiliano Monteiro dos Santos Filho**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Amapá, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. Não é inválido. Conforme Junta Pericial de Saúde PMAP Sessão Ordinária nº 008/2024-Dsau, de 22 de fevereiro de 2024, ratificada pela Junta Pericial de Recurso PMAP Sessão Extraordinária nº 005/2024, de 22 de junho de 2024, nos termos do art. 42, da Constituição

Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 96, inciso II e 99, inciso V, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima) em concordância com os art. 24-A, inciso II e 24-D, do Decreto-Lei nº 667/1969, introduzido pela Lei nº 13954/19.

Art. 2º Competirá à UNIÃO manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94039

DECRETO Nº 3574 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, da MAJ QOPMA ANDREA NÚBIA DE OLIVEIRA COUTINHO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0371.0001/2024-CORREG/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, a **MAJ QOPMA Andrea Núbia de Oliveira Coutinho**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de **2º TEN PM**, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94040

DECRETO Nº 3575 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do SD QPPMC MÁRCIO ANDREY SERRA PINHEIRO DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o Parecer da PGE nº 331/2021-PPCM/PGE/AP, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0415.0902.0011/2024 - DP/DML/SM/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, “EX-OFFÍCIO”, o **SD QPPMC Márcio Andrey Serra Pinheiro da Silva**, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016; 13.954, de 17 de dezembro de 2019 e Decreto nº 9.324, de 02 de abril de 2018, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos demais diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94043

DECRETO Nº 3576 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do SD QPPMC ROBERTO PANTALEÃO DA COSTA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro nos arts. 92, inciso II e 94, inciso II, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o Parecer da PGE nº 331/2021-PPCM/PGE/AP, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0403.0902.0013/2024 - DP/DML/SM/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, "EX-OFFÍCIO", o **SD QPPMC Roberto Pantaleão da Costa**, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016; 13.954, de 17 de dezembro de 2019 e Decreto nº 9.324, de 02 de abril de 2018, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos demais diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94045

DECRETO Nº 3577 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.0617/2025 GAB-SEED**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro**, Secretária de Estado da Educação,

da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da I Reunião Extraordinária do Fórum de Secretários de Educação (CONSED), no dia 14 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94046

DECRETO Nº 3578 DE 14 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.0617/2025 GAB-SEED**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Edilene Santos Abreu**, Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, no dia 14 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94049

DECRETO Nº 3579 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0129/2025 GAB-UEAP**,

RESOLVE:

Autorizar **Kátia Paulino dos Santos**, Reitora da Universidade do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de participar de reuniões na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no período de 18 a 21 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94051

DECRETO Nº 3580 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0129/2025 GAB-UEAP**,

RESOLVE:

Designar **Márcio Moreira Monteiro**, Pró-Reitor de Planejamento e Administração, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Reitor da

Universidade do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 18 a 21 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94052

DECRETO Nº 3581 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330202.0076.1582.0072/2025 DIRETOR-IAPEN**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento de **Luiz Carlos Gomes Junior**, Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Teresina-PI**, a fim de participar da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, da Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária-CONSEJ, no período de 19 a 22 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94053

DECRETO Nº 3582 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330202.0076.1582.0072/2025 DIRETOR-IAPEN**,

R E S O L V E :

Homologar a designação de **Dayane Oliveira da Silva**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 19 a 22 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94054

DECRETO Nº 3583 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310201.0076.2296.0122/2025 GAB-FSA**,

R E S O L V E :

Homologar o afastamento de **Luis Eduardo Garcez de Oliveira**, Diretor-Presidente da Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá - FSA, de suas atribuições, a fim de

submeter-se a tratamento de saúde, no período de 10 a 13 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94055

DECRETO Nº 3584 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310201.0076.2296.0122/2025 GAB-FSA**,

R E S O L V E :

Homologar a designação de **Josely da Silva Nascimento**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente da Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá - FSA, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 13 de fevereiro de 2025..

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94056

DECRETO Nº 3585 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 470101.0076.2978.0144/2025 GAB-SEPAQ**,

R E S O L V E :

Autorizar **Francisco Paulo Nogueira de Souza**, Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar da **17ª Pesca & Companhia Trade Show 2025**, no período de 19 a 23 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94057

DECRETO Nº 3586 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 470101.0076.2978.0144/2025 GAB-SEPAQ**,

R E S O L V E :

Designar **Gabriela Alves Cavalcante**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, durante o impedimento do titular, no período de 19 a 23 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94059

DECRETO Nº 3587 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e considerando o contido no **Processo nº 0006.0036.2715.0003/2025-GSI/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a cessão para a Prefeitura do Município de Vitória do Jari-AP, pelo período de 01 (um) ano, do **2º TEN QEOPM Paulo Andre Nascimento Batista**, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, para ficar à disposição do Poder Executivo Municipal, a contar de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º A referida cessão será considerada de interesse militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, c/c o art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94060

DECRETO Nº 3588 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPPME MARCELO FREITAS DE ARAÚJO, ao posto de 2º TEN QEOPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0382.0495.0002/2025-11BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QEOPM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **SUBTEN QPPME Marcelo Freitas de Araújo**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94061

DECRETO Nº 3589 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do SD QPPMC CELSO SOCORRO DE OLIVEIRA PALHETA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o Parecer da PGE nº 331/2021, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0415.0902.0010/2024-DP/DML/SM/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, "EX-OFFÍCIO", o **SD QPPMC Celso Socorro de Oliveira Palheta**, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019 e Decreto nº 9.324, de 02 de abril de 2018, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94062

EXTRATO DE TÍTULO DE PENSÃO BOMBEIRO MILITAR ESTADUAL Nº 001/2025

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII da Constituição do Estado do Amapá, art. 52, § 1º da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 0015.0281.1022.0009/2021 - DRH-DGP/CBMAP, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do militar estadual falecido: ALAN WENDEL LAU SOUZA, Matrícula nº 847410, Cargo: 3º SGT QEPBM, CPF nº 585.828.862-68; Data do Óbito: 26/09/2021; Lotação: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão vigente a seguinte vigência:

MARIANA CROZARA LAU	A contar do óbito 26/09/2021.
PRISCILA CROZARA DE OLIVEIRA	A conta de 28/11/2024 data de sua inscrição como dependente no SISPREV.

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIOS	PARENT.	NAT. DA PENSÃO	% COTA
MARIANA CROZARA LAU	FILHA	TEMPORÁRIA	50%
PRISCILA CROZARA DE OLIVEIRA	COMPANHEIRA	VITALÍCIA	50%
Total	-----	-----	100%

1. Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Legislação - arts. 16, inciso II e IV, § 1º, inciso I e II; 31, § 1º e 4º; 33, inciso I; 34, § 1º; 35 §1º e 2º, 45, parágrafo único; 89, inciso I e 93, inciso II, da Lei Estadual nº 1813, de 07 de abril de 2014 e art. 24-B, I, II e III do Decreto-Lei nº 667/69.

2. Torno sem efeito o Extrato de Título de Pensão Bombeiro Militar Estadual nº 001/2022 publicado no D.O.E nº 7.633 de 24 de março de 2022.

Macapá - AP, 14 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94064

EXTRATO DE TÍTULO DE PENSÃO BOMBEIRO MILITAR ESTADUAL Nº 002/2025

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII da Constituição do Estado do Amapá, art. 52, § 1º da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº **0015.0404.3522.0001/2025 - DRH-INAT/PEN/CBMAP**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do militar estadual falecido: JOEL DE ALMEIDA SILVEIRA JÚNIOR, Matrícula nº 451983, Cargo: SUBTENENTE QEPBM, CPF nº 241.454.752-91; Data do Óbito: 02/01/2025; Lotação: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão vigente a seguinte vigência:

RAIMUNDA DO SOCORRO DA SILVA SILVEIRA	A contar do óbito 02/01/2025
---------------------------------------	------------------------------

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIA	PARENTESCO	NAT. DA PENSÃO	% COTA
RAIMUNDA DO SOCORRO DA SILVA SILVEIRA	ESPOSA	VITÁLÍCIA	100%
TOTAL	-----	-----	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Legislação - arts. 16, inciso I, § 1º, inciso I; 31, § 1º e 4º; 33, inciso I; 34, § 1º; 35 §1º e 2º, 45, parágrafo único; 89, inciso I e 93, inciso II, da Lei Estadual nº 1813, de 07 de abril de 2014 e art. 24-B, I, II e III do Decreto-Lei nº 667/69.

Macapá - AP, 14 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 94065

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 017/2025 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 8937 de 27 de dezembro de 2024, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Distrito de Mazagão Velho - AP, no dia de 11 de março de 2025, em serviço de segurança, assessoramento e apoio Institucional à Equipe de servidores da Secretaria de Estado da Educação - SEED, que estarão em visita à localidade para cumprimento de Agenda Institucional.

- **2º SGT QPPMC MÁRCIO DOS SANTOS DA COSTA.**
- **3º SGT QPPMC FABRÍCIO GADELHA DA FONSECA.**

Art. 2º - Conforme descrito no artigo 9º, inciso VII do Decreto nº 3789 de 16 de outubro de 2009, é responsabilidade dos militares lotados na Divisão de Segurança e Informações: desempenhar atividades correlatas ou outras atribuídas pelo Chefe do Gabinete de Segurança Institucional.

Art. 3º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 8937 de 27/12/2024, DOE Nº 8.318 de 27/12/2024)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 93926

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 047/2025-CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 7566 de 08 de novembro de 2024, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria n.º 012/2025-CGE/AP de 27.01.2025 publicada e circulada no DOE 8.338 de 27.01.2025**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante,

constantes no Ofício nº 020/2025 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 02, de 11.03.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.

ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Geral do Estado
(*assinado eletronicamente*)

Protocolo 93815

PORTARIA Nº 048/2025-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 7566 de 08 de novembro de 2024, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria n.º 008/2025-CGE/AP de 14.01.2025 publicada e circulada no DOE 8.329 de 14.01.2025**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 021/2025 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 02, de 11.03.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.

ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Geral do Estado
(*assinado eletronicamente*)

Protocolo 93816

PORTARIA Nº 049/2025-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 7566 de 08 de novembro de 2024, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria n.º 006/2025-CGE/AP de 14.01.2025 publicada e circulada no DOE 8.329 de 14.01.2025**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante,

constantes no Ofício nº 022/2025 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 02, de 11.03.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.

ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 93819

PORTARIA Nº 050/2025-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 7566 de 08 de novembro de 2024, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA DO SOCORRO LOBATO PINHEIRO BRITO**, Professora, matrícula n.º 0032701-8-01, para substituir o membro da comissão de Processo Administrativo Disciplinar **VANDERIO CONCEIÇÃO PANTOJA**, Professor, Matrícula n.º 0087544-9-01, ambos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, instituída por esta autoridade por intermédio da Portaria n.º 050/2024-CGE de 13.03.2024, publicada e circulada no DOE n.º 8.122 de 13.03.2024, Portaria de Substituição de Membro n.º 053/2024-CGE/AP publicada no DOE 8133 de 02.04.2024, Reconduzido pela Portaria n.º 093/2024 de 21.05.2024 publicada no DOE 8169 de 22.05.2024, Prorrogado pela Portaria n.º 150/2024-CGE/AP de 17.07.2024 publicada no DOE 8207 de 17.07.2024, Reconduzido pela Portaria n.º 223/2024-CGE/AP de 30.09.2024 publicada no DOE 8258 de 30.09.2024, Portaria de Substituição de Membro n.º 225/2024-CGE/AP de 03.10.2024 publicada no DOE 8261 de 03.10.2024, Prorrogado pela Portaria n.º 264/2024-CGE/AP de 21.11.2024 publicada no DOE 8293 de 21.11.2024, Portaria de Substituição de Membro n.º 275/2024-CGE/AP de 10.12.2024 publicada no DOE 8306 de 10.12.2024, Reconduzido pela Portaria n.º 015/2025-CGE/AP de 28.01.2025 publicada no DOE 8339 de 28.01.2025, visando apurar os fatos constantes no Processo n.º 0021.0061.1177.0007/2023-GAB/SEED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de março de 2025.

Elizabeth Luriko Sakai Santos
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 93829

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 144/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.4627.0288/2025 GABINETE DO PGE - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Procurador de Estado, **NARSON DE SÁ GALENO**, no exercício do **Cargo Comissionado de Subprocurador-Geral do Estado**, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **Brasília - DF**, no período de 23 a 25 de março de 2025, para acompanhar o Procurador-Geral do Estado em audiência que ocorrerá em Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 93877

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 05/2024-PGE

DOADOR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-PGE.

DONATÁRIO: INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP. **PROCESSO:** 0019.0577.0963.0001/2023-PGE - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 76, II, "a" da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores; Decreto nº 0148 de 23 de janeiro de 1998 o qual regulamenta o Art. 26 da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997; Decreto Estadual nº 4026/2009, Art. 25º, § 2º que dispõe sobre a gestão e o controle de bens do acervo patrimonial dos órgãos e entidades do poder executivo e Parecer nº 18/2023-PPAM/PGE/AP.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a doação dos bens patrimoniais inservíveis, relacionado e com Relatório Descritivo dos bens em anexo, sendo este uma mesa cor marrom em L, patrimônio nº 071010000001433, uma mesa para escritório de cor marrom em L, patrimônio nº 071010000001424, uma mesa marrom para escritório de patrimônio nº 071010000001755, uma mesa cor marrom em L, patrimônio nº 071010000000478 e uma mesa cor marrom em L, patrimônio nº 071010000000313.

E por assim terem acordado, justos e definidos, o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para publicação em Diário Oficial do Estado - DIOFE.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.

SIGNATÁRIOS: Thiago Lima Albuquerque Procuradoria Geral do Estado do Amapá - Doador; Eldren Silva Lage - Diretor Do Instituto De Hematologia E Hemoterapia Do Amapá-Hemoap.

Protocolo 93731

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2025-PGE.**

PROCESSO SIGA Nº 00029/PGE/2024.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica nº 1/2025 SECCOMPRAS.

RESPALDO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.871/2023, conforme permissão contida na IN da PGE nº 1, de 25 de Janeiro de 2022.

CONTRATADA: SPACEX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 24.019.363/0001-37

OBJETO: Aquisição de material permanente de infra estrutura elétrica predial, 01 gerador de energia elétrica com potência mínima de 18,75 kva e máxima de 20kva, cabinado com motor a diesel, acompanhado dos acessórios, baterias, partida automática, quadrode comutador de rede ATS, controle de tensão AVS, painel de controle e demais características técnicas, para atender a demanda energética do DATACENTER da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.868,55 (cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos oriundos da Fonte: 500, Programa de Trabalho 03.122.0006.2100 e Elemento de Despesa 4490-52.

RATIFICAÇÃO: 13/03/2025 - THIAGO LIMA ALBUQUERQUE - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Protocolo 93826

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2025-PGE.**

PROCESSO SIGA Nº 00003/PGE/2024.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica nº 4/2025 SECCOMPRAS.

RESPALDO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.871/2023, conforme permissão contida na IN da PGE nº 1, de 25 de Janeiro de 2022.

CONTRATADA: M G G DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 11.054.594/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DE CONTROLE E COMBATE A PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos oriundos da Fonte: 500, Programa de Trabalho 1.03.122.0006.2100 e Elemento de Despesa 3390.39.

RATIFICAÇÃO: 13/03/2025 - THIAGO LIMA ALBUQUERQUE - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Protocolo 93828

Polícia Civil

**PORTARIA N.º 064, DE 11 DE MARÇO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o Processo n.º 0043.0771.2320.0019/2025 - DAA/DGPC,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ISRAEL DA SILVA FERREIRA**, Agente de Polícia Civil - DPTTZ/DPI, Matrícula n.º 9673679, que se **deslocou do município de Tartarugalzinho/AP até esta capital Macapá/AP**, no período de **27.02.2025 a 02.03.2025**, em missão policial.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **03 (três) diárias e ½ (meia)** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 93801

**PORTARIA N.º 066, DE 12 DE MARÇO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o Processo n.º 0043.0771.2320.0020/2025 - DAA/DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **JOSEPH DOUGLAS LACERDA DA ROCHA DE SOUZA**, Oficial de Polícia Civil - DTIC/DGPC, Matrícula n.º 9879099, e **POWEBLO ROBERT JOSÉ DOS PASSOS BARBOSA**, Agente de Polícia Civil - DTIC/DGPC, Matrícula n.º 9888993, que se **deslocarão desta capital Macapá/AP até os municípios de Cutias/AP, Itaúbal/AP e Mazagão/AP**, no período de **01.04.2025 a 03.04.2025**, em missão policial.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **02 (duas) diárias e ½ (meia)** a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 93802

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 022, 14 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora: **EURIDECE PACHECO RUELLA**, matrícula n. 0112408-0-01, pertencente ao quadro efetivo do Estado, ocupante do cargo em comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal, para tratar de assuntos e processos pertinentes ao seu departamento, na cidade de Macapá/AP, no período de 16 a 22 de março de 2025, conforme Ofício N. 080101.0077.2264.0043/2025 GABSEC-SEAB

Art. 2º - O deslocamento da servidora será com ônus parcial para esta secretaria..

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília, 14 de março de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 93888

PORTARIA Nº 021, 14 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras: **FLORÊNCIA CORDEIRO TAVARES**, matrícula n. 0979005-5-01, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial de Gestão/Gabinete e **MAYARA DE AZEVEDO QUINTAS**, matrícula n. 097913-9-01 ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico/Gabinete, para participarem de evento **A PESCA & COMPANHIA TRADE SHOW 2025**, 17ª Edição, na cidade de São Paulo/SP, Distrito de Anhembi, no período de 19 a 23 de março de 2025, conforme Ofício N. 080101.0077.2264.0042/2025 GABSEC-SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília, 14 de março de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 93900

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 381/2025 – TORNA SEM EFEITO O EDITAL Nº 355/2025 – CONVOCAÇÃO
PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 355/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA;

Considerando a Decisão contida no Processo 0000262-18.2025.8.03.0000, que homologou o pedido de desistência da ação que movia o candidato ao cargo de Policial Penal Masculino MEZAQUE RODRIGUES BARBOSA, classificação 719.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o Nº EDITAL Nº 355/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, o qual convocou MEZAQUE RODRIGUES BARBOSA, classificação 719, candidato ao cargo de Policial Penal Masculino.

Macapá/AP, 14 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



Cód. verificador: 422901258. Cód. CRC: DC27D9D
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 14/03/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 382/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais n° 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão proferida por meio do Processo Judicial n° 6000369-54. 2025.8.03.0001 (3ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, classificado no concurso para o cargo de Policial Penal Masculino e Feminino (Emenda Constitucional n° 104/2019 e Lei Estadual n° 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital N° 001/2018 DE ABERTURA, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar que os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, n° do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.
- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
 - 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
 - a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
 - b) Teste de abdominal supra;
 - c) Teste de Salto em Altura;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
 - 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
 - 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
 - 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
 - 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
 - 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
 - a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

(uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.

- c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
- d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.

2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:

- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
- b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
- d) Apoiar o queixo na barra.

2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:

- a) Posição inicial: a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
- b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.

2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.

2.6 TESTE DE ABDOMINAIS

2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
- b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:

- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
- b) Feminino - 15 (quinze) repetições.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.7 **TESTE EM DE SALTO EM ALTURA**
- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
 - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.
- 2.8 **TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS**
- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
 - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
 - b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
 - c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço protocolo@sead.ap.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 15/04/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 16/04/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 14 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 382/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
587	JAMISON AMAURI BRITO DOS SANTOS Processo Judicial nº 6000369-54. 2025.8.03.0001	309
640	LUIS ANDRE OLIVEIRA UCHOA Processo Judicial nº 6000369-54. 2025.8.03.0001	362
668	OCBERTOS DIAS AMORIM Processo Judicial nº 6000369-54. 2025.8.03.0001	390

CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
138	SUEIDE MACIEL CHAGAS Processo Judicial nº 6000369-54. 2025.8.03.0001	75



Cód. verificador: 422898530. Cód. CRC: FAC065C
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 14/03/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 383/2025 – RESULTADO DE POSSE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado de Posse dos candidatos aos cargos de Nível Médio, de Educador Social Penitenciário e de Policial Penal (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), convocados por meio do EDITAL Nº 380/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A CERIMÔNIA DE NOMEAÇÃO E POSSE, após transcurso dos prazos legais.

Macapá/AP, 14 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 383/2025 – RESULTADO DE POSSE

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
34	WELLINGTON LEITE DO NASCIMENTO	EMPOSSADO
38	JOSE ADNILSON DO NASCIMENTO SILVA	EMPOSSADO

CARGO: IA2 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO FEMININO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	TAIS SILVA MIRANDA	EMPOSSADO
5	NARA SOPHIA MARTINS LOBATO	EMPOSSADO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
280	EZEQUIAS DE OLIVEIRA CARDOSO	EMPOSSADO
283	EDER BARBOSA PARDAUL	EMPOSSADO
287	PEDRO IGOR LAFEUILLE LOPES	EMPOSSADO
289	MARCOS PINHEIRO DE LIMA FILHO	EMPOSSADO
291	PATRICK DIAMOND SCHWARZENEGGER MORAIS CARDOSO	EMPOSSADO
293	LUCAS RAMON ALVES COUTINHO	EMPOSSADO
296	RAINER MENEZES DOS SANTOS SILVA	EMPOSSADO
297	EUCLIDES DOS SANTOS BRITO	EMPOSSADO
298	EDUARDO VASCONCELOS DE ALMEIDA	EMPOSSADO
302	RONILSON MORAIS ROCHA	EMPOSSADO
306	ODIR JUNIOR FACANHA DE SOUZA	EMPOSSADO
307	DANIEL DOS REIS SILVEIRA	EMPOSSADO
308	FABRICIO LIMA DE ARAUJO	EMPOSSADO
309	MATHEUS DE SOUZA CABRAL	EMPOSSADO
310	VALDEMAR DOS SANTOS QUINTELA JUNIOR	EMPOSSADO
314	GILSON CAVALCANTE GAMA	EMPOSSADO
315	FABIO AUGUSTO ARAUJO DE OLIVEIRA	EMPOSSADO
316	DERIELSON GUIMARAES ALVES	EMPOSSADO
320	LENO MARCEL BRITO MACIEL (Processo Judicial nº 6043552-12.2024.8.03.0001)	EMPOSSADO
321	IVALDO PAIVA TAVARES	EMPOSSADO
325	FABRICIO PANTOJA MARINHO	EMPOSSADO
329	CARLOS VINICIUS MACEDO CRUZ	EMPOSSADO
330	LEONARDO CASTRO DA SILVA	EMPOSSADO
334	ERIC BARROSO DE OLIVEIRA	EMPOSSADO
335	ALAN CHRISTYAN AMARAL MENDONCA	EMPOSSADO
336	VICTOR MASSOUD PONTES AOOD	EMPOSSADO
339	LEONAM MAX MADUREIRA LIMA	EMPOSSADO
340	EDERSON SANTANA COUTINHO	EMPOSSADO
341	LAZARO BALIEIRO DE SOUZA	EMPOSSADO
347	PAULO RICARDO ALMEIDA DE MENEZES	EMPOSSADO
349	RAFAEL SILVA DE PAULA	EMPOSSADO
350	ALAN WILLIAN BARROS GOMES	EMPOSSADO
353	BRENO LIMA DA SILVA	EMPOSSADO
359	OSIEL AMORAS DE ARAUJO JUNIOR	EMPOSSADO
363	FRANCISCO ADRIANO CORREA DE ARAUJO	EMPOSSADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

368	WEKISLY MILHOMEM DE SOUSA	EMPOSSADO
369	RAIMUNDO BARBOSA DE AMORIM	EMPOSSADO
372	IVANDINHO MACHADO BARBOZA	EMPOSSADO
374	ISOMAR SOUSA DA GAMA JUNIOR	EMPOSSADO
375	NADSON RODRIGUES SANTANA	EMPOSSADO
376	SAMUEL BATISTA FERREIRA	EMPOSSADO
377	DANILO DE SOUZA FIGUEIREDO	EMPOSSADO
379	FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS	EMPOSSADO
381	RODRIGO RAPHAEL DA SILVA PICANCO	EMPOSSADO
384	ARDENIR LIMA MONTE	EMPOSSADO
385	GILBERTO DA SILVA PIMENTEL	EMPOSSADO
386	VALDIELSON DE OLIVEIRA CORREA	EMPOSSADO
387	FRANCISCO SOUSA TELES	EMPOSSADO
388	ROBERTO GUERRA DA SILVA	EMPOSSADO
390	JOAO BATISTA MORAIS DOS SANTOS	EMPOSSADO
391	PEDRO HENRIQUE CONCEICAO SCARCELA PORTELA	EMPOSSADO
393	VANDRE DE SOUSA ROCHA	EMPOSSADO
396	DIEGO DOS SANTOS VEIGA	EMPOSSADO
397	MAYLLON TAVARES SOARES	EMPOSSADO
398	LUCIANO BELEZA BAIA	EMPOSSADO
403	DENILTON SANTOS DE BRITO	EMPOSSADO
405	MONCELI MACIEL DIAS	EMPOSSADO
406	DAVID MIRANDA DOS SANTOS NETO	EMPOSSADO
407	MARINALDO DE ALMEIDA SANTOS	EMPOSSADO
416	FABIO WANDERSON DANTAS DA SILVA	EMPOSSADO
417	LUIZ CARLOS DA SILVA SOUSA	EMPOSSADO
418	DHIEIGSON ALMEIDA PIMENTA	EMPOSSADO
421	IVES NONATO ARAUJO DE BRITO	EMPOSSADO
426	MARCELO SILVA DE SA	EMPOSSADO
427	CLEBSON CARDOSO DE SOUZA	EMPOSSADO
430	CRISTIANO MELO RAMOS	EMPOSSADO
437	ELISEU DOS SANTOS RANGEL	EMPOSSADO
438	JOAO AUGUSTO DIAS BITTENCOURT	EMPOSSADO
440	RANDERSON DOS SANTOS FERREIRA	EMPOSSADO
441	REGINALDO DE JESUS DA SILVA CORDEIRO	EMPOSSADO
442	EDY CARLOS PACHECO MAGNO	EMPOSSADO
444	RUY AUGUSTO FREITAS DA COSTA	EMPOSSADO
445	ROSIVALDO DA SILVA SOUZA	EMPOSSADO
450	ADEMILTON BARRETO FACUNDES	EMPOSSADO
452	ORIVAL DE DEUS LEITE JUNIOR	EMPOSSADO
454	GENIELSON DA CASTRO DA ROCHA	EMPOSSADO
456	JOSE RIBEIRO DE BARROS FILHO	EMPOSSADO
458	RICARDO ALEX MONTEIRO DA SILVA	EMPOSSADO
459	ADRIANO DOS REIS SARAIVA	EMPOSSADO
460	ALEXSAND NASCIMENTO FERREIRA	EMPOSSADO
461	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	EMPOSSADO
462	ALEX DE MORAES TAVARES	EMPOSSADO
463	OZIEL DOS SANTOS LIMA	EMPOSSADO
465	ANTONIO JUNIOR VILHENA BATISTA	EMPOSSADO
467	ILTON TRINDADE LIMA	EMPOSSADO
468	WILLIAN DANIEL GOMES SILVA	EMPOSSADO
469	MARCOS FABRICIO GUEDES MONTEIRO DE MORAES	EMPOSSADO
471	VEREDIANO DAVID AIRES GONCALVES	EMPOSSADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

474	PAULO ALBERTO DOS SANTOS CORREA	EMPOSSADO
475	PAULO CESAR DA SILVA DIAS	EMPOSSADO
476	GABRIEL BERG LIMA SILVA	EMPOSSADO
479	EMERSON COLARES CARDOSO	EMPOSSADO
480	CLEBER TEIXEIRA BRANDAO	EMPOSSADO
482	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO LOBATO	EMPOSSADO
485	EVERALDO QUEIROZ ROCHA	EMPOSSADO
486	ENDERSON CLEBER COSTA ARAUJO	EMPOSSADO
487	MAURO SERGIO SILVA DOS ANJOS	EMPOSSADO
488	RODRIGO PAIVA BORGES	EMPOSSADO
489	AILAN GUIMARAES MORAIS	EMPOSSADO
490	BRUNO VINICIUS BALIEIRO TEIXEIRA	EMPOSSADO
497	ROMERO CAMBRAIA ROCHA	EMPOSSADO
501	ALEXANDRE WERNEK VARIS MONTEIRO	EMPOSSADO
513	ANDERSON KLEYTON TOCANTINS SOUTINHO	EMPOSSADO
519	MARCELO DA SILVA GUEDES	EMPOSSADO
523	WERLLEN RODRIGO GOMES DE SOUZA	EMPOSSADO
524	EDER PEREIRA PINTO	EMPOSSADO
526	GIELSON RONAN FERREIRA RIBEIRO	EMPOSSADO
528	JOSE MARIA DE SOUZA BRAGA	EMPOSSADO
529	LUIS FABRICIO LIMA FARIAS	EMPOSSADO
530	ARI CLAUDIO GONCALVES PEIXOTO	EMPOSSADO
531	DIEGO JOSE SOUZA DA FONSECA	EMPOSSADO
532	ANDREW ROGER ALVES CORDEIRO	EMPOSSADO
533	ARNALDO DA SILVA LOPES	EMPOSSADO
538	PIERRI DA SILVA LIMA	EMPOSSADO
540	RENILDO NUNES DE OLIVEIRA	EMPOSSADO
541	JOZIEL DE SOUZA PAIVA	EMPOSSADO
542	PABLO FERRARICK BARBOSA DE AMORIM	EMPOSSADO
543	BRUNO GONCALVES TELES	EMPOSSADO
544	LEONARDO DE LIMA FARIAS	EMPOSSADO
549	JULIELTON SOUZA DE LIMA (Processo Judicial nº 0008069-26.2024.8.03.0000)	EMPOSSADO
553	NICOLAS ARAUJO CONRADO	EMPOSSADO
554	IRENILSON COSTA PIMENTEL	EMPOSSADO
555	JADSON CLEBER DE QUEIROZ BARROS	EMPOSSADO
556	ERMESON GOES BARATA	EMPOSSADO
560	VICTOR SOSINHO CARVALHO	EMPOSSADO
564	JOELSON ARAUJO MAGAVE	EMPOSSADO
565	UARLEM DIRLON VIANA DOS SANTOS	EMPOSSADO
568	PELTRE TEIXEIRA DE SOUZA	EMPOSSADO
574	LUCAS DOS SANTOS ANTUNES	EMPOSSADO
579	MICHEL BENTES MONTAGOUNIAN	EMPOSSADO
580	MICHEL PALMERIM LAMARAO	EMPOSSADO
581	JOAQUIM LEAL DE CARVALHO	EMPOSSADO
585	JULIANO GIORGIO ROSA LUCAS	EMPOSSADO
586	ANTONIO MARCOS SOARES FERREIRA	EMPOSSADO
594	RICHARDE FREITAS CARDOSO	EMPOSSADO
606	TARCISIO PEREIRA ANTUNES TEIXEIRA	EMPOSSADO
607	KENNY MARQUES QUARESMA	EMPOSSADO
608	SIRLEY CHARLON MARTINS	EMPOSSADO
609	IANN RODRIGUES SARQUIS	EMPOSSADO
615	DIEGO PAMPHYLIO DO AMARAL	NÃO EMPOSSADO
616	ALEXANDRE PINHEIRO DE FREITAS	EMPOSSADO
628	MENAHEN IVAN DE AZEVEDO PINTO	EMPOSSADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

633	JOAO CARLOS CHAVES GUERREIRO	EMPOSSADO
641	MARCELO DE BRITO GOIS	EMPOSSADO
645	HYAN CAIQUE PINHEIRO BRANDAO	EMPOSSADO
650	JOAB SANTOS DA SILVA	EMPOSSADO
651	VALDEIR JOSE PANTOJA DOS SANTOS	EMPOSSADO
652	EVANDRO FREITAS DOS SANTOS	EMPOSSADO
654	MARCO ANTONIO DE ARAUJO LOBATO	EMPOSSADO
655	SILAS BARROS FERREIRA	EMPOSSADO
658	FADIO RAMOS ARAUJO (M. S nº 0000212-89.2025.8.03.0000)	EMPOSSADO
664	ELIANDRO ALCANTARA BALIEIRO	EMPOSSADO
670	MARCOS VINICIUS DA SILVA BATISTA	EMPOSSADO
671	EMANOEL REBELO DA SILVA	EMPOSSADO
673	ELIEL DA SILVA MACIEL	EMPOSSADO
676	HUMBERTO SILVA DOS SANTOS	EMPOSSADO
677	WELLITON RICARDO BRITO DOS SANTOS	EMPOSSADO
679	KLAUS GALVAN SACRAMENTO MONTEIRO	EMPOSSADO
681	ANDRY ALISON JORGE DA SILVA	EMPOSSADO
684	DARINALDO LOBATO BRITO	EMPOSSADO
685	RICARDO ANTONIO DE CASTRO JUNIOR	EMPOSSADO
686	MARCELO MENDES GEMAQUE	EMPOSSADO
687	EDUARDO LUCIO DOS SANTOS MARECO	EMPOSSADO
689	VAGNER GOMES DE SOUZA	EMPOSSADO
695	ALAN SANTOS SOUSA	EMPOSSADO
696	MARCOS DANIEL SILVA RAPOSO	EMPOSSADO
702	FABIO CARVALHO SARAIVA	EMPOSSADO
703	JEAN BARROS BRITO	EMPOSSADO
705	ANDRE RUDHA TELLES DE LIMA ALENCAR	EMPOSSADO
716	THIAGO GONCALVES DOS SANTOS	EMPOSSADO
718	JAN VENANCIO DE ARAUJO	EMPOSSADO
722	CLAUDIO RODRIGO MAGALHAES GOMES	EMPOSSADO
728	EMERSON GONCALVES SANCHES	EMPOSSADO
729	ALEXANDRE KRUGER	EMPOSSADO
737	DEOJAN WALDECK RIBEIRO	EMPOSSADO
741	LUCAS BATISTA PIMENTEL	EMPOSSADO
752	BENEDITO DOS SANTOS TORRES	EMPOSSADO
760	JOSE LUIZ HOLANDA CORTES	EMPOSSADO
769	KLEBER RODRIGUES BARROZO DIAS	EMPOSSADO
770	ANDERSON RODRIGO DA SILVA ALMEIDA	EMPOSSADO
774	GLEISON MARIO MENDES NASCIMENTO	EMPOSSADO
775	CARLOS ANDRE FEITOZA LEITE	EMPOSSADO
776	ENDERSON VIDEIRA DA SILVA	EMPOSSADO
777	MAX DA COSTA DE ARAUJO	EMPOSSADO
779	JOBNILSON SANTOS SOUZA	EMPOSSADO
780	ELIZIEL DA GAMA DE RIBEIRO	EMPOSSADO
781	LEANDRO SANTOS SOARES	EMPOSSADO
782	DENNER LUCAS ROCHA DOS SANTOS	EMPOSSADO
783	TIEGO BRUNO PINHEIRO DOS SANTOS	EMPOSSADO
792	ALDECY CORREA GOMES	EMPOSSADO
793	WEIKY PONTES MORAIS	EMPOSSADO
794	AMERSON JHONATAS DO NASCIMENTO DIAS	EMPOSSADO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	DAVID MARQUES DE OLIVEIRA	EMPOSSADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
65	MAIANE DE SOUZA DA COSTA (M.S nº 0000011-68.20238.03.0000)	EMPOSSADO
66	THAIS DUTRA ALVES	EMPOSSADO
69	IVONEIDE SOARES DE SOUZA	EMPOSSADO
70	CASSIA PAULINA SOARES DA SILVA	EMPOSSADO
74	ZABELLE CRISTINA COSTA DE LIMA	EMPOSSADO
75	ANA PAULA DE MOURA SOUZA	EMPOSSADO
76	PRISCILA BORGES OLIVEIRA	EMPOSSADO
77	REGINA DE CASSIA DE OLIVEIRA VIANA	EMPOSSADO
79	ROSIMERE COSTA FIGUEIREDO	EMPOSSADO
82	VALDEANE PIMENTA MORAES	EMPOSSADO
83	NANIRA JANUARIA SOUZA BARBOZA	EMPOSSADO
87	VANESSA ROCHA PINHEIRO	EMPOSSADO
88	CARLA PRISCILA GUIMARAES VALADARES DALBOSCO	EMPOSSADO
90	SOLANGE DAMBERDAM RAMOS ALFAIA	EMPOSSADO
92	MARIA MIKAELEN DOS SANTOS GONCALVES	EMPOSSADO
93	ADRIANA PANTOJA ARAUJO	EMPOSSADO
94	GLEICIANE LOURENCO MAFRA	EMPOSSADO
95	HILMA DE FATIMA BARROS DA SILVA	EMPOSSADO
96	FERNANDA GOUVEIA DE ALMEIDA	EMPOSSADO
98	THAIARA LELIS RODRIGUES	EMPOSSADO
100	OLANDA DE SOUSA BARROS	EMPOSSADO
108	RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA	EMPOSSADO
109	TAYNA CAROLINE DE SOUSA AMANAJAS	EMPOSSADO
110	SAMELA STEFANE CARVALHO DA SILVA	EMPOSSADO
111	MILENE PINHEIRO DA SILVA	EMPOSSADO
113	LUCIENI MORAES TRINDADE FIALHO	EMPOSSADO
114	FABIOLA COSTA DO NASCIMENTO	EMPOSSADO
116	DANIELI LEITE DIAS	EMPOSSADO
119	SUELLEM CAROLINE BRITO MORAIS	EMPOSSADO
120	SILVIA AMANDA DIAS NEVES	EMPOSSADO
123	ALINE GOMES GONCALVES	EMPOSSADO
126	NATALIA CYNTIA BORGES DA SILVA BOMFIM	EMPOSSADO
127	TAILA MARTINS PIMENTEL	EMPOSSADO
130	MARISA LIMA LAURINHO	EMPOSSADO
132	DIANE BRITO DA SILVA	EMPOSSADO
134	RAIMUNDA BOUSSE PICANCO	EMPOSSADO
136	AURISTEFANY DA SILVA E SILVA	EMPOSSADO
139	JAQUELINE DUTRA DOS SANTOS	EMPOSSADO
146	ROZANE GONCALVES FREIRE	EMPOSSADO
147	REGIANE SALAZAR CORREA	EMPOSSADO
154	CAROLINE FREITAS DE OLIVEIRA	EMPOSSADO
156	LUCIANY LIMA FERREIRA	EMPOSSADO
158	ANDREIA BARRETO DE ASSIS NASCIMENTO	EMPOSSADO
159	ALINE NAZARIO DE OLIVEIRA	EMPOSSADO
160	EDICLEYDE RODRIGUES GONCALVES	EMPOSSADO
166	GESSICA PALMERIM FERREIRA	EMPOSSADO
167	ELIZANGELA RODRIGUES SILVA MUNIZ	EMPOSSADO
169	GESSICA VIEIRA MOREIRA	EMPOSSADO
171	AURORA DOS REIS SILVA LEAL	EMPOSSADO
177	JOSELLY DOS SANTOS OLIVEIRA	EMPOSSADO
178	SABRINA DE ALMEIDA DOS SANTOS SANCHES	EMPOSSADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

179	THAYNA DO SOCORRO DOS SANTOS DA CONCEICAO	EMPOSSADO
183	DILENA PEREIRA DA SILVA	EMPOSSADO
185	RAILA LUNA ALVES	EMPOSSADO
187	JADNA COSTA SILVA	EMPOSSADO



Cód. verificador: 422898531. Cód. CRC: 0F07096

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 14/03/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 111/2025 – RESULTADO DE POSSE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019.

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, após transcurso dos prazos legais, o Resultado de Posse dos candidatos aos cargos de Nível Médio (Educador Social e Monitor Socioeducativo) e de Nível Superior (Educador Social/Arte Educador, Educador Social/ Pedagogo e Educador Social/Psicólogo), convocados para tomar posse através do EDITAL Nº 110/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A CERIMÔNIA DE NOMEAÇÃO E POSSE.

Macapá/AP, 14 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 111/2025 – RESULTADO DE POSSE

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: F01 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL MÉDIO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
19	LAURA GOES RODRIGUES	EMPOSSADO
22	CAROLINE BRITO FERREIRA	EMPOSSADO
24	EDUARDO ADRIANO OLIVEIRA CORTEZ	EMPOSSADO
25	MARIA MELISSA DE SOUZA FIGUEIREDO	EMPOSSADO
27	JOSE LAZARO GAYA NEVES	EMPOSSADO
28	LANA PATRICIA TORRES TRINDADE	NÃO EMPOSSADO
29	MATEUS VILHENA FARIAS	NÃO EMPOSSADO
30	THAYSA GOES RODRIGUES	EMPOSSADO
31	TALITA SOUZA GARRIDO	EMPOSSADO
32	ELAYNE LIMA COSTA	NÃO EMPOSSADO

Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
74	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA GONCALVES JUNIOR	EMPOSSADO
86	LIZ STEFFANY PASSOS DOS SANTOS	EMPOSSADO
92	DEIVID LACERDA SANTOS	NÃO EMPOSSADO
93	IZABELE CRISTINA GATINHO DE LIMA	EMPOSSADO
94	LEONARA BORGES DA COSTA	EMPOSSADO
96	LUCIANA UCHOA RIBEIRO	EMPOSSADO
98	IDARLAN DA SILVA MARINHO	EMPOSSADO
102	FREDERICO JARDEL ALVES DOS SANTOS	EMPOSSADO
110	CINTHYA DE SOUZA TEIXEIRA	EMPOSSADO
113	HELENO LOBATO MOREIRA	EMPOSSADO

Cargo/Especialidade: F03 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/ARTE EDUCADOR		
CLAS.	NOME	RESULTADO
6	HELOISE DA COSTA PICANCO	EMPOSSADO
7	BIANCA SOARES RODRIGUES	EMPOSSADO
8	NATALIA DA COSTA GONCALVES	NÃO EMPOSSADO
9	FRANCISCO DIEGO DA SILVA MEIRELES	EMPOSSADO
11	ADRYNNY KARLA PERES SOUZA SERRA	EMPOSSADO
12	ATAIANE LIMA DO CARMO	EMPOSSADO
13	CLEIDIELMA PACHECO DA SILVA	EMPOSSADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Cargo/Especialidade: F04 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
6	ALCIVANO ARAUJO CHAGAS	EMPOSSADO
7	EMANUELA VIDIGAL VIANA	EMPOSSADO
8	RAILENE DOS SANTOS MONTEIRO	EMPOSSADO
9	ANTONIO TIAGO PONTES COSTA	EMPOSSADO
10	SAMARA SURHAMA ALENCAR BARBOSA	EMPOSSADO
11	CARLOS JOSE CORREA DE LIMA	EMPOSSADO
13	CRISLENE PONTES DE MELO	NÃO EMPOSSADO

Cargo/Especialidade: F05 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/PSICÓLOGO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	CELESTINO JOSE MENDES GALVAO NETO	EMPOSSADO
8	CATHERINE SILVA DA CUNHA	EMPOSSADO
10	HERIVALDA DA CONCEICAO R BITENCOURT	EMPOSSADO
12	JOSILENE PINHEIRO FERREIRA	EMPOSSADO
14	AUDREY LUCIANA BRAGA MARANHÃO	EMPOSSADO



Cód. verificador: 422898535. Cód. CRC: 804ACEA
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 14/03/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 94069



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 231/2025 – RESULTADO DE POSSE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, após o transcurso dos prazos legais, o Resultado de Posse dos candidatos aos cargos de Nível Superior, de Analista Administrativo, Analista Jurídico, Analista de Finanças e Controle e Analista de Planejamento e Orçamento e do cargo de Nível Médio, de Assistente Administrativo, convocados para tomar posse por meio do Edital nº 229/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A CERIMÔNIA DE NOMEAÇÃO E POSSE, bem como, levando-se em consideração o resultado publicado por meio do Edital nº 230/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DO CURSO DE FORMAÇÃO.

Macapá/AP, 14 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 231/2025 – RESULTADO DE POSSE

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
27	LUIZ OTAVIO CONRADO E SILVA	EMPOSSADO
30	VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA	EMPOSSADO
31	JESSIKA PAMPLONA MENDES	EMPOSSADO
38	RAYNARA ALENCAR PINTO GUERINO	EMPOSSADO
49	ANA CAROLINE DA SILVA GONCALVES	EMPOSSADO
50	MARIANE PANTOJA DO NASCIMENTO SANTANA	EMPOSSADO
54	AMANDA EVELYN SILVA MARQUES	EMPOSSADO
55	ROBSON RAMOS BATISTA	EMPOSSADO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	JOSE DIEYVISON FREITAS DA SILVA	EMPOSSADO

Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
19	GIRLAYNE DOS SANTOS FERREIRA	EMPOSSADO
27	JAILSON CORREA DE FREITAS	EMPOSSADO
29	JULIANA DO SOCORRO RODRIGUES ALVAO DA COSTA	DESISTENTE
30	ELSON DOS SANTOS SERRAO	EMPOSSADO
23	ELDER RICARDO WILLOT PEREIRA Processo Judicial nº 6054605-87.2024.8.03.0001	EMPOSSADO
32	RAFAEL MARTINS MONTENEGRO	EMPOSSADO
33	RAMON GARCIA MENDES	EMPOSSADO
34	IVIA LORRANA BORGES LIMA	EMPOSSADO
38	PEDRO PAULO RABELO MIRA JUNIOR	EMPOSSADO
39	HERMOGENES COSTA NETO	EMPOSSADO
41	ODICELIA LIMA CORREA	EMPOSSADO
43	SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ	EMPOSSADO
46	INGRID LARISSA DA SILVA SOUSA	EMPOSSADO
47	MICHELLY CHAVES RODRIGUES	EMPOSSADO

Cargo/Especialidade: S03 - ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE		
CLAS.	NOME	RESULTADO
32	NATAN DA SILVA LIMA	EMPOSSADO
33	RAPHAEL RIBEIRO FEITOSA	EMPOSSADO
35	EDUARDO FILIPE DE SOUZA NEVES	EMPOSSADO
36	PRISCILA ANTUNES DA CUNHA KUOHATA	EMPOSSADO
38	JOSUE LIMA CIRIACA	EMPOSSADO
39	GILCELENNY CARVALHO DE SOUSA	EMPOSSADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 082/2020 – RESULTADO DE POSSE

42	VICTOR MEDEIROS DE OLIVEIRA PACHECO	EMPOSSADO
45	SATORU KUBOTA	EMPOSSADO
46	MARIA ROSE VASCONCELOS DOS SANTOS	EMPOSSADO
48	MESSIAS MACEDO DOS SANTOS	EMPOSSADO
51	ANA FLAVIA MESQUITA DE CASTRO	EMPOSSADO
53	ANGELA DIAS ALVES VALADARES	EMPOSSADO
55	DEBORAH CARVALHO ARAUJO	EMPOSSADO
56	WODISON LOPES SILVA	EMPOSSADO
57	FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA BARROS	EMPOSSADO

Cargo/Especialidade: S04 - ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
15	RUAN MACHADO DO CARMO	EMPOSSADO
16	SHIRLENE FERREIRA VALENTE	EMPOSSADO
18	GREICI TORRES SAMPAIO	EMPOSSADO
20	RODRIGO SANTOS NORONHA	EMPOSSADO
24	NALMA FERNANDES RODRIGUES	EMPOSSADO
25	PETER BOURGUIGNON SANTOS	EMPOSSADO
29	PEDRO PABLO PEDROSO MENDES	EMPOSSADO
30	SEBASTIAO PAULINO NETO	EMPOSSADO
31	JESSICA SACRAMENTO IGLESIAS	EMPOSSADO
32	IDINALDO JOSE MENDES PEREIRA	EMPOSSADO
38	DEYSE CRISTINA COELHO DA SILVA	EMPOSSADO
39	TAIZA ROBERTA FARIAS DA SILVA	EMPOSSADO
43	PATRICIA GONCALVES BENATHAR	EMPOSSADO
44	SONIA RODRIGUES ALVES	EMPOSSADO
45	LUENA LENNY DIAS VALERIO	EMPOSSADO
50	HELTON XAVIER VIANA	EMPOSSADO
52	ARMANDO EDUARDO DE SOUZA	EMPOSSADO

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
454	RAEHLI OLIVEIRA HAGE	EMPOSSADO
464	RAISSA VITORIA NASCIMENTO OLIVEIRA NUNES	EMPOSSADO
466	VICTOR JORGE DA SILVA ARAUJO	EMPOSSADO
467	VALERIA STEPHANY DOS SANTOS GONCALVES	EMPOSSADO
472	MÔNICA DOS REIS MOREIRA	EMPOSSADO
473	TATIANA DA SILVA LIMA	EMPOSSADO
476	PEDRO HENRIQUE VALENTE PICANCO	EMPOSSADO
478	ALAN DIEGO QUEIROZ PASTANA VILHENA	EMPOSSADO
485	JESSICA ARAUJO DO CARMO	EMPOSSADO
486	KEILA DA ROCHA SILVA SIMAO	EMPOSSADO
491	MAX DOUGLAS FREITAS YATACO	EMPOSSADO
496	LEANDRO CESAR MAIA	EMPOSSADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

499	ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES	EMPOSSADO
502	JUNIEL DA SILVA PANTOJA	EMPOSSADO
504	NATALIA SANCHES MACIEL	EMPOSSADO
508	WILLIAMIS RAFAEL FARIAS BORGES	EMPOSSADO
512	FABIO RODRIGUES CASTELO	EMPOSSADO
516	JOSE CARLOS BARROS DE MORAES	EMPOSSADO
519	MARTA DE ALMEIDA SOUZA	EMPOSSADO
520	RIAN PATRICK PORTILHO MENESES	EMPOSSADO
524	WANDEL WEMERSON RODRIGUES BORGES	EMPOSSADO
527	GABRIEL MARTINS GOES	DESISTENTE
528	VITORIA DA SILVA TEIXEIRA	EMPOSSADO
531	DIEGO BELO RODRIGUES	EMPOSSADO
534	HUGO MACIEL MOREIRA GUEVARA	EMPOSSADO
535	PAULA DE ANDRADE BARBOSA	EMPOSSADO
542	WELLINGTON ALEXANDRE CORREA	EMPOSSADO
543	ARISSIA DA SILVA SOARES	EMPOSSADO
554	KATRICIA MILENA ALMEIDA CORREA	EMPOSSADO
557	ANA BEATRIZ DE QUEIROZ FERNANDES	EMPOSSADO
563	ISAAC ESAU CARDOSO BARBOSA	EMPOSSADO
566	MIKAELA FRASSETO FERNANDES TITO	EMPOSSADO
567	RENATO DE OLIVEIRA NOLETO JUNIOR	EMPOSSADO
567	CAIQUE DOS SANTOS ROCHA	NÃO EMPOSSADO
Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
25	ARIANE PINHEIRO LUNA	EMPOSSADO
26	MARCO AURELIO BARROS MONTEIRO	EMPOSSADO



Cód. verificador: 422899722. Cód. CRC: 3F38669

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 14/03/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 0582/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0703/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Maria Marilda Cardoso da Silva**, ocupante do cargo de Secretário Executivo/Gabinete/JUCAP, Código FGI-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/JUCAP, Código FGS-3, durante o impedimento do titular **José Robenildo Sousa Júnior**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **03/03/2025 a 01/04/2025**.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 93941

PORTARIA Nº 0583/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6056444-50.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17286036/2025- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085936-2	OVIDIA DE OLIVEIRA FERREIRA	C/12	C/13	23/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de março de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 93943

PORTARIA Nº 0584/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6019261-79.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17279154/2025- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088330-1	MARIA DE NAZARE DE MORAES PRATA	A/11	A/12	10/01/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de março de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 93945

PORTARIA Nº 0585/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6053850-63.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17274965/2025- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062846-8	CLAUDIA TAVARES DE LIMA	1ª/I	1ª/II	Sem Efeito Financeiro
			1ª/II	1ª/III	08/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de março de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 93946

PORTARIA N° 0586/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6055658-06.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 17274981/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086791-8	MARIA ELIANA SOUZA PAIVA CORDEIRO	2ª/IV	2ª/V	12/04/2021
			2ª/V	2ª/VI	12/10/2022
			2ª/VI	1ª/I	12/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de março de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 93947

PORTARIA N° 0587/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6064451-31.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 17335258/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114275-5	SAMARA CRISTINA DA COSTA	3ª/VI	2ª/I	16/12/2022
			2ª/I	2ª/II	16/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de março de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 93949

PORTARIA N° 0588/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6047963-98.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 17332180/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0111836-6	MICHELE DO SOCORRO BALIEIRO DE OLIVEIRA	C/06	C/07	22/05/2022
			C/07	C/08	22/11/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de março de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 93950

PORTARIA N° 0589/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6062841-28.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 17322235/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062683-0	NAZARE DO SOCORRO RIBEIRO RAMOS	1ª/III	1ª/IV	08/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de março de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 93951

PORTARIA N° 0590/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 0030967-64.2023.8.03.0001**, e contido no documento **N° 17291344/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: CONDUTOR DE VEICULO DE URGENCIA MARITIMO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109558-7	ARDENIR LIMA MONTE	3ª/VI	2ª/I	11/01/2022
			2ª/I	2ª/II	11/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de março de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 93952

PORTARIA N° 0591/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6062895-91.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 17322656/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083477-7	ZANILSON RAMOS MIRANDA	2ª/VI	1ª/I	28/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de março de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 93953

PORTARIA N° 0592/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6054138-11.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 17288710/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085506-5	CLEBER COSTA FONSECA	A/11	A/12	01/09/2022
			A/12	A/13	01/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de março de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 93954

1	0113643-7	MARLUCI VILHENA LEAL	3ª/VI	2ª/I	12/12/2022
			2ª/I	2ª/II	12/06/2024

PORTARIA Nº 0593/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6054453-39.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17324069/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113377-2	ANTONIA RITA BARBOSA TAVARES	2ª/I	2ª/II	16/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de março de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 93955

PORTARIA Nº 0594/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6059694-91.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17320966/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de março de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 93956

PORTARIA Nº 0595/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6062890-69.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17287124/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063057-8	ROSALINA MACIEL PANTOJA	1ª/II	1ª/III	08/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	08/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de março de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 93958

PORTARIA Nº 0596/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6051816-18.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17315990/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090140-7	HUMBERTO JOSE DA SILVA ALENCAR	2ª/V	2ª/VI	20/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de março de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 93960

PORTARIA Nº 0597/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6045578-80.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17271820/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109620-6	VANDERLEY SANTOS BRANDAO	3ª/V	3ª/VI	10/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	10/01/2022
			2ª/I	2ª/II	10/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de março de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 93961

PORTARIA Nº 0598/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024

e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6008770-76.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17110346/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113598-8	DILENA SARUBI DE SENA	3ª/V	3ª/VI	13/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	13/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de março de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 93962

PORTARIA Nº 0599/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6061865-21.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17095619/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: NUTRICIONISTA - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087559-7	RENATA SOFIA HAMOY	2ª/VI	1ª/I	24/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de março de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 93963

PORTARIA Nº 0600/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0031478-62.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17110939/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109420-3	BENEDITO CORREA MORAES	3ª/IV	3ª/VI	11/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	11/01/2022
			2ª/I	2ª/II	11/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de março de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 93964

PORTARIA Nº 0601/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6010012-70.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17111467/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089139-8	SANDRO ROGERIO MENDES DA SILVA	C/11	C/12	05/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de março de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 93965

PORTARIA Nº 0602/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0026906-63.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17084708/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109887-0	SOLANGE DE NAZARE MAGALHAES AZEVEDO	3ª/VI	2ª/I	10/01/2022
			2ª/I	2ª/II	10/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de março de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 93966

PORTARIA Nº 0603/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6064357-83.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17101419/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086762-4	EDA SEADE BRASIL	2ª/IV	2ª/VI	12/10/2022
			2ª/VI	1ª/I	12/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de março de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 93968

PORTARIA N° 0604/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6062315-61.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 17084092/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0084427-6	DEOLINDA LUZ DO NASCIMENTO	2ª/IV	2ª/V	24/11/2020
			2ª/V	2ª/VI	24/05/2022
			2ª/VI	1ª/I	24/11/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de março de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 93971

PORTARIA N° 0605/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6037659-40.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N°**

17111465/2025- TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112637-7	EVALDO LOPES JUNIOR	C/07	C/08	13/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de março de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 93974

PORTARIA N° 0606/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6057457-84.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 17084720/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0070916-6	DORILENES DA CONCEICAO LIMA	2ª/VI	1ª/I	25/04/2023
			1ª/I	1ª/II	25/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de março de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 93975

PORTARIA N° 0607/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6053758-85.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17100803/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085923-0	RUTILENE MACIEL FIGUEIREDO	NIVEL II/12	NIVEL II/13	01/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de março de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 93976

PORTARIA Nº 0608/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6055437-23.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17084728/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: NUTRICIONISTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113421-3	MAISE NEVES SILVA	2ª/I	2ª/II	11/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de março de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 93977

PORTARIA Nº 0609/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6018647-40.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17103353/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090785-5	EVERALDO FELIPE DOS SANTOS	A/05	A/06	Sem Efeito Financeiro
			A/06	A/07	Sem Efeito Financeiro
			A/07	A/08	07/06/2019
			A/08	A/09	11/07/2019
			A/09	A/10	11/01/2021
			A/10	A/11	11/07/2022
			A/11	A/12	11/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de março de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 93978

PORTARIA Nº 0610/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6055948-21.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17087806/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s)

servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110555-8	LAFFITE TEIXEIRA FELIX	C/07	C/08	05/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de março de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 93979

PORTARIA Nº 0611/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, prolatadas nos **Processos nº 0018305-68.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17078373/2025 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº **0312/2017 - SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6494 de 20/08/2017, e a Portaria nº **0066/2024 - SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8081 de 15/01/2024, que concedeu a Progressão Funcional ao servidor **Leandro Santos do Espirito Santo**, Matrícula nº **0036348-0-01**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão do Grupo Gestão Governamental**.

Portaria nº 0312/2017-SEAD:

I - Onde se lê:

Especial/III para Especial/IV - Efeito Financeiro - 01/08/2016.

II - Leia-se:

Especial/III para Especial/IV - Efeito Financeiro - 17/05/2023.

Especial/III para Especial/IV - Efeito Financeiro - 26/04/2019.

Especial/III para Especial/IV - Efeito Financeiro - 26/10/2020.

Portaria nº 0066/2024-SEAD:

I - Onde se lê:

Especial/IV para Especial/V - Efeito Financeiro - 02/10/2023.

II - Leia-se:

Especial/IV para Especial/V - Efeito Financeiro - 26/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 93980

PORTARIA Nº 0612/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.1035.0624.0002/2024**,

RESOLVE:

Homologar o afastamento com remuneração, no período de **06/01/2025 a 08/02/2025**, para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso, à servidora **Crislene Pontes de Melo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social Penitenciário, Grupo Penitenciário, matrícula nº 0973312-4-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, na forma estabelecida no art. 37, §3º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 93982

PORTARIA Nº 0613/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0293.1582.0001/2025**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01 de março de 2025, a servidora **Anny Karolyne Oliveira Silva**, ocupante do cargo de Educador Social Penitenciário, matrícula nº 0106525-4- 01, integrante do Quadro de Servidores Cívis do Governo do Estado do Amapá, lotada no Instituto de Administração Penitenciária do Estado - IAPEN, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 93983

PORTARIA Nº 0614/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.0345/2025**,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, a contar de 03 de fevereiro de 2025, à empregada **Edivane das Neves Santos**, matrícula nº 0971061-2-02, contratada para exercer as funções de Técnico em Enfermagem na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 93984

PORTARIA Nº 0615/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0033/2024**,

RESOLVE:

Homologar a Concessão de 120 (cento e vinte) dias de licença- maternidade, a contar de 01 outubro de 2024, à empregada **Debora dos Santos Martins**, matrícula nº 0989271-0-01, contratada para exercer as funções de Professor na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 93985

PORTARIA Nº 0616/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019,

e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo n. 0007.1527.5843.0001/2025**.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, posteriormente alterada pela Portaria 2017/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KATIA SOCORRO DOS SANTOS MENEZES**, ocupante do cargo efetivo de Analista de finanças e controle, **matrícula n. 0034283-1-0**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 10% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão do cargo, valor correspondente à **PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" em FINANÇAS E CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com efeitos financeiros a contar de 18/02/2025, assim como a gratificação referida é concedida por ter sido preenchido todos os requisitos necessários em consonância com o artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, alterada pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n.
4650/2024

Protocolo 93986

PORTARIA Nº 0617/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0090/2024**,

RESOLVE:

Renovar a redução de carga horária, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, do servidor **Marcos Joelson da Silva Picanço**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0090836-3-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 12 de maio de 2024, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 93987

PORTARIA Nº 0618/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA DMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0112/2024**,

RESOLVE:

Renovar a redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Francisca Silvana dos Santos Pereira**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 0112626-1-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 13 de outubro de 2024, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 93988

PORTARIA Nº 0619/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0301.0009/2025**,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 112/03-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ERICK LOBATO MUNIZ 0002.0435.0119.0494/2025	0966600-1-01	02/05/2018 a 18/09/2023	01/04/2025 a 29/06/2025

Macapá-AP, 13 de março de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Designar a servidora **Monica Cristina Oliveira de Sousa**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Registro, Validação e Envio de Dados/Núcleo de Folha de Pagamento/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Joaci Costa Arouxa**, que se afastou para realizar tratamento de saúde, no período de **05/03/2025 a 05/05/2025**.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 94058

PORTARIA Nº 0620/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0435.1294.0107/2024**,

RESOLVE:

Renovar a redução de carga horária, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Nilziane Aguiar dos Santos**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0086258- 4-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 06 de junho de 2024, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 94026

PORTARIA Nº 113/03-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021- SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0033/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
MARGARIDA RODRIGUES DA COSTA		0062035-1-01	SEED
PORTARIA Nº 355/09-2007-DRH/SEAD, DE 11/09/2007			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 05/04/2000 a 03/04/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 432-05/2020-CGP/SEAD, DE 28/05/2020			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/05/2005 a 03/05/2010		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012		

Macapá-AP, 13 de março de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 93991

PORTARIA Nº 114/03-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARGARIDA RODRIGUES DA COSTA 280101.0068.1597.0681/2025	0062035-1-01	01/04/2012 a 31/03/2017	02/04/2025 a 30/06/2025

Macapá-AP, 13 de março de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 93992

PORTARIA Nº 115/03-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JORGE MACIEL DOS SANTOS 0055.0624.2296.0002/2025	0083754-7-01	11/12/2016 a 10/12/2021	20/03/2025 a 17/06/2025

Macapá-AP, 13 de março de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 93994

PORTARIA Nº 116/03-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Polícia Civil do Estado do Amapá - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARCOS ANTONIO FERREIRA 0043.0197.2319.0009/2025	0034022-7-01	14/12/2019 a 13/12/2024	01/04/2025 a 30/04/2025 01/12/2025 a 30/12/2025 01/07/2026 a 30/07/2026

Macapá-AP, 13 de março de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 93995

PORTARIA Nº 117/03-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021- SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0044/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
ERINALVA DE MORAES SOUZA SOARES		0062200-1-01	SEED
PORTARIA Nº 616/11-2011-DRH/SEAD, DE 21/12/2011			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 30/06/2000 a 28/06/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 737/09-2018-CGP/SEAD, DE 18/09/2018			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 30/06/2005 a 29/06/2010		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012		

Macapá-AP, 13 de março de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 93996

PORTARIA Nº 118/03-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021- SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0041/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
ANA CRISTINA DA SILVA CARDOSO		0061215-4-01	SEED
PORTARIA Nº 274/07-2009-DRH/SEAD, DE 07/07/2009			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 01/06/2000 a 30/05/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 233/05-2017-DRH/SEAD, DE 19/05/2017			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 01/06/2005 a 31/05/2010		

II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012
PORTARIA Nº 102/03-2022-CGP/SEAD, DE 07/03/2022	
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/06/2010 a 31/05/2015
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2012 a 31/03/2017

Macapá-AP, 13 de março de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 93997

PORTARIA Nº 119/03-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Transporte - SETRAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	FRANCISCO JOSE COLARES LEAO 0044019727310001/2025	0098954-1-01	09/04/2010 a 08/04/2015	01/04/2025 a 30/05/2025 01/08/2025 a 30/08/2025

Macapá-AP, 13 de março de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 93999

PORTARIA Nº 120/03-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0042/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
MARY JANE MAIA SERRAO		0061916-7-01	SEED
PORTARIA Nº 225/03-2018-DRH/SEAD, DE 15/03/2018			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 18/08/2000 a 17/08/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 302/03-2020-CGP/SEAD, DE 30/03/2020			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 18/08/2005 a 17/08/2010		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012		

Macapá-AP, 13 de março de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 94000

PORTARIA Nº 121/03-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0034/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida

a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
ARNALDO DE ALMEIDA SILVA		0063374-7-01	SEED
PORTARIA Nº 286/07-2008-DRH/SEAD, DE 10/07/2008			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 09/10/2000 a 07/10/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 502/10-2011-DRH/SEAD, DE 06/10/2011			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 09/10/2005 a 07/10/2010		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012		
PORTARIA Nº 644/07-2019-CGP/SEAD, DE 15/07/2019			
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 09/10/2010 a 08/10/2015		
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2012 a 31/03/2017		

Macapá-AP, 13 de março de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 94002

PORTARIA Nº 122/03-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021- SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0040/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
IVETE SANTOS BATISTA		0062208-7-01	SEED
PORTARIA Nº 313/07-2009-DRH/SEAD, DE 17/07/2009			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 09/10/2000 a 07/10/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 205/03-2018-DRH/SEAD, DE 09/03/2018			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 10/09/2005 a 09/09/2010		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012		
PORTARIA Nº 617/10-2022-CGP/SEAD, DE 19/10/2022			
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 10/09/2010 a 09/09/2015		
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2012 a 31/03/2017		

Macapá-AP, 13 de março de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 94003

PORTARIA Nº 123/03-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021- SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0039/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
ONICELEIA MIRANDA FLEXA		0061678-8-01	SEED
PORTARIA Nº 417/09-2008-DRH/SEAD, DE 15/09/2008			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 24/05/2001 a 22/05/2006		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 088/03/2016-DRH/SEAD, DE 30/03/2016			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 24/05/2001 a 23/05/2006		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012		

Macapá-AP, 13 de março de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 94004

PORTARIA Nº 124/03-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021- SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0038/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	0061260-0-01	SEED
PORTARIA Nº 310/07-2014-DRH/SEAD, DE 23/07/2014		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 25/05/2001 a 23/05/2006	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 231/03-2018-DRH/SEAD, DE 15/03/2018		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 25/05/2006 a 24/05/2011	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 30/03/2012	
PORTARIA Nº 406/07-2023-CGP/SEAD, DE 26/07/2023		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 29/06/2012 a 28/06/2017	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 31/03/2012 a 29/05/2017	

Macapá-AP, 13 de março de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 94005

PORTARIA Nº 125/03-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021- SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0037/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
FRANCISCA DILZA DE OLIVEIRA		0061383-5-01	SEED
PORTARIA Nº 307/10-2006-DRH/SEAD, DE 26/10/2006			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 06/10/2000 a 04/10/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 057/02-2015-DRH/SEAD, DE 11/02/2015			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 05/10/2005 a 03/10/2010		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012		

Macapá-AP, 13 de março de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 94006

PORTARIA Nº 126/03-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	FRANCISCA DILZA DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.2109/2025	0061383-5-01	01/04/2012 a 30/04/2017	02/04/2025 a 30/06/2025

Macapá-AP, 13 de março de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 94010

PORTARIA Nº 127/03-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	IOLANDA MARTINS TEXEIRA 0051.0197.2541.0001/2025	0111452-2-01	23/06/2018 a 22/06/2023	01/04/2025 a 29/06/2025

Macapá-AP, 13 de março de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 94012

PORTARIA Nº 128/03-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021- SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0036/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
ADMILSON DA SILVA VILHENA		0062809-3-01	SEED
PORTARIA Nº 138/04-2021-CGP/SEAD, DE 30/04/2021			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 03/07/2000 a 02/07/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 131/03-2022-CGP/SEAD, DE 15/03/2022			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 03/07/2005 a 02/07/2010		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 30/03/2012		

Macapá-AP, 13 de março de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 94014

PORTARIA Nº 129/03-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil

do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADMILSON DA SILVA VILHENA 280101.0068.1597.1854/2025	0062809-3-01	31/03/2012 a 30/03/2017	02/04/2025 a 30/06/2025

Macapá-AP, 13 de março de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 94017

PORTARIA Nº 130/03-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021- SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0035/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
LISSANDRA DE OLIVEIRA PINHEIRO BRANDAO		0061350-9-01	SEED
PORTARIA Nº 045/01-2009-DRH/SEAD, DE 22/01/2009			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 24/05/2001 a 22/05/2006		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 174/03-2022-CGP/SEAD, DE 28/03/2022			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 24/05/2006 a 23/05/2011		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012		
PORTARIA Nº 175/03-2022-CGP/SEAD, DE 28/03/2022			
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 24/05/2011 a 23/05/2016		
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2012 a 31/03/2017		

Macapá-AP, 13 de março de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 94019

PORTARIA Nº 131/03-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	LISSANDRA DE OLIVEIRA PINHEIRO BRANDAO 280101.0068.1597.0875/2025	0061350-9-01	01/04/2017 a 31/03/2022	02/04/2025 a 30/06/2025

Macapá-AP, 13 de março de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 94020

PORTARIA Nº 132/03-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da

Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ELIZABETH ANAICE DE SOUZA GRANGENSE 130101.0077.0283.0117/2025	0092192-0-01	03/03/2018 a 02/03/2023	01/04/2025 a 30/04/2025 01/09/2025 a 30/09/2025 03/11/2025 a 02/12/2025

Macapá-AP, 13 de março de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 94022

PUBLICIDADE

IMPrensa Oficial do Estado do Amapá

80 ANOS DE HISTÓRIA

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ COMPLETARÁ 80 ANOS DE HISTÓRIA EM 19 DE MARÇO DE 2025. O NÚCLEO, QUE É RESPONSÁVEL PELAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ E COMPÕE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, COMEMORA SEU ANIVERSÁRIO NESTA DATA EM REFERÊNCIA A SUA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO, O JORNAL AMAPÁ NÚMERO 1, DE 19 DE MARÇO DE 1945.

POUCO TEMPO APÓS A CRIAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, EM 1943, O SERVIÇO DE IMPRENSA E PROPAGANDA FOI IMPLEMENTADO PELO GOVERNADOR JANARY GENTIL NUNES COM A UTILIZAÇÃO DA TIPOGRAFIA COMO TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DOS IMPRESSOS, NESTE MODELO AS PÁGINAS ERAM MONTADAS LETRA POR LETRA ATÉ A CONSECUÇÃO FINAL DO CONTEÚDO.

O JORNAL AMAPÁ CIRCULOU ATÉ 1968, QUANDO FOI SUBSTITUÍDO PELO NOVO AMAPÁ, ESTE CIRCULOU ATÉ 1974. AMBOS ERAM TABLOIDES E VEICULAVAM, ALÉM DE ATOS OFICIAIS, NOTÍCIAS EM GERAL SOBRE ACONTECIMENTOS LOCAIS E ATÉ INTERNACIONAIS, COM CADERNOS VARIADOS, COMO POLÍTICA, ESPORTES, OCORRÊNCIAS POLICIAIS E COLUNAS SOCIAIS.

EM 1964, CONCENTRANDO SOMENTE ATOS OFICIAIS E SEM NOTICIÁRIO, FOI CRIADO O DIÁRIO OFICIAL DO AMAPÁ, QUE CIRCULA ATÉ OS DIAS ATUAIS E JÁ TEVE SUA NUMERAÇÃO ZERADA DUAS VEZES, EM 1989 E 1991, QUE MARCA A TRANSIÇÃO DE AMAPÁ DE TERRITÓRIO FEDERAL PARA ESTADO, NA OCASIÃO FORAM CRIADOS OS DIÁRIOS DA CONSTITUINTE E A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL.

ATÉ JUNHO DE 2016 OS DIÁRIOS OFICIAIS FORAM PUBLICADOS EM FORMATO IMPRESSO, DEPOIS DISSO, SOMENTE EM FORMATO DIGITAL (PDF), INICIALMENTE ATRAVÉS DA MONTAGEM MANUAL E POSTERIOR DIGITALIZAÇÃO, E A PARTIR DE 2019, COM A UTILIZAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA A PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO. ATUALMENTE ESTE SISTEMA OPERA EM SUA SEGUNDA VERSÃO.

do Território

NOVO AMAPÁ

Amapaenses!

Fixação do Subsídio e Representação Mensal

Subsídio	Representação	TOTAL ANUA
Até Cr\$ 100.000,00	1.200,00	300,00
De Cr\$ 100.000,00 a Cr\$ 200.000,00	1.400,00	300,00
De mais de Cr\$ 200.000,00	1.600,00	400,00

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Macapá, 2 de Fevereiro de 1944.

JANARY GENTIL NUNES
Rui Monteiro Valdez

DECRETO Nº 3 — De 2 de Fevereiro de 1944.

Secretaria de Compras e Licitações**PORTARIA Nº 009/2025 GAB/SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411, de 21 de janeiro de 2025, e

Considerando a necessidade de suspender as férias da servidora por necessidade no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a partir do dia 03 de março de 2025, o período de gozo de férias concedido através da Portaria nº **003/2025 - SECCOMPRAS**, de 13 de fevereiro de 2025, a servidora **LUCIANA TEREZA ANDRADE BARRETO**, ocupante do cargo de Coordenadora de Gestão Administrativa e Financeira da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º O período concedido poderá ser iniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 03 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 14 de março de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 93930

**AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025**

A SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS torna pública, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS TIPO TENDAS, PALCO, CAMAROTE, PÓRTICOS E AFINS.**

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 17/03/2025, às 8h00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 27/03/2025, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo **"COMPRAS"**, no site **"www.compras.ap.gov.br"**, através da aba **"ÁREA DO SERVIDOR"** - MÓDULO COMPRAS - MENU REGISTRO DE PREÇOS, e na opção **"PREVISÃO DECONSUMO"**, incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.

Marciele do Amaral da Silva

Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preço - SECCOMPRAS

Decreto nº. 0478/2025

Protocolo 93913

**AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PRODOC Nº 0092. 1411.5280.0031/2024**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ- SECCOMPRAS torna pública, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS.**

A abertura da Intenção de Registro de Preço (IRP) é exclusiva para a execução de emenda parlamentar destinada a instituições socioassistenciais do Estado do Amapá, é uma medida necessária para garantir a efetividade e a agilidade na aplicação dos recursos públicos. Essa ação visa atender às demandas específicas das instituições que atuam na assistência social, promovendo o fortalecimento das políticas públicas voltadas para a população em situação de vulnerabilidade. Nesse sentido, em razão das especificidades relacionadas à aquisição do objeto, o prazo para o preenchimento da Intenção de Registro de Preços será de 2 (dois) dias úteis, enviando sua respectiva estimativa de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 14/03/2025, às 8h00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 18/03/2025, às 12h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - MÓDULO COMPRAS - MENU REGISTRO DE PREÇOS, e na opção "PREVISÃO DE CONSUMO", incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.

Marciele do Amaral da Silva
Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços
CRP/SECCOMPRAS - Decreto nº 0478/2025

Protocolo 93921

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 154/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.175, em seu artigo 19º, anexo XI e Decreto nº 1.985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0757.2361.0018/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 166/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 13 de março de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 93817

PORTARIA Nº 155/2025- SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.175, em seu artigo 19º, anexo XI e Decreto nº 1.985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.1173.2361.0002/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ELIEZER FERREIRA NOGUEIRA**, motorista, Código CDI-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, para conduzir o veículo desta Secretaria até o evento "**REALIZAÇÃO DA GESTÃO CULTURAL NA ESTRADA**", no período de 27 a 29 de janeiro de 2025.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 13 de março de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 93843

PORTARIA Nº 156/2025- SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.175, em seu artigo 19º, anexo XI e Decreto nº 1.985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no Processo nº 380101.0077.2292.0205/2025 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **TAIRO PIRES DA SILVA**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Articulação e Participação/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural, Código CDS-2, para atuar como fiscal do evento: "**COMEMORAÇÃO DE 90 ANOS DE FRANCISCO LINO DA SILVA**" no dia 22 de março de 2025, na cidade de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 13 de março de 2025

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 93847

PORTARIA Nº 157/2025- SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.175, em seu artigo 19º, anexo XI e Decreto nº 1.985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no Processo nº 380101.0077.2292.0194/2025 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **TAIRO PIRES DA SILVA**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Articulação e Participação/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural, Código CDS-2, para atuar como fiscal do evento: "**BAILE DE CARNAVAL DA UNA**" no dia 15 de março de 2025, na cidade de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 160/2025 - SECULT

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 13 de março de 2025

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 93848

PORTARIA Nº 158/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.175, em seu artigo 19º, anexo XI e Decreto nº 1.985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0206/2025 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ROBSON RAULHEY SABÓIA GUEDES** - Gerente Setorial de Articulação Institucional - GGAI/SECULT, Código CDS-2, para atuar como fiscal do evento **“67º FÓRUM DO CONFAP - FEIRA DE EMPREENDEDORES - FAPEAP”** nos dias 20 e 21 de março de 2025, na cidade de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 13 de março de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 93853

PORTARIA Nº 159/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.175, em seu artigo 19º, anexo XI, X e Decreto Nº 1.985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0020/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Assessora Técnica Nivel II - Gabinete/SECULT, Código CDS-2, **para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 167 e 168/2025**, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de março de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 93854

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0021/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, **para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 169 e 170/2025**, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de março de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 93967

PORTARIA Nº 161/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0032/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, **para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 172/2025**, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de março de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 93969

PORTARIA Nº 162/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO

AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0024/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Assessora Técnica Nivel II - Gabinete/ SECULT, Código CDS-2, **para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 171/2025**, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de março de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 93993

PORTARIA Nº 163/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e considerando a Lei nº 2.137, de 02 de março de 2017, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura do Estado do Amapá.

Considerando as deliberações do Plenário do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC em Reunião Ordinária do colegiado, realizada em 15 de janeiro de 2025.

Considerando o disposto no Art. 33 da Lei nº 2.137, de 02 de março de 2017 e a necessidade de implementação do Plano Estadual de Cultura (PEC) e dos Planos Setoriais de Cultura, os quais demandam um processo de escuta e construção coletiva para garantir sua efetiva integração ao Sistema Estadual de Cultura.

Considerando que o Sistema Estadual de Cultura do Amapá foi desenvolvido ao longo de dez anos de debates e planejamento antes de sua criação em 2017, e que, desde então, surgiram novas legislações e políticas nacionais de cultura, faz-se necessária uma revisão e atualização do seu conteúdo para garantir que ele continue alinhado com as diretrizes atuais e atenda de forma eficaz às demandas culturais do estado.

Resolve:

Art. 1º Convocar os fazedores de cultura eleitos nas Plenárias municipais, entidades e instituições afins que

serão convidadas por meio de ofício, para participar do I ENCONTRO DAS SETORIAIS DE CULTURA DO AMAPÁ - ESCAP que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de março de 2025 no Ceta Ecotel, na Fazendinha, das 08h00 às 18h00 horas.

Art. 2º Fica homologado o Regimento Interno do Encontro Setorial de Cultura do Amapá, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura na forma do Anexo I.

Art. 3º O I ESCAP tem por objetivo, analisar, propor, deliberar e consolidar as propostas apresentadas, com base no Regimento em anexo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de março de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 94050

REGIMENTO INTERNO DO ENCONTRO SETORIAL DE CULTURA DO AMAPÁ .**CAPÍTULO I
DO OBJETIVO e TEMÁRIO**

Art.1º O I Encontro Setorial de Cultura do Amapá será realizada nos dias 21, 22 e 23 de março de 2025 no Ceta Ecohotel na Fazendinha das 08 as 18 horas.

Art.2º O I ESCAP será convocada pela Secretaria de Estado da Cultura do Amapá em conformidade com o Conselho Estadual de Política Cultural do Amapá.

Art.3º O I ESCAP constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a construção da política pública da Cultura em âmbito estadual e suas diretrizes.

Art.4º O I ESCAP tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada município nos termos deste regimento.

Art.5º O I ESCAP tem como tema: **“DEMOCRATIZAR O ACESSO À CULTURA”**, e está organizada em 3 eixos:

Eixo 1 - Plano setorial de cultura

Eixo 2 - Plano estadual de cultura

Eixo 3 - Revisão do Sistema Estadual de cultura

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art.6º A Coordenação-Geral do ESCAP será exercida pela secretaria de Estado da Cultura e Conselho Estadual de Política Cultura - CEPC.

Art.7º O I ESCAP será presidida pelo Presidente do

Conselho Estadual de Política de Cultural do Amapá em conjunto com a secretaria de Estado da cultura-SECULT/AP.

Parágrafo Único: Na ausência do Presidente do CEPC e do gestor estadual, o Vice- Presidente do Conselho assumirá a Presidência em conjunto com a chefia de gabinete da SECULT/AP.

Art. 8º O I ESCAP será composta pelas seguintes etapas e suas formas de organização conforme estabelece este regimento:

I. PLENÁRIAS MUNICIPAIS DE CULTURA.

III.ENCONTRO SETORIAL DE CULTURA DO AMAPÁ .

DAS PLENÁRIAS MUNICIPAIS DE CULTURA

§ 1º As plenárias municipais de cultura referidas no inciso I são de responsabilidade dos Municípios e a referida no inciso II de responsabilidade do Estado.

§ 2º O Encontro Setorial de Cultura do Amapá terá caráter consolidativo e propositivo, e será realizada sob os cuidados da Secretaria de Estado da Cultura em conjunto com o CEPC.

§ 3 - Todas as etapas municipais elegem delegados (as) e selecionam propostas para o Encontro Setorial de Cultura do Amapá.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art.9º O Encontro Setorial de Cultura do Amapá contará com participantes da sociedade civil e do poder público em todas as esferas que se refere o artigo 11º deste regimento, e cada participante no ato de seu credenciamento deverá autorizar o uso de imagem e som da voz.

Art. 10 O credenciamento dos (as) participantes do O I ESCAP será efetuado presencialmente no dia 21 de março das 14:00 as 19:00HS pela comissão de credenciamento no local da conferência, e tem como objetivo identificar os participantes.

Art. 11 I O I ESCAP terá os seguintes participantes

- I - Delegados (as) com direito a voz e voto;
- II - Delegados Convidados (as) com direito a voz e voto;
- III - Observadores(as) sem direito a voz e voto.

DOS DELEGADOS ELEITOS EM PLENÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA.

§1º Será eleito um delegado e um suplente por setorial de cultura participante da plenária municipal e, na escolha dos delegados, deve-se considerar a diversidade e transversalidade, com adoção de critérios que contemplem a representação de pessoas com deficiência, os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura,

bem como a diversidade étnica, racial, de gênero e de orientação e identidade sexual.

§2º Os Conselheiros municipais e estaduais de Cultura constituídos, serão considerados Delegados Natos sendo conselheiros titulares e suplentes, assim como os membros das respectivas comissões da organização da O I ESCAP.

§3º Pelo Poder público, será considerado delegado nato o gestor de cultura de cada município (secretário ou equivalente);

§4º Serão permitidas inscrições para a O I ESCAP de Delegados a partir de 18 anos.

§5º Serão permitidas inscrições para a O I ESCAP de ouvintes e observadores a partir de 18 anos.

§ 6º O deslocamento dos delegados municipais até o local do encontro estadual, serão de responsabilidade dos municípios envolvidos.

§ 7º No caso de impossibilidade de participação do delegado titular, o suplente (previamente eleito) poderá assumir a vaga, desde que seja comunicado com a antecedência de 48h.

Art. 12 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art. 13 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da I Encontro Setorial de Cultura do Amapá aptos (as) a votar, bem como o número de convidados (as) e observadores (a).

CAPÍTULO IV

DO ENCONTRO ESTADUAL

Art. 14 O O I ESCAP deverá ser realizado observando as seguintes etapas:

- a) Credenciamento presencial;
- b) Abertura e leitura de regimento com aprovação;
- c) Palestra/Painéis sobre o Tema e os 3 Eixos;
- d) Grupos de Trabalhos por Eixos;

Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho e aprovação de propostas para o plano estadual de cultura.

CAPÍTULO V

DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 15 As Palestras/Painéis terão por finalidade de promover o aprofundamento do debate dos 3 (eixos), de que trata o artigo 5º.

§1º Um(a) Relator(a) ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do facilitador sobre o tema.

§2º As intervenções dos(as) participantes serão de 03(três) minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à mesa diretora da Conferência.

§3º Serão apenas permitidas intervenções dos (as) participantes oralmente ou apresentadas por escrito concernentes aos três eixos temáticos.

CAPÍTULO VI

Dos Grupos de Trabalho por Eixo

Art. 16 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 3 Eixos da Conferência.

Art. 17 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 18 Cada Grupo de Trabalho deve selecionar 3 propostas macros para o Estado e 2 propostas macro para o município de deliberação para o respectivo Eixo debatido para o Plano Estadual.

Art. 19 As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação para o Plano Estadual.

CAPÍTULO VII

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 20 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação das:

I. Moções;

II. Aprovação das propostas que devem compor o plano estadual de cultura.

Art. 21 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 3 Eixos do I ESCAP.

Art. 22 As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho para o Estado serão apreciadas e votadas pelos delegados, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização da comissão estadual e sua relatoria.

Art. 23 Na Plenária final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) no Encontro Setorial de Cultura do Amapá, que estejam de posse do crachá de identificação e que tenham 100% de participação presencial. Aos demais participantes será garantido o direito a voz - exceto observadores.

Art. 24 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de proposições para compor o Plano Estadual de Cultura do Amapá.

Art. 25 Os resultados do Encontro Setorial de Cultura serão encaminhados para a comissão de sistematização criada pelo CEPC e feita a leitura em plenário para que possa ser encaminhada aprovada e lavrada ata participativa, após este momento será encaminhado através de resolução à

secretaria de Estado da Cultura do Amapá para trâmites administrativos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 Aos delegados do Encontro Setorial de Cultura é assegurado o direito de levantar questões de ordem à mesa diretora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 27 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 28 O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá- AP, 16 de janeiro 2025.

CIRLEY OLIVEIRA PICANÇO

Presidente do CEPC - AP Dec. 4.205/2023 - GEA

Protocolo 94042

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 169/2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0021/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: INSTITUTO CULTURAL MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “MARABAIXO GLORIOSO SÃO JOSÉ”, a ser realizado dia 19 de março de 2025, às 10h00 na Travessa Leão Zagury, Nº 69 - Jardim Felicidade (Próximo a Igreja Católica Santa Cruz).

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 14 de março à 21 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de março de 2025.

Macapá/AP, 14 de março de 2025.

Protocolo 93927

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 170/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0021/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO FERREIRA TRINDADE.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural com as atrações “MARABAIXO GLORIOSO SÃO JOSÉ”, a ser realizado dia 19 de março de 2025, às 10h00 na Travessa Leão Zagury, Nº 69 - Jardim Felicidade (Próximo a Igreja Católica Santa Cruz).

VALOR GLOBAL: 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 14 de março à 21 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de março de 2025.

Macapá/AP, 14 de março de 2025.

Protocolo 93928

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 171/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0024/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. JOSIMAR BARROS DE SALES.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “MAURO COTTA”, na programação de “HOMENAGEM ÀS MÃES - PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA PIAMARTA”, a ser realizado dia 03 de maio de 2025, na TOCA DA ONÇA.

VALOR GLOBAL: R\$8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 14 de março a 03 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de março de 2025.

Macapá/AP, 14 de março de 2025.

Protocolo 93929

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 172/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0032/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. JOSIMAR BARROS DE SALES.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “MOISÉS SANDINO”, na programação do “COMEMORAÇÃO AOS 25 ANOS DO CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPÁ - CEPA”, a ser realizado dia 14 de março de 2025, local: CEPA, as 19h.

VALOR GLOBAL: R\$4.000,00 (quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 14 de março a 14 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de março de 2025.

Macapá/AP, 14 de março de 2025.

Protocolo 93931

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 009/2025 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 0026 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **RAFAELLE PANTOJA PALHETA**, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, matrícula funcional nº 0999376-2-01, para Fiscal do Contrato n.º 007/2021-SETEC/GEA, firmado entre a **Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia** e a **DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP**, cujo valor global é o de R\$ 28.089,36 (vinte e oito mil e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), e tem como objeto a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, visando atender a necessidade operacional da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 14 de março de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de março de 2025.
Edivan Barros de Andrade
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia/SETEC
Dec. n.º 0026/2023 - GEA

Protocolo 93911

PORTARIA Nº 007/2025 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008, e considerando o contido no art. 90 da lei 066 de 03 de maio de 1993 e Decreto regulamentador nº 4278 de 16 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** férias em dois períodos de usufruto a servidora abaixo relacionada:

Ord.	Matrícula	Nome do servidor	Período 1	Período 2
1	0999055-0-01	Ana Trícia Monteiro Lobato de Santana	13/03/2025 a 27/03/2025	05/05/2025 a 03/06/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de março de 2025.
Edivan Barros de Andrade
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia.

Protocolo 93919

PORTARIA Nº 008/2025 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Railan Pinheiro Ferreira, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Finanças/ Núcleo Administrativo - Financeiro/SETEC, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável por Atividade nível III - Pessoal, durante o impedimento da titular Ana Trícia Monteiro Lobato de Santana, que se afastará para o usufruto de férias regulamentares, no período de 13/03/2025 a 27/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de março de 2025.
Edivan Barros de Andrade
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia.

Protocolo 93922

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2024 - SETEC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SETEC
CONTRATADA: FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME

FUNDAMENTO LEGAL: A celebração deste Termo Aditivo ao Contrato originário justifica-se pela necessidade da prorrogação do prazo de execução dos serviços, em virtude de sua natureza continuada e essencial, conforme o art. 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 003/2024 - SETEC/GEA, pelo período de 12 (doze) meses, com reajuste contratual.

CÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 12/03/2025 e encerramento em 11/03/2026.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 233.168,51** (duzentos e trinta e três mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), devidamente atualizado neste Termo conforme o **ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA**.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária (25.101); Fonte (0.500); Programas de Trabalho: Manutenção Administrativos - SETEC (25.1 01.1.19.122.0006.2159.0.1.5.00.0.000000.3.3.90.33.0.160000.000001.0000.E0000); Natureza de Despesas: Locomoção e Passagem Aérea (3.3.90.33); no valor de **R\$ 233.168,51** (duzentos e trinta e três mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos, para sua devida execução.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.

EDIVAN BARROS DE ANDRADE
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
Decreto Nº0026-02/01/2023

Protocolo 93908



Secretaria de Educação

PORTARIA NORMATIVA Nº 072/2025-GAB/SEED

Dispõe sobre Normas e Procedimentos para a Lotação e Movimentação dos Servidores Públicos da Secretaria de Estado da Educação da Rede Estadual do Ensino Básico do Estado do Amapá e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto

nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

CONSIDERANDO o exposto no artigo 205, da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/1988 que estabelece ser a educação, direito de todos e dever do Estado e da Família;

CONSIDERANDO o exposto nos artigos 279 a 291, da Constituição do Estado do Amapá - CEA/1991 (atualizado até a Emenda Constitucional nº0064, de 31.03.2022);

CONSIDERANDO o teor da Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº066/1993 (Alterada pelas Leis 0129, de 09.12.93; 0246, de 20.12.95; 0420, de 25.05.98; 0544, de 26.05.00; 0559, de 23.05.00; 1.003, de 09.06.06; 1.443, de 31.12.2009; 1.630, de 20.03.2012; 1.775, de 17.10.2013; 1.967, de 22.12.2015; 2.207, de 10.07.2017; 2.320, de 09.04.2018; 2.752, de 25.08.2022) que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº0949/2005 (alterada pelas Leis 1.152, de 04.12.2007; 1.226, de 15.05.09; 1.281, de 19.12.2008; 1.334, de 18.05.2009; 1.611, de 30.12.2011; 1.896, de 25.05.2015; 2.325, de 09.04.2018; 2.342, de 25.05.2018; 2.394, de 14.03.2019; 2.425, de 09.04.2018; 2.662, de 02.04.2022), que dispõe sobre as normas de funcionamento do Sistema Estadual de Educação e a gestão funcional dos servidores do Grupo Magistério;

CONSIDERANDO as metas e estratégias do Plano Estadual de Educação - PEE, para o decênio 2015 - 2025, conforme a Lei nº 1.907, de 24 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das atividades desta Secretaria de Estado da Educação com vistas ao controle e à movimentação dos servidores da educação estadual.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer na forma desta Portaria Normativa o procedimento de lotação e movimentação dos servidores públicos da Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP, nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino e setoriais administrativos.

Art. 2º A lotação e a movimentação dos servidores da educação estadual nas unidades escolares e setoriais administrativos da SEED/AP compete à Secretaria de Estado da Educação por sua Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP, Núcleo de Pessoal - NUPES e Unidade de Controle de Lotação e Movimentação -

UCOLOM, conforme a Lei nº2.257, de 05 de dezembro de 2017 (DOEAP nº 6575 de 05.12.2017), que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º Para os efeitos da Lei nº0066/93, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público que, por conseguinte, constitui o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor (art. 2º e art. 3º, *caput*).

§ 2º Para os efeitos da Lei nº0066/93, a movimentação de servidores consiste na relocação, transferência, remoção e disposição ou cedência (art. 40, *caput*, incisos I a III, parágrafo único).

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA LOTAÇÃO DOS SERVIDORES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Art. 3º A lotação dos servidores da educação, em cada unidade escolar, deve considerar a oferta dos segmentos da educação básica na unidade de destino, a opção do servidor no concurso público, a progressão horizontal, o número de turmas ofertadas pela unidade escolar, o componente curricular e a carga horária a ser preenchida em consonância com a Política e Diretrizes Educacionais estabelecidas e monitoradas pela Secretaria Adjunta de Política de Educação - SAPE, juntamente com a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP e a Unidade de Controle de Lotação e Movimentação - UCOLOM/SEED.

Parágrafo único. A lotação do servidor, obedecendo ao estabelecido no *caput* deste artigo, será realizada, exclusivamente, pela UCOLOM/NUPES/SAGEP-SEED que emitirá carta de apresentação padronizada.

Art. 4º Não poderá ser emitida carta de apresentação ao servidor da educação sem a observância do disposto no artigo 3º e a necessidade/carência previamente registrada na UCOLOM/NUPES/SAGEP-SEED.

Art. 5º A Secretaria Adjunta de Política de Educação - SAPE-SEED será responsável pelo reordenamento de turmas e a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGEP-SEED será responsável pelo levantamento das necessidades de profissionais da educação e controle interno.

Art. 6º Todas as lotações/relocações e emissões de carta de apresentação dos servidores ocupantes de cargos efetivos, comissionados e temporários deverão ser, exclusivamente, realizadas pela UCOLOM/NUPES/SAGEP-SEED diretamente no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento - SIGRH.

Parágrafo único. Será considerado inválido o documento de lotação que não seguir o procedimento estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º A relocação dos servidores da educação, salvo nos casos expressamente previstos em lei específica, será realizada 02(duas) vezes ao ano devendo o requerimento do servidor ser encaminhado para a apreciação da Mantenedora, durante os quinze dias que antecederem o encerramento de cada semestre do ano letivo.

§ 1º A regra estabelecida no *caput* deste artigo não se aplica nas seguintes situações:

- I - quando houver servidor excedente em unidade educacional;
- II - servidor com readaptação funcional;
- III - exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado, desde que o cargo de origem seja do quadro efetivo do Estado;
- IV - devolução de servidor devidamente justificada e submetida à apreciação dos setores competentes da Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED/AP.

§ 2º Fica estabelecido como critério para a definição de professor excedente na unidade educacional da rede pública estadual de ensino básico do Estado do Amapá, o servidor que estiver:

- I - em desvio de função;
- II - fora do pleno exercício da docência;
- III - com carga horária inferior ao seu regime de trabalho;
- IV - menor tempo de atuação na unidade escolar.

Art. 8º As movimentações dos servidores do Sistema Modular de Ensino - SOME, Sistema Modular de Ensino Indígena - SOMEI e da Educação Profissional deverão organizar em conjunto com a chefia da UCOLOM/NUPES/SAGEP/SEED, procedimentos que atendam tais demandas considerando as suas especificidades:

I - Para o Sistema Modular de Ensino - SOME e Sistema Modular de Ensino Indígena - SOMEI, a movimentação e a emissão de cartas de apresentação dos professores ocorrem a cada módulo, conforme a Legislação vigente.

II - Para a Educação Profissional, a movimentação e a emissão de cartas de apresentação dos professores ocorrem conforme a periodicidade do catálogo de cursos definido pela Instituição.

CAPÍTULO III

DO RECEBIMENTO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ENTREGA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DO SERVIDOR.

Art. 9º A partir do recebimento da carta de apresentação, o servidor deverá apresentar-se à unidade de destino:

- I - no prazo de vinte e quatro horas, quando a unidade escolar de destino estiver localizada na zona urbana de Macapá, Santana e Mazagão;
- II - no prazo de até 03 (três) dias, quando a unidade escolar de destino estiver localizada nos demais municípios ou zonas rurais do Estado.

§ 1º Compete ao (a) gestor (a) da unidade escolar e ao (a) chefe de setorial administrativo da SEED-AP receber o (a) servidor (a), respectivamente, da sua competência, homologar a carta de apresentação e devolvê-la à UCOLOM/NUPES/SAGEP/SEED, no prazo:

I - de vinte e quatro horas a contar da apresentação do servidor a unidade de destino, quando esta estiver localizada na zona urbana de Macapá, Santana e Mazagão.

II - de até 72 horas a contar da apresentação do servidor a unidade de destino, quando esta estiver localizada nos demais municípios ou zonas rurais do Estado.

§ 2º Quando a lotação do servidor for para escolas de difícil acesso, na ausência do (a) diretor (a) escolar, o (a) gerente educacional e operacional - GEO Educacional será responsável pela entrega da carta de apresentação, à UCOLOM, devidamente homologada.

Art. 10. Poderá configurar ilícito administrativo passível de responsabilização do servidor quando:

I - der causa, por ação ou omissão, a atraso injustificável na homologação e na entrega da carta de apresentação conforme estabelecido no *caput* do artigo 9º, §1º e incisos.

II - não comparecer à UCOLOM/NUPES/SAGEP-SEED para recebimento da carta de apresentação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

III - recusar-se a aceitar a carta de apresentação por insatisfação com as necessidades de lotação ofertadas pela COLOM/NUPES/SAGEP-SEED.

IV - nos casos previstos nos incisos II e III, deste artigo, o servidor deverá ser lotado em caráter temporário na UCOLOM-SEED para registro e apuração de faltas ao trabalho (conforme inciso I, do artigo 133, da lei n.0066, de 03/05/93).

Parágrafo Único. As necessidades de lotação referidas no inciso III, deste artigo, deverão atender exclusivamente às demandas de carência e ao interesse e à conveniência da Administração Pública pertinentes à educação pública estadual e de acordo com a opção do município e do cargo para o qual o (a) servidor (a) prestou o concurso público.

Art. 11. É vedado ao gestor recusar-se à recepção do (a) servidor (a) com lotação definida pela UCOLOM/NUPES/SAGEP-SEED, exceto, quando existir motivo justificado e devidamente documentado, o qual deverá ser remetido imediatamente para apreciação pela Unidade de Controle da SAGEP.

Parágrafo Único. A inobservância do presente artigo poderá acarretar sanções administrativas ao gestor conforme a legislação vigente.

CAPÍTULO IV

DA LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO, DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO AMAPÁ.

Art. 12. O (a) Servidor (a) detentor (a) de 02 (duas) matrículas de 40 horas deverá ser lotado (a) em unidades escolares distintas, a fim de apurar a compatibilidade de horário em observância ao disposto no inciso XVI, do art.37 da CF/1988 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº19, de 1998) e inciso XV, do art.42 da CEA/1991 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 20.12.1999).

Art. 13. Servidor (a) do ensino fundamental I, lotado (a) em unidade escolar que tenha sido municipalizada poderá ser cedido (a) ao respectivo município via Regime de Colaboração da Educação no Estado do Amapá - *Colabora Amapá Educação* ou ser lotado (a) na rede estadual de ensino obedecidas às exigências legais.

§ 1º A cessão de professor (a) via Regime de Colaboração da Educação no Estado do Amapá - *Colabora Amapá Educação* deve considerar o disposto na Lei nº 2.448, de 02 de dezembro de 2019 e demais legislações correlatas.

§ 2º A cessão de servidores da educação para outros Órgãos ou Entidades dos Poderes do Estado, da União e dos Municípios será pelo prazo de 01(um) ano, prorrogável por igual período, no interesse do Órgão cessionário e do cedente, podendo ser cessada, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 14. A lotação do (a) servidor (a) para atender ao ensino fundamental II e ensino médio deve considerar o Componente Curricular da Formação Geral Básica e/ou unidades curriculares eletivas dos Itinerários Formativos/ áreas do conhecimento. Para tanto, no ato da lotação deve ser considerada: a opção no concurso público e a progressão horizontal do (a) servidor (a), respectivamente, ao desempenho do cargo ou função.

Art. 15. O (a) professor (a) de componentes curriculares extintos ou que esteja à disposição do Estado do Amapá poderá ser aproveitado para atender aos itinerários diversificados do Ensino Médio, desde que possua progressão horizontal comprovada referente ao componente curricular exigido pela Formação Geral Básica.

Art. 16. Os servidores da educação que atuarão em unidades de ensino localizadas em centros de ressocialização de menores ou estabelecimentos de reclusão penal do Estado deverão ser, preferencialmente, do quadro efetivo de Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amapá e/ou do quadro de Servidores Públicos Federais.

CAPÍTULO V

DA LOTAÇÃO DOS SERVIDORES NO SISTEMA MODULAR DE ENSINO

Art. 17. A lotação dos servidores para atuação no Sistema de Organização Modular de Ensino Indígena - SOMEI e no Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME segue os trâmites legais e comuns às lotações dos servidores da Educação Básica estadual, do estabelecido no Edital do Processo Seletivo e obedecendo:

I - o (a) professor (a) deverá ser lotado exclusivamente no componente curricular para o qual submeteu-se no processo seletivo;

II - a definição do local da lotação dos profissionais da educação que atuam no Sistema Modular de Ensino - SOME e Sistema Modular de Ensino Indígena - SOMEI deverá ocorrer mediante sorteio 02 (duas) vezes ao ano, realizadas no início de cada semestre letivo.

Parágrafo Único. Para atuação no Sistema Modular de Ensino deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no artigo 63 e incisos, Lei nº 0949/2005.

Art. 18. Os servidores aprovados no processo seletivo para atuação no SOMEI e no SOME deverão aguardar, em efetivo exercício da atividade profissional, no local onde se encontrarem lotados até a convocação oficial para lotação nas unidades escolares destinadas ao Sistema Modular de Ensino.

CAPÍTULO VI

DA LOTAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESCOLAS NA ÁREA INDÍGENA

Art. 19. Para a lotação do Professor Indígena, Pedagogo Indígena, Auxiliar Educacional - Indígena e Especialista em Educação - Indígena, serão observados os requisitos previstos no artigo 8º-A, da Lei nº 0949/2005 (incluído pela Lei nº 2.662 de 02.04.2022), conforme abaixo:

I - ser indígena de uma das seguintes etnias: Galibi-Marwono, Galibi Kalinã, Palikur, Karipuna, Apalay, Tiriyo, Waiana, Kaxuyana; Wajãpi e Txikiyana;

II - ser falante da língua materna da comunidade e do português;

III - possuir Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI/FUNAI/MJ ou declaração que comprove ser reconhecido por suas organizações e comunidades indígenas.

CAPÍTULO VII

DA LOTAÇÃO DOS SERVIDORES EM CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 20. Para atuar na Educação Profissional e Tecnológica - EPT exige - se do profissional da Educação Básica estadual e federal à disposição do Estado, a conformidade à opção no concurso público, a sua progressão horizontal e o interesse da Administração Pública estadual.

§ 1º Para que ocorra a lotação do servidor na EPT faz-se necessário considerar a existência de carência na nova formação obtida pelo profissional a que refere o *caput* deste artigo e o interesse da Administração Pública conforme determina a Resolução CNE/CP nº1/2021 e a Resolução CEE/AP nº64/2013, além do Parecer n.º 306/2021 - CPVPEB/GAB/SEED e atualizações.

§ 2º Os componentes curriculares específicos para os cursos da educação profissional poderão ser supridos

por meio do aproveitamento de servidores efetivos com progressão horizontal compatível e em observância às exigências legais, processo seletivo específico; contratação temporária e obedecendo:

I - em todos os casos, a lotação de servidores deve atender a agenda dos cursos oferecidos pela Instituição;

II - concluído o curso ministrado pelo professor, o mesmo deverá ser devolvido à Mantenedora para relotação conforme a necessidade educacional da rede estadual de ensino.

§ 3º Para a lotação de Instrutor de Música será observado o disposto no artigo 16, da Lei nº 0949/2005.

CAPÍTULO VIII

DALOTAÇÃO DOS SERVIDORES PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS

Art. 21. Para a lotação do (a) professor (a) nos Centros de Atendimento Educacional Especializado e Unidades Escolares deve ser avaliada a especificidade de cada Instituição e mediante a existência de carência comprovada.

Art. 22. O (a) professor (a) designado (a) para atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve ser oriundo de concurso público conforme a legislação vigente ou respaldado pela Portaria 146/2006.

§ 1º O (a) professor (a) lotado (a) para atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE), assim como o Tradutor/Intérprete de Libras deverá ser disponibilizado (a) à Mantenedora quando não houver aluno matriculado que necessite do atendimento especializado na respectiva unidade.

§ 2º É vedado ao gestor da unidade escolar designar professor (a) para atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE) sem a observância do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 23. A jornada de trabalho do (a) professor (a) de Educação Especial será distribuída da seguinte forma:

§ 1º No mínimo 60% (sessenta por cento) da carga horária semanal de 40 horas do (a) professor (a) de Educação Especial deve ser dedicada, exclusivamente, à regência em Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) ou em espaços destinados ao Atendimento Educacional Especializado.

§ 2º Na hipótese de não se completar a totalidade das horas de regência em AEE, o (a) servidor (a) deverá complementar sua jornada de trabalho com o aumento do número de módulos aulas ofertados aos alunos com maior nível de suporte, conforme análise técnica da Coordenação pedagógica da unidade e do professor.

Art. 24. Quanto às atribuições complementares do (a) professor (a) de Educação Especial:

§ 1º 40% (Quarenta por cento) da carga horária semanal devem ser alocados para o desempenho de funções adicionais, as quais incluem o desenvolvimento e apoio de estratégias de flexibilização e adaptação curricular, bem como práticas pedagógicas inovadoras, em alinhamento com as diretrizes e normas vigentes.

§ 2º As atribuições complementares devem ser realizadas em colaboração com os professores de classe comum, visando facilitar e promover a inclusão efetiva de alunos no contexto educacional regular.

Art. 25. A distribuição de professores para atuação em Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) do Atendimento Educacional Especializado (AEE) será regida pelos seguintes parâmetros:

I - Para a jornada de trabalho de 20 horas semanais, o professor atenderá no mínimo, três e, no máximo cinco estudantes.

II - Para a jornada de trabalho de 40 horas semanais, o professor atenderá no mínimo, seis e, no máximo dez estudantes.

§ 1º. Em ambas as jornadas, o limite máximo de estudantes atendidos por deficiência será de três categorias levando-se em conta o nível de suporte de cada estudante.

§ 2º. A alocação dos professores deverá obedecer aos limites quantitativos de estudantes por professor estabelecidos neste artigo, de modo que garanta a eficácia do atendimento educacional especializado.

§ 3º. O quantitativo de alunos estabelecido neste artigo deverá levar em consideração as particularidades e o nível de suporte necessário para cada estudante, observando entre eles os que demandem maior atenção por parte da equipe pedagógica da escola.

§ 4º. A equipe pedagógica da unidade escolar deverá avaliar os alunos, considerando suas especificidades, para assegurar uma distribuição equitativa de estudantes entre os profissionais da Educação Especial, observando-se as etapas, os segmentos e as modalidades da Educação Básica.

§ 5º. Cada aluno atendido pela Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) do Atendimento Educacional Especializado (AEE) deverá receber, no mínimo, dois atendimentos semanais que correspondam a dois módulos ou aulas, conforme estipulado pelo calendário escolar da instituição.

§ 6º. Os atendimentos mencionados no parágrafo anterior aplicam-se tanto para sessões de atendimento individualizado quanto para atendimento em grupo, observando-se a mesma frequência mínima semanal de dois módulos ou aulas, devendo ser ofertado no contraturno conforme disposto na legislação vigente.

Art. 26. A lotação de Tradutores e Intérpretes de Libras - Língua Portuguesa e a lotação de Cuidadores obedecerá

ao estabelecido no artigo 14 e incisos e artigo 15 e incisos, da Lei nº 0949/2005.

CAPÍTULO X

DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR NO ÓRGÃO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Art. 27. A lotação do servidor nos setoriais da Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP fica condicionada à:

I - existência de carência;

II - declaração de aceite do Gabinete e das Secretarias Adjuntas.

§ 1º O professor que atuar nos setoriais da Secretaria de Estado da Educação - SEED, tem direito a 30 (trinta) dias de férias anuais a serem gozadas conforme calendário previamente definido (art. 45, § 1º da Lei n. 0949/2005).

§ 2º O ocupante do cargo de Pedagogo que atuar nos setoriais da Secretaria de Estado da Educação - SEED, desde que em desempenho das atribuições específicas do cargo, conforme disciplina do §3º, do artigo 45, da Lei nº0949/2005, faz jus a 60 (sessenta) dias de férias anuais, sem prejuízo ao calendário escolar, com tabelas previamente organizadas. *(incluído pela Lei n. 2.662, de 02.04.2022)*

§ 3º O tempo de serviço do professor com atuação nos setoriais da Secretaria de Estado da Educação - SEED, não será considerado como efetiva e exclusiva regência de classe, nos termos da legislação vigente (Art. 45, § 1º da Lei n. 0949/2005).

Art. 28. A lotação de servidor nos setoriais administrativos da SEED/AP em decorrência de processo seletivo - "bolsista"- para atuar em Programa de governo, findo o programa e/ou a vigência do período para o qual o servidor tenha sido selecionado, deverá ser lotado em Unidade escolar conforme a necessidade da rede pública estadual de ensino.

Parágrafo único. A dedicação exclusiva ou parcial do Servidor selecionado em processo seletivo para atuar como "bolsista" em Programas de governo e Políticas de Formação Continuada deverá estar definida no Edital específico para a Seleção, respectivamente.

CAPÍTULO IX

DA LOTAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA ESTADUAL

Art. 29. A lotação e o regime de trabalho dos demais servidores de cargos que integram o Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo do Estado do Amapá, deve obedecer:

I - Para o Cargo de Pedagogo, a lotação e o regime de trabalho serão conforme o disposto no artigo 11, *caput* e incisos e art. 21, incisos II e VIII, da Lei n.0949/2005 *(incluído pela Lei n. 2.662, de 02.04.2022)*.

II - A lotação e o regime de trabalho do Especialista em Educação nas áreas de fonoaudiologia, fisioterapia, terapia em educação especial, terapia ocupacional, tecnologia em informática educativa, nutrição, biblioteconomia, assistência social e psicologia deve observar o disposto no art. 12 e incisos da Lei n.0949/2005 *(redação dada pela Lei nº 1.281, de 19.12.2008)*; art. 21, inciso III, da Lei n.0949/2005 e demais normas vigentes.

III - A lotação e o regime de trabalho do Auxiliar Educacional serão realizados conforme a necessidade da Administração devendo ao mesmo o cumprimento do regime de trabalho disposto nos Incisos II e X, do art. 21, da Lei n.0949/2005 *(incluído pela Lei n. 2.662, de 02.04.2022)*.

IV - A lotação e o regime de trabalho do Analista Educacional caberá ao setor competente da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP/SEED conforme a disponibilidade desse profissional e à necessidade dos setoriais da Mantenedora, conforme art. 21, inciso IX, da Lei n.0949/2005 *(incluído pela Lei n. 2.662, de 02.04.2022)*.

V - A lotação do Cuidador caberá ao setor competente da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP/SEED e, quando necessário, com o parecer do Núcleo de Educação Especial - NEES/SEED, tendo como regime de trabalho 40 (quarenta) horas semanais conforme art. 21, inciso V da Lei n.0949/2005 *(incluído pela Lei nº 1.611, de 30.12.2011)*.

CAPÍTULO XI

DA DEVOLUÇÃO DO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Art. 30. A devolução do servidor da educação, pelas unidades escolares, deverá ocorrer, exclusivamente, dentro do prazo estabelecido no artigo 7º, exceto em circunstâncias devidamente justificadas ou quando diante de indícios de materialidade e autoria de ilícito com possíveis implicações criminais em desfavor do (a) servidor (a).

Parágrafo Único. O gestor deverá, imediatamente, devolver o (a) servidor (a) à Mantenedora com Relatório, Boletim de Ocorrência e todos os demais documentos comprobatórios das medidas tomadas pela unidade escolar.

Art. 31. Quando a saída do (a) servidor (a) gerar carência na unidade escolar onde atua, o gestor deverá, no ato da devolução, informar a carência à SAGEP/UCOLOM-SEED.

Art. 32. No curso da análise do requerimento de movimentação, o servidor deverá permanecer na atual lotação em efetivo e regular exercício da sua função aguardando a decisão da Secretaria de Estado da Educação-SEED, da qual lhe será dado ciência.

§ 1º Sendo deferido o pedido de devolução, o(a) servidor(a) deverá comparecer, na data estabelecida no despacho de

deferimento, à UCOLOM/NUPES/SAGEP- SEED munido do documento de identificação com foto.

§ 2º Em caso de indeferimento do pedido de devolução, o servidor deverá permanecer na mesma unidade escolar em efetivo e regular exercício de suas atividades funcionais.

Art. 33. A chefia imediata dos servidores oriundos dos setoriais da SEED-AP e anexos poderão, por meio de ofício interno, devolvê-los à UCOLOM/NUPES/SAGEP-SEED, excetuadas as situações previstas em Lei.

§ 1º A Unidade de Controle de Lotação e Movimentação fica responsável pela análise da justificativa apresentada e pelo deferimento ou indeferimento do pedido devendo a decisão estar estritamente vinculada à conveniência da Administração e em consonância com a legislação pertinente ao cargo do(a) servidor(a).

§ 2º A UCOLOM/NUPES/SAGEP-SEED terá prazo de até 10 (dez) dias para a análise do pleito.

§ 3º A decisão que deferir o pedido de devolução será comunicada ao chefe imediato do servidor que lhe dará ciência para que, no prazo estipulado, compareça à UCOLOM/NUPES/SAGEP-SEED para receber a carta de apresentação.

Art. 34. Em se tratando de servidores excedentes é responsabilidade do gestor da unidade escolar comunicar à UCOLOM/NUPES/SAGEP-SEED para a devida lotação onde houver carência formalizada (via PRODOC) e previamente registrada, sendo vedado qualquer outro meio de comunicação de carência.

Art. 35. No caso de exoneração de cargo comissionado, o servidor efetivo da educação deverá apresentar-se à UCOLOM/NUPES/SAGEP-SEED para relotação onde houver carência e em unidade organizacional diversa da unidade onde exercia o cargo comissionado.

Art. 36. Na hipótese de pleito para afastamento temporário das funções do cargo, o servidor deverá fazer requerimento junto ao Superfácil Educação/SEED, com a justificativa e a documentação comprobatória da necessidade, para análise e deliberação do Núcleo de Pessoal - NUPES/SEED.

Art. 37. O aproveitamento/reposicionamento funcional do servidor será conforme a legislação vigente (inciso VI do art. 6º, da lei n.0066/1993; §3º, do art. 35 *(redação dada pela Lei nº 2.394, de 14.03.2019)* e; 67, *caput*, da lei nº0949/2005).

Parágrafo Único. Será vedado ao gestor da unidade escolar consentir com a atuação do(a) professor(a) em componente curricular/área diferente do seu cargo de origem, salvo o estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 38. Aos servidores da educação é assegurado o direito de permanecer no local de trabalho de origem após o retorno de férias ou licenças, nos termos do art.42, *caput* e inciso V, da Lei nº 0949/2005.

Art. 39. Caso o(a) servidor(a) não retorne à unidade de atuação no período indicado no documento que concedeu o afastamento, o chefe imediato deverá lançar falta e comunicar, imediatamente, ao NUPES/SAGEP-SEED.

Art. 40. Compete à Unidade de Controle de Lotação e Movimentação - UCOLOM-SEED a qualquer período do ano realizar ações de visitas *in loco* as unidades escolares para monitoramento, devendo ser em conjunto com os setores vinculados à Secretaria Adjunta de Política de Educação - SAPE.

Parágrafo Único. A SAGEP/SEED, por sua unidade de controle de lotação e movimentação-UCOLOM, também, poderá realizar a qualquer período, monitoramento nos setoriais internos da SEED e nos Órgãos Colegiados.

CAPÍTULO XII

DO REGIME DE TRABALHO

(Art. 21, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005)

Art. 41. O regime de trabalho dos profissionais da carreira da educação básica observará as seguintes regras:

I - para o ocupante do cargo de professor: 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser adotado o regime de 20 (vinte) horas semanais;

II - para o ocupante do cargo de Pedagogo e Auxiliar Educacional: 40 (quarenta) horas semanais;

III - para o ocupante do cargo de Especialista em Educação: 40 (quarenta) horas semanais, admitindo-se o regime de 30 (trinta) horas semanais, quando estabelecido em legislação federal específica.

IV - para o cargo de Intérprete em libras: 40 (quarenta) horas semanais;

V - para cargo de cuidador: 40 (quarenta) horas semanais;

VI - para o cargo de Instrutor de Música: 40 (quarenta) horas semanais;

VII - Pedagogo Indígena 40 (quarenta) horas semanais;

VIII - Analista Educacional 40 (quarenta) horas semanais;

IX - Auxiliar Educacional - Indígena 40 (quarenta) horas semanais;

X - Especialista em Educação - Indígena 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º 60% (sessenta por cento) da carga horária do Professor serão destinadas à regência de classe e/ou atividade docente e os 40% (quarenta por cento) restantes reservadas às atividades complementares, que compreendem as reuniões, as reflexões pedagógicas, planejamento coletivo e atividades com a comunidade.

§ 2º A hora-aula do Professor em exercício da docência será de 50 (cinquenta) minutos, sendo assegurado o cumprimento da carga horária mínima anual prevista na

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

CAPÍTULO XIII
DA LOTAÇÃO NOS DEMAIS AMBIENTES DE
APRENDIZAGEM DAS UNIDADES ESCOLARES DA
REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Art. 42. Os demais Ambientes de Aprendizagem são recursos didáticos e/ou tecnológicos existentes nas unidades escolares com o objetivo de ampliar/complementar e facilitar a aprendizagem dos alunos.

Art. 43. Compete à equipe gestora, à coordenação pedagógica e aos professores, o planejamento das ações pertinentes aos projetos e demais atividades dos Ambientes de Aprendizagem, com base no diagnóstico da realidade escolar, tendo como subsídios o Projeto Político Pedagógico, a Proposta Pedagógica e/ou Plano de Curso, Regimento Escolar e Plano de Trabalho Escolar da unidade de ensino.

Art. 44. Os demais Ambientes de Aprendizagem estarão à disposição dos estudantes e dos professores lotados em salas de aula e atenderão em todos os turnos e horários de funcionamento da unidade escolar.

Parágrafo Único. A lotação de professor (a) nos demais Ambientes de Aprendizagem, tais como: Biblioteca, Sala de Leitura, Laboratório de informática ou *Sala maker* obedecerá ao seguinte:

TURNO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES	QUANTIDADE DE PROFESSOR (A) POR SALAAMBIENTE
Manhã e Tarde	01 (um)
Manhã, Tarde e Noite	02 (dois)
Escola de Tempo Integral/Centros	02 (dois)

Art. 45. Nos demais Ambientes de Aprendizagem serão lotados professores (as) de disciplinas extintas e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Estado do Amapá e/ou do Ex-Território Federal do Amapá, com regime de trabalho de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 46. É vedada a lotação de professores (as) dos componentes curriculares da Base Comum (Língua Portuguesa, História, Geografia, Matemática, Biologia, Química, Física, Ciências, Sociologia, Filosofia, Arte, Língua Estrangeira, Educação Física e Ensino Religioso), nos Ambientes de Aprendizagem a que se referem os arts. 42 a 45 desta Portaria.

Art. 47. Nos Projetos de Ensino e/ou Projetos de Extensão Curricular desenvolvidos por professores de componentes curriculares da Educação Básica é vedado lotação de servidor (a) para atuar, exclusivamente, na coordenação e/ou implementação de tais projetos.

Art. 48. Os professores com Projetos aprovados pelo NATEP/CODNOPE/SAPE/SEED ou em concursos diversos terão sua carga horária distribuída da seguinte forma:

a) Servidores com 40h terão 20h/a para o componente curricular de origem e 04h/a para a execução do Projeto;

b) Servidores com 20h terão 10h/a para o componente curricular de origem e 02h/a para a execução do Projeto.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. O não cumprimento das diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Portaria Normativa sujeitará o infrator às responsabilidades administrativa, civil e penal, conforme aplicável, especialmente, se da ação ou omissão resultar dano ao erário.

Art. 50. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do (a) titular da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP/SEED.

Art. 51. Esta Portaria Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 52. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 070/2018-SEED/AP.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de março de 2025.

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 93812

PORTARIA Nº 157/2025- SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1332.0197/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **TANIRA DO SOCORRO COSTA BARBOSA**, que exerce suas atividades como, Gerente de Núcleo Geo Educacional de Laranjal do Jarí-NUGEL, com usufruto no **período de 20 de fevereiro a 20 de março de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **MÁRCIA DIAS DE SOUZA**, Gerente do Núcleo Geo Educacional de Vitória do Jarí-NUGEVI, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá - AP, 13 de março de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 93844

PORTARIA Nº 159/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1351.0006/2025 UEA - SEED.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **ALDA SIRLENI RIBEIRO DIAS**, Gerente de Núcleo Assessoramento Técnico Pedagógico, **CARLA PATRICIA RIBEIRO NOBRE**, Chefe da Unidade de Educação Ambiental, **CARLOS DANILO LOBO FIGUEIREDO**, Educador Socio Ambiental, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município do Mazagão Velho e Mazagão Novo, nos dias **10 e 11 de março de 2025**, com o objetivo de promover a formação das escolas para os encontros escolares da **IV CONFERÊNCIA ESTADUAL INFANTOJUVENIL PELO MEIO AMBIENTE. Sem ônus para o Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá - AP, 13 de março de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 93889

PORTARIA Nº 160/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1307.0062/2025 UEFUM - SEED.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **JOÃO ANTONIO GAIA FURTADO**, Pedagogo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho no período de **11 a 17 de março**, para realizar assessoramento pedagógico na Escola Estadual João Brazão da Silva, ação do Sistema Organizacional Modular de Ensino - SOME/UEFUM. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá - AP, 13 de março de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 93891

PORTARIA Nº 140/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1314.0025/2025 CEESP - SEED.**

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor **EMERSON RAMOS DE SOUZA**, Coordenador da Educação Específica - CEESP/SAPE/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Estado do Pará, no período de **06/03/2025 à 16/03/2025**, com objetivo de Realização de visita técnica para retomada das escolas da região, nas Aldeias Bona, Pururé e Xuxuimene TI Parque do Tumucumaque no Norte do Estado do Pará, **com ônus para este Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá - AP, 12 de março de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 93894

PORTARIA Nº 001/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0004/2025 ETI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **CYNTHIA DARLEY GUEDES DE MELO e DENISE DOS SANTOS FIGUEIREDO** lotada na EE Bosque do Amapá da sede de suas atribuições no Distrito do Bailique até a capital Macapá, **no período de 13 a 16 de janeiro de 2025**, para participar da IMERSÃO INTEGRADA PARA GESTORES ESCOLARES DAS ETI, nos dias **14 a 15** de janeiro de 2025 em Macapá **Com ônus ao Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 17 de fevereiro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 93895

PORTARIA Nº 009/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1327.0006/2025 COGEAMI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **BELCIVALDO PIMENTEL DE MATOS** (ASSESSOR TÉCNICO III) que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de PORTO GRANDE, PEDRA BRANCA, TARTARUGALZINHO, AMAPÁ E CALÇOENE, **no período de 14 a 15 de janeiro de 2024**, com o objetivo de Lançamento do edital de Chamada Pública de Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de fevereiro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 93898

PORTARIA Nº 011/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0015/2025 ETI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ODIRLEI ISACKSSON RODRIGUES** lotado na EE Ernesto Pereira Colares com o fim de deslocar-se da sede de suas atribuições no município de Pracuúba, até o município de Macapá, **no período de 13 a 16 de janeiro de 2025**, para participar da "Imersão para gestores das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral nos dias **14 a 15** de janeiro de 2025 **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 17 de fevereiro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 93899

PORTARIA Nº 053/2025- GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009/2023- GEA e de acordo com o previsto no art. 7º c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **RENILDA DOS SANTOS PINHEIRO PANTOJA** - Matrícula nº 00697601, TITULAR, e **LIDIANY BARBOSA TOLOSA, MATRÍCULA 0062234-6-01**, Suplente, para atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 068/2024-SEED, firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA-UFJF, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para a realização da avaliação diagnóstica da educação básica no Estado do Amapá, compreendendo o planejamento, elaboração e aplicação de instrumentos de avaliação, coleta, processamento e análise de dados, e a elaboração de relatórios detalhados que contemplem diagnósticos e recomendações de melhorias para o sistema educacional do estado, conforme especificações estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 2º Aos fiscais fica garantido, pela administração pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto em lei, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos sob responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a Contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos Contratos sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos Contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela Contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aplica-se subsidiariamente, no que couber o Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024, inclusive em relação à função de cada fiscal designado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de março de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto 0009/2023-GEA

Protocolo 93909

PORTARIA No 073/2025 - GAB/SEED

Institui a Coordenação de Organização e Execução da XIII Feira de Ciências e Engenharia do Estado do Amapá - FECEAP 2025.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009 de janeiro de 2023 e com fundamentação na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da educação.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Coordenação de Organização e Execução da XIII Feira de Ciências e Engenharia do Estado do Amapá (FECEAP) vinculada a Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP.

Art. 2º A Coordenação será integrada, representativamente, pelos seguintes setores da Secretaria de estado da Educação SEED-AP: Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais - SAPE, Secretaria Adjunta de Apoio a Gestão - SAGE, bem como à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC.

Art. 3º A Coordenação tem como responsabilidade organizar e executar a XIII FECEAP, com o objetivo de estruturar, implantar e utilizar os princípios das Diretrizes Curriculares no sistema estadual público de ensino, na perspectiva inter/transdisciplinar, a partir de metodologias que destaquem as dimensões éticas, humanística e cidadã; o compromisso socioambiental; a construção da identidade pessoal e cultural, bem como princípios filosóficos e epistemológicos em evidencia no século XXI (meta 13 do Plano Estadual da Educação).

Art. 4º A Coordenação será de responsabilidade do Centro de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação - CAAHS-AP, do Núcleo de Educação Especial - NEES, bem como da Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais - SAPE, e será composta pelos servidores, abaixo designado:

Coordenação Geral

Gilvandro dos Santos Pantaleão
Glauber de Souza Ribeiro.

Coordenação Intersetorial

Obadias José Santos Souza
Nelcirema da Silva Pureza Ferreira

Coordenação de Avaliação

Dorielzamo Monteiro Campos.

Coordenação de Credenciamento e Secretaria

Dayse Maria Queiroz Nascimento.

Coordenação de Relações Públicas e Redes Sociais

Gustavo Silva de França.

Coordenação de Notas:

Ediee Ebonni Guedes de Oliveira.

Coordenação de Infraestrutura

José Durbam Coelho Cardoso

Coordenação Transporte

João Luiz Amanajás Reis

Coordenação de Alimentação

Soraya Ribeiro Barbosa

Coordenação do Cerimonial

Emerson Ramos de Souza

Art. 5º O prazo para a conclusão do planejamento de organização, articulação intersetorial da SEED com as demais Secretarias de Estado para executar a XIII FECEAP será de 02 (dois) meses.

Art. 6º As situações não especificadas ou previstas nesta portaria serão tratadas e decididas em reunião com a Coordenação.

Art. 7º A Comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e/ou apoio técnico dos setoriais, a fim de subsidiar o trabalho da Coordenação, organização e interlocução às Instituições de Ensino Superior, Conselhos e demais representatividades, bem como autonomia para a expedição de ofícios requisitando informações.

Art. 8º A participação na Coordenação será considerada prestação de serviço público relevante não remunerado.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá AP, 14 de março de 2025.

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 93936

PORTARIA Nº 072/2025 - GAB/SEED

Institui a Comissão de Formação de Iniciação Científica nos Municípios do Estado do Amapá.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009 de janeiro de 2023 e com fundamentação na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da educação,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Formação de Iniciação Científica nos Municípios do Estado do Amapá.

Art. 2º A Comissão tem como responsabilidade atuar na organização da formação e aplicação de oficinas de iniciação científica para professores e alunos nos municípios, com o objetivo de estimular o pensamento crítico e a curiosidade dos alunos, além de desenvolver a capacidade de resolver problemas como também incentivar a sua participação na Feira de Ciências e Engenharia do Estado do Amapá - FECEAP.

Art. 3º Ficam designados os membros abaixo relacionados, para comporem a Coordenação Geral, que será de responsabilidade da Secretaria Adjunta de Políticas da Educação - SAPE, e a Equipe da referida Comissão:

COORDENAÇÃO GERAL

Glauber de Souza Ribeiro
Marilete Gama Almeida Lima

EQUIPE DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NOS MUNICÍPIOS

Samara Brito do Nascimento - Colégio Amapaense - Macapá;

Rousemar de Almeida Foro - Escola Estadual Tiradentes - Macapá;

Rose Benedita Rodrigues Trindade - Escola Estadual Mário Quirino da Silva - Macapá;

Mateus de Jesus Silva Matos - Escola Estadual Augusto Antunes - Santana;

Marcia Dias dos Santos - Escola Estadual Augusto Antunes - Santana;

Denise Idalino Villani - Escola Estadual José Ribamar Texeira - Porto Grande;

Raylana Costa da Silva - Escola Estadual Professora Maria Helena Cordeiro - Pedra Branca;

Railana Ferreira Lima - Escola Estadual Professora Maria Iraci Tavares - Ferreira Gomes;

Michel Pinheiro da Silva - Escola Estadual D. Pedro I - Mazagão;

Rilbi Pires Cardoso - Escola Estadual Dr. Hermelino Herbster Gusmão - Serra do Navio;

Lucilete de Lima Lopes - Escola Estadual Joaquim Nabuco - Oiapoque;

Jean Carlos Ramos Martins - Escola Estadual Ernesto Pereira Colares - Pracuúba;

Miriam da Costa do Rosário - Escola Estadual Wilson Hill de Araújo - Itaubal;

Raicleia Contadini Sampaio - Escola Estadual Alzira de Lima Santos - Tartarugalzinho;

Rennan de Iemos Sena - Escola Estadual Vidal de Negreiros - Amapá;

Gabriel Almeida Teixeira - Escola Estadual Mineko Hayashida - Laranjal do Jari;

Manoel Elcicleuson S. Carvalho - Escola Estadual Teotônio Brandão Vilela - Vitória do Jari;

Claucileia de Souza Lacerda - Escola Estadual Lourimar Simões Paes - Cutias.

Art. 4º A participação dos professores nesta Comissão será considerada prestação de serviço público relevante não remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá AP, 13 de março de 2025.

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 93939

PORTARIA Nº 075/2024-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009 de janeiro de 2023 e com fundamentação na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da educação e Ofício nº 280101.0077.1330.0004/2025 NIOE - SEED.

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/96 que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução nº 60/2023, em seu artigo 11;

CONSIDERANDO as prerrogativas conferidas às escolas para emissão de seus atos consoantes Resolução nº 60/2023 CEE/AP e Resolução nº 28/2006 CEE/AP;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento dos pedidos de concessões de atos regulatórios das Unidades e Centros escolares e Centros especializados vinculados à rede pública estadual com a devida eficiência

RESOLVE:

Art. 1º Orientar os gestores das Unidades escolares; Centro de Educação Profissional e Tecnológica e os Centros de Atendimento Educacional (CAEE) a encaminharem pedido de concessão de atos regulatórios (Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento) inicialmente ao Núcleo de Inspeção e Organização escolar - NIOE/SEED, para a devida orientação e acompanhamento da instrução processual.

Art. 2º Após o saneamento das pendências documentais por parte do NIOE será dado o devido encaminhamento para o Conselho Estadual de Educação - CEE.

Art. 3º As Unidades Escolares, Centros de Educação

Profissional e Tecnológica e os Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), que tenham solicitado concessão de atos regulatórios em data anterior a esta portaria, deverão informar ao NIOE/SEED para os devidos acompanhamentos que julgar necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá AP, 14 de março de 2025.

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 93957

PORTARIA Nº 076/2025 - GAB/SEED

Dispõe sobre a expedição de documentos escolares e a exigência de autenticidade de Certificado e Diploma escolares expedidos pelas Instituições de Ensino da Educação Básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Amapá, nos termos do art. 24 da Lei 9394/96.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1330.0004/2025 NIOE - SEED.

CONSIDERANDO o estabelecido o art. 66 da Lei nº 811/2004 GEA;

CONSIDERANDO o estabelecido o art. 19 da Constituição, no seu inciso II;

CONSIDERANDO o estabelecido o art. 24, inciso VII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, responsabilizando exclusivamente a Instituição de Ensino pela emissão, registro e guarda dos Diplomas, Certificados e Históricos;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 28/2006 CEE/AP;

CONSIDERANDO a Resolução nº 60/2023 CEE/AP;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Educação - SEED tem por finalidade a execução, supervisão e controle da ação do Governo relativa à educação;

CONSIDERNADO o controle e a fiscalização do funcionamento de estabelecimentos de ensino, públicos e privados, que ofertam as etapas da Educação Básica;

CONSIDERANDO a necessidade de informar aos Órgãos de outros Sistemas quanto à veracidade e autenticidade de documentação escolar expedida;

CONSIDERANDO a exigência de salvaguardar a vida

escolar da clientela educacional das ações danosas ou atentatórias ao patrimônio público.

RESOLVE:

Art. 1º Regular a expedição, registro e guarda de documentos escolares, sendo de exclusiva competência das Instituições de Ensino, respeitada sua autonomia nos termos do art. 24, inciso VII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDBEN.

§ 1º Fica dispensada a exigência da validação de documentos escolares de escolas que possuem o Ato de Autorização, Reconhecimento ou Renovação de Reconhecimento, no prazo de suas vigências, nos termos do art. 19 da Constituição Federal, inciso II e em conformidade com a Resolução nº 28/2006 CEE/AP.

§ 2º Vencido o prazo de vigência do ato regulatório, os certificados e diplomas só serão válidos se autenticados pelo Núcleo de Inspeção e Organização Escolar - NIOE. Salvo se existir processo de Reconhecimento ou Renovação de Reconhecimento tramitando no Conselho de Educação.

§ 3º Os documentos escolares para serem expedidos, devem conter todos os critérios definidos no ANEXO I desta Portaria.

§ 4º Estão sujeitos à autenticação os históricos escolares, certificados de conclusão de ensino fundamental e de ensino médio e diplomas de conclusão de curso, em suas modalidades.

§ 5º Os certificados e diplomas para serem autenticados devem atender o disposto no ANEXO II desta Portaria.

§ 6º A verificação da regularidade e autenticidade da vida escolar far-se-á junto à escola onde o aluno concluiu a etapa ou qualquer modalidade e, ao final do mesmo, mediante análise dos documentos que permitiram à matrícula nas sucessivas séries, observadas as normas educacionais vigentes.

Art. 2º A autenticidade dos Diplomas e Certificados da Educação Profissional e Tecnológica poderá ser verificada por intermédio de consulta pública no site do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC.

Art. 3º As Instituições de ensino públicos e privados sob a responsabilidade do Diretor, deverão encaminhar anualmente por meio do Superfácil Educação ao Núcleo de Inspeção e Organização Escolar - NIOE, o relatório contendo: relação de estudantes concluinte da etapa ensino médio e suas modalidades dos estudantes aprovados que será conferida e visada pelo NIOE.

Art. 4º A relação referida no artigo 3º conterá além da identificação da escola com o ato que autorizou o funcionamento ou concedeu reconhecimento, os nomes dos estudantes com o número da matrícula, e o respectivo curso/etapa e modalidade, em conformidade com o ANEXO III desta Portaria.

Art. 5º A publicação dos nomes dos estudantes será efetuada de maneira informatizada e veiculada pela Internet, e sua consulta poderá ser realizada através do site da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 6º A publicação informatizada de que trata o artigo anterior consistirá nas seguintes etapas básicas:

I- Seleção dos estudantes, sob a responsabilidade do Secretário Escolar, ou na falta deste, pelo Diretor;

II- Ratificação dos nomes dos concluintes pelo Diretor da Instituição de ensino;

III- Validação dos atos praticados pelo estabelecimento, atribuição da UTRADE/NIOE/SEED;

IV- Publicação dos nomes dos estudantes concluintes, responsabilidade da UTRADE NIOE/SEED.

Art. 7º As Instituições de ensino que não estiverem atualizadas quanto a sua regularização, não terão os nomes de seus concluintes publicados até que a pendência legal seja regularizada.

Art. 8º Fica estabelecido o prazo de até seis meses para que as escolas se organizem a fim de cumprir o quanto instituído por esta portaria correspondente ao ANEXO III.

Art. 9º As Instituições de ensino e/ou cursos abrangidos por esta portaria deverão se adequar para o pleno atendimento desta norma, inclusive proporcionando capacitação contínua aos profissionais que atuam com a expedição, registro e guarda de documentos escolares.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 14 de março de 2025.

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Secretária de Estado da Educação
Decreto 0009/2023- GEA

ANEXO I - NIOE/SEED

ORIENTAÇÕES PARA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS ESOLARES PELOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Para a expedição dos documentos escolares é necessário que a escola esteja com seus atos escolares atualizados e, estes atos devem constar em todos os documentos expedidos, como: Declaração, Histórico Escolar, Transferência e Certificação de Conclusão de série/ano/etapa/período do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional.

O Certificado ou Diploma poderá ser retirado pelo próprio aluno, se maior de idade, pelos pais ou responsáveis, se menor de idade e, diante da impossibilidade do comparecimento desses, poderá ser designado representante por meio de procuração simples.

Considerando a Resolução nº 28/06 CEE/AP, Resolução nº 65/19 CEE/AP e Resolução nº 60/2023 CEE/AP.

Recomenda:

1- A expedição de Históricos Escolares, Certificados e/ou Diplomas de conclusão é de competência dos estabelecimentos de ensino, que estejam com seus atos regulatórios atualizados.

2- Vencido o prazo de vigência do ato regulatório, os Certificados e Diplomas só serão válidos se autenticados pelo NIOE. Salvo se existir processo de Reconhecimento ou Renovação de Reconhecimento tramitando no Conselho de Educação.

3- No Histórico escolar e nas Fichas individuais de aproveitamento escolar devem constar os seguintes dados:

I- nome e endereço completos do estabelecimento de ensino;

II- nome da entidade mantenedora;

III- número e data do ato de autorização ou de reconhecimento do curso;

IV- nome e identificação completa do aluno;

V- relação das disciplinas das atividades, séries, com a carga horária e aproveitamento do aluno;

VI- frequência obtida pelo aluno, no total geral das horas letivas, registradas também em percentual;

VII- nome do diretor e secretário que expedirem o documento.

4- Os Certificados e Diplomas devem conter:

I- No anverso:

a) nome e endereço completos do estabelecimento de ensino;

b) nome da entidade mantenedora;

c) número e data do Ato de Autorização, Reconhecimento ou Renovação de Reconhecimento do curso;

d) nome e identificação completa do aluno;

e) data de conclusão do curso;

f) assinaturas do diretor e secretário que expedirem o documento;

g) assinatura do concluinte.

II- No verso:

a) número do registro, folha e livro;

b) assinatura e carimbo do diretor e do secretário escolar;

c) espaço reservado para apostilamentos quando houver;

III- Para a modalidade a distância (EaD), em conformidade com o artigo 33, da Resolução nº 65/19 CEE/AP, além dos critérios indicados nos itens I e II, os documentos expedidos pela instituição devem conter:

a) endereço do polo de apoio onde o aluno concluiu os estudos;

b) a etapa;

c) a modalidade;

d) ato autorizativo da Unidade da Federação de origem; e

e) ato autorizativo do CEE AP.

ANEXO II - NIOE/SEED

RECOMENDAÇÕES PARA SOLICITAR AUTENTICIDADE:

Considerando que, o Núcleo de Inspeção e Organização Escolar - NIOE/SEED, na forma do Regulamento da Secretaria de Estado da Educação - SEED, é o setor competente para oficial nos processos de autenticação de documentos escolares expedidos pelas Instituições de ensino da educação básica vinculadas ao sistema estadual de ensino.

1- Estão sujeitos à autenticação os Históricos Escolares, Certificados de conclusão de ensino fundamental e de ensino médio e Diplomas de conclusão de curso, em suas modalidades.

2- O prazo para fornecimento da autenticidade será de até 90 dias a contar do recebimento do pedido.

3- A autenticação, referida, somente será autuada em documentos escolares que tragam de forma expressa a indicação do ato autorizatório do curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação do Amapá, como de competência legal da instituição de ensino expedidora dos documentos escolares.

4- O requerimento junto ao NIOE, para a autenticação de documentos escolares expedidos, formaliza-se, por iniciativa de terceiros e do aluno, com justificativa devidamente comprovada.

5- O estabelecimento de ensino poderá ser um intermediário entre o estudante e o NIOE por meio de Procuração simples para o caso dos estudantes que residem em municípios distantes e, que justifiquem a impossibilidade de comparecer ao NIOE.

6- O Certificado ou o Diploma será retirado pelo próprio aluno, se maior de idade, pelos pais ou responsáveis, se menor de idade e, diante da impossibilidade do comparecimento desses, poderá ser designado representante por meio de procuração simples, ou por órgão do Sistema de Ensino de outro estado da Federação.

7- A verificação da regularidade e autenticidade da vida escolar far-se-á na escola onde o aluno concluiu o curso ou etapa de qualquer modalidade e, ao final do mesmo, mediante análise dos documentos que permitiram a matrícula nos (as) sucessivos (as) anos/séries;

8- Os documentos necessários para solicitar a autenticidade são os seguintes:

a) Requerimento com Justificativa, acompanhado de documentos comprobatórios;

b) Certificado/Diploma (original);

c) Histórico escolar da etapa indicada pelo requerente (original);

d) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento

e) Cópia do CPF;

f) Comprovante de residência;

ANEXO III - NIOE/SEED

RECOMENDAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO DOS NOMES DOS ESTUDANTES CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO E SUAS MODALIDADES.

Considerando o controle e a fiscalização do funcionamento de estabelecimentos de ensino, públicos e privados, que ofertam as etapas da Educação Básica;

Considerando a necessidade de informar aos Órgãos de outros Sistemas quanto à veracidade e autenticidade de documentação escolar expedida;

Considerando a exigência de salvaguardar a vida escolar da clientela educacional das ações danosas ou atentatórias ao patrimônio público.

I- Todas as Instituições de ensino públicas e privadas remetam o Relatório de encerramento do ano letivo ao Núcleo de Inspeção e Organização Escolar - NIOE/SEED, até 90 (noventa) dias após o encerramento das atividades escolares dos respectivos anos, e até o ano de implantação do Sistema Integrado de Gestão Escolar - PROESC, em formato PDF devidamente assina:

II- O Relatório deverá conter:

a) Atas de resultados dos alunos aprovados e concluintes, com nome completo e número de matrícula;

b) As Atas de resultados da etapa ensino médio deve conter: termo de abertura e fechamento, com assinatura eletrônica do diretor e do secretário, pode ser utilizado também a plataforma Meu Gov para a assinatura eletrônica.

III- Cronologia para envio das Atas de resultados finais:

a) Período letivo: de 2018 até 2024, em até 60 dias da publicação desta portaria;

b) Período letivo: 2013 até 2017, em até 150 dias da publicação desta portaria.

c) Período letivo: 2007 até 2012 em 180 dias da publicação desta portaria.

IV- Decorrido o prazo estabelecido no item II, os eventuais ajustes somente podem ser feitos com pedido ao NIOE acompanhado de justificativa devidamente comprovada e posterior autorização do referido Núcleo de Inspeção.

Protocolo 93959

Conselho Estadual de Educação**PORTARIA Nº 030/2025-CEE/AP, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº. 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos Arts. 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº. 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.1690.2122.0001/2025 - PROT/CEE, **RESOLVE**:

Art. 1º Criar Comissão Especial para verificar e acompanhar os procedimentos estabelecidos pela Escola Conexão Aquarela quanto ao cumprimento da determinação deste Conselho de Estadual de Educação do Amapá, delegado por meio do OFÍCIO Nº 280102.0076.2120.0194/2025 GAB.PRES - CEE/AP, que trata da expedição de Certificado e Histórico de conclusão do Ensino Médio do aluno MARCELO MONTEIRO FERNANDES FILHO, de acordo com o Mandado de Segurança Cível nº. 6000527-15.2025.8.03.0000 do Tribunal de Justiça do Amapá, transformado no PROCESSO Nº 0040.1690.2122.0001/2025 - PROT/CEE/AP.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão Conselheiro Ryan Muller Oliveira Santos, Coordenadora de Assessoria Técnica Edileia Maria Rodrigues Gomes e Coordenadora de Legislação e Normas Gilcéia da Silva Sanses, tendo como Presidente da comissão o Conselheiro Ryan Muller Oliveira Santos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas depois da visita para apresentação do Relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 93832

Secretaria de Fazenda**(P) Nº 026/2025-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Decreto nº 0003/2023-GEA.

RESOLVE:

RETIFICAR o ano da **Portaria nº 025/2024-SEFAZ**, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 8.368, p. 44, datado de 13 de março de 2025, conforme a seguir:

Onde se lê:**PORTARIA Nº 025/2024-SEFAZ****Leia-se:****PORTARIA Nº 025/2025-SEFAZ**

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de março de 2025

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 93823

(P) Nº 023/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1620.0008/2025 COFIS - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ELIANE FIGUEIRA HEIDEMANN, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Teresina/PI, no período de 18 a 20/03/2025, a fim de participar da Reunião Plenária da 78ª Reunião do Encontro Nacional dos Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de março de 2025

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 93872

(P) Nº 024/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1613.0027/2025 GAB/RECEITA - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ELIELSON MOREIRA SANTANNA, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na

Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Teresina/PI, no período de 18 a 20/03/2025, a fim de participar da Reunião Plenária da 78ª Reunião do Encontro Nacional dos Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.
Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de março de 2025

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 93876

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 119/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0051/2025 NFO - SEINF, de 11 de março de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0051/2025 COB-01 - SEINF, de 12 de março de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0051/2025 NCC - SEINF, de 12 de março de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 558/2024 - SEINF, que tornou público a indicação de servidor como FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.310 de 16/12/2024, na página 75.

CONSIDERANDO a Portaria nº 030/2025 - SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.332 de 17/01/2025, na página 120.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição do Servidor **WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES**, pelo Servidor **FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA** para atuar como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - (Construção da Unidade de Pronto Atendimento da Zona Oeste), no Município de Macapá/AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições

constantes nas vigentes Portarias nº 558/2024 - SEINF de 13/12/2024 e Portaria nº 030/2025 - SEINF de 16/01/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de março de 2025.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 93934

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2022 - SEINF/GEA

PARTES:

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura,

CONTRATADA: **ELOS ENGENHARIA LTDA - EPP** - inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.544.102/0001-91.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quarta e Cláusula Vigésima, no Art. 57, § 1º e no Art. 79, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO OBJETO:

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. O acréscimo quantitativo ao valor do Contrato nº 031/2022 - SEINF/GEA, constante da Cláusula Quinta do Contrato original.

2.1. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados.

3.1. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.

4.1. Renovação da garantia contratual.

DA OBRA E SUA EXECUÇÃO:

2. Fica alterada a Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária e do Preço:

2.1. Do valor de **R\$ 6.724.772,58** (seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 3.214.167,87** (três milhões, duzentos e quatorze mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), **equivalente a 47,80%** (quarenta e sete vírgula oitenta por cento) passando o valor final do contrato para **R\$ 9.938.940,45** (nove milhões, novecentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).

2.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Programa de Trabalho:** 1.16.482.0036.2193 - Construção de Habitações Populares; **Natureza de Despesa:** 4490.51 - Obras e Instalações; **Fonte:** - 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme **Notas de Empenho** nº 2025NE00133, emitidas em 11/03/2025.

3. **Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados:**

3.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo a Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem

Realizados, que passara a fazer parte do presente Termo.

4. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:

4.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico- Financeiro devidamente atualizadas, que passara a fazer parte do presente Termo.

5. Fica alterada a Cláusula Sétima - Da Garantia Contratual:

5.1. Ficará a **CONTRATADA** obrigada a apresentar à **CONTRATANTE** a renovação do prazo de validade e dos valores originariamente aprovados pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original

Macapá, 12 de março de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 93842

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0234/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0053/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Maria Maura Andrade de Araújo - Técnico em Enfermagem**, que viajará da sede de suas atividades Amapá-AP até Macapá-AP, no dia 21 de março de 2025, a fim de participar de instrução de sindicância investigativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 93730

PORTARIA Nº 0235/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0012/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **JAIRO PEREIRA CARVALHO MORAES**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas da Coordenadoria de Política de Atenção a Saúde - CPAS.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500, Ação Orçamentária 2333, Plano Orçamentário 1872, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e 33.90.39 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de março de 2025

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 93778

PORTARIA Nº 0236/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7564 de 08 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0052.0035/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a designação do servidor **Gerciane Cardoso Emiliano Alves** (Gerente de Farmácia Clínica), para atuar em substituição como Coordenadora de Assistência Farmacêutica durante o impedimento da titular, **Suelem da Costa Cunha**, que se ausentará de suas atribuições funcionais para participar de Oficina de modo exclusivamente presencial, na sede deste Conselho do CONASS em Brasília/DF, da Oficina Temática, a se realizar nos dias 17 (das 13h às 18h30) e 18 de março de 2025 (das 8h30 às 18h), sem ônus para esta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 93857

INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, **Adriana Gama Meireles**, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE

AQUISIÇÃO Nº 0098/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA REFORMA DE POLTRONAS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís-MA, 10 de março de 2025
ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 93808

**INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM
EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL**

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE **AQUISIÇÃO Nº 0115/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE KIT DE ENXOVAIS PARA RECÉM NASCIDO,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís-MA, 06 de março de 2025

ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 93773

**Secretaria de Justiça e Segurança
Pública**

PORTARIA Nº 005/2025-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP nº 7.860,17/02/2023).

RESOLVE

Art. 1º No cumprimento do dever de justiça e em consonância com a política de valorização dos servidores públicos do Governo do Estado do Amapá, elogio, de forma individual, a **3º SGT QPCBM Brenda Carolina Fortunato Valadares**, que exerce suas funções no Centro Integrado de Operações de Defesa Social (CIODES) da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), em reconhecimento à sua conduta meritória durante o atendimento de uma ocorrência de obstrução de vias aéreas por corpo estranho no dia 08 de fevereiro de 2025.

Na referida data, a Sargento Brenda, no desempenho de suas funções no CIODES, orientou, via telefone, um solicitante sobre os procedimentos corretos da Manobra de Heimlich, permitindo a desobstrução e estabilização de uma criança em situação de emergência, demonstrando eficiência, controle emocional e elevado grau de profissionalismo.

Sua atuação foi fundamental para que a família da vítima realizasse, com êxito, a Manobra de Heimlich, garantindo a estabilização da criança até a chegada da equipe de socorro. Tal conduta reflete o comprometimento, dedicação e excelência da militar no cumprimento de sua missão, reafirmando a importância do trabalho desenvolvido no âmbito do Centro Integrado de Operações de Defesa Social.

Art. 2º Determinar que a menção elogiosa seja registrada em seus assentamentos funcionais como forma de prestígio e reconhecimento pelos bons serviços prestados à sociedade amapaense.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Protocolo 93814

PORTARIA Nº 006/2025-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP nº 7.860,17/02/2023).

RESOLVE

Art. 1º No cumprimento do dever de justiça e em consonância com a política de valorização dos servidores públicos do Governo do Estado do Amapá, elogio, de forma individual, a **3º SGT QPCBM RAYSSA ALLYNNE PEREIRA RACHID**, que exerce suas funções no Centro Integrado de Operações de Defesa Social (CIODES) da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

O presente reconhecimento se dá pela atuação exemplar na ocorrência CIODES20241211205626-168, registrada no dia 11 de dezembro de 2024, quando, no exercício de suas funções como teleatendente, demonstrou elevado grau de profissionalismo, conhecimento técnico e tranquilidade ao prestar suporte remoto a uma solicitante cuja mãe, de 67 anos, estava com obstrução das vias aéreas (OVACE).

Com calma, precisão e destreza, a Sargento Rachid orientou a solicitante na realização das manobras de

Heimlich e Tapotagem, garantindo que, após diversas tentativas, a vítima desengasgasse.

A atuação ágil e eficaz da militar foi determinante para preservar a vida da vítima, evidenciando o compromisso da profissional com a segurança e o bem-estar da população.

Art. 2º Determinar que a menção elogiosa seja registrada em seus assentamentos funcionais como forma de prestígio e reconhecimento pelos bons serviços prestados à sociedade amapaense.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 93822

PORTARIA Nº 007 /2025-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP nº 7.860,17/02/2023).

RESOLVE

Art. É com dever de justiça e seguindo a política de valorização dos servidores públicos do Governo do Estado do Amapá QUE ELOGIO INDIVIDUALMENTE o **3º SGT QPPMC RODRIGO DE SOUSA LAMEIRA**, que desempenha suas atividades no Centro Integrado de Operações de Defesa Social (CIODES) da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), em razão do êxito no atendimento da ocorrência CIODES20241128164434-138-OC-PM, registrada em 28 de novembro de 2024, ocasião em que, no exercício de suas funções como teleatendente do serviço de emergência 190, o referido servidor demonstrou elevado senso de responsabilidade, empatia e profissionalismo ao evitar que uma solicitante atentasse contra a própria vida.

Por meio de diálogo cuidadoso e humanizado, o referido servidor ofereceu apoio psicológico imediato, utilizando palavras de resiliência e motivação que foram determinantes para estabilizar emocionalmente a solicitante até a chegada da equipe policial ao local.

Sua atuação não apenas preservou uma vida, mas também assegurou a proteção de uma criança de 5 anos presente na residência, contribuindo para que a situação fosse resolvida de maneira segura e eficiente.

A atuação em tela demonstra não apenas o elevado grau de competência técnica e profissionalismo do servidor, mas também o seu comprometimento com a preservação

da vida e o cumprimento exemplar do dever público, destacando-se como um modelo a ser seguido.

Art. 2º Determinar que a menção elogiosa seja registrada em seus assentamentos funcionais como forma de prestígio e reconhecimento pelos bons serviços prestados à sociedade amapaense.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 93825

PORTARIA Nº 10/2025-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;

Considerando as disposições que regulamentam o Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida) como instrumento e meio para implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), conforme previsto no art. 8º da Lei 13.675, de 2018, publicado na Portaria nº 041/2023-GAB/SEJUSP, DOE n 8.023 de 19 de outubro de 2023;

Considerando que o Pró-Vida tem por objetivo elaborar, implementar, apoiar, monitorar e avaliar os projetos de programas de atenção psicossocial e de saúde no trabalho dos profissionais de segurança pública e defesa social;

Considerando a necessidade de elaborar projetos com vistas à melhoria da qualidade de vida dos servidores de segurança pública, inclusive com utilização dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem no Pró-Vida:

- I. Secretário Adjunto da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Amapá-Coordenador;
- II. Assessor Técnico da Área temática da Melhoria da Qualidade de Vida- MQV-Suplente.

Art. 2º São atribuições do Coordenador do Pró-Vida Amapá:

- I. Liderar e supervisionar todas as atividades do programa de qualidade de vida;
- II. Desenvolver estratégias para melhorar o bem-estar e saúde dos profissionais de segurança;
- III. Estabelecer parcerias com profissionais de saúde e bem-estar;

IV. IV. Coordenar a implementação de programas de promoção de saúde;
V. V. Garantir a avaliação regular dos resultados e o impacto nas vidas dos profissionais;
VI. VI. Apresentar projetos, com ou sem utilização de recursos públicos, pertinentes à sua área temática, conforme normas preestabelecidas;
VII. VII. Buscar parcerias com entidades públicas e privadas para o financiamento dos projetos de interesse da sua área de coordenação; e VIII. Apresentar, semestralmente, nos meses de março e setembro, relatório com a descrição pormenorizada das atividades desenvolvidas no período Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na PORTARIA Nº 041/2023-GAB/SEJUSP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.023, de 19 de outubro 2023

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.

(assinatura Eletrônica via SIGDOCS)
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 93824

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 014/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2173.0006/2025 CT - SETE

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão, Código CDS-4, Matrícula nº0979676-2-01, Sâmylla Pires da Gama Rocha, Coordenador/Coordenadoria do Trabalho, Código CDS-3, Matrícula nº 098058-0-0 e Juliane Lima Pimentel, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Trabalho, Código CDS-3, Matrícula nº 0980590701, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá - AP, até a cidade de São Paulo - SP, no período de 17 e 22 de março de 2025, com objetivo de realizar visitas técnicas às unidades do Sistema Nacional de Emprego (SINE) do município, com o intuito de conhecer as atividades de intermediação de mão de obra e de qualificação profissional desenvolvidas, bem como trocar experiências e boas práticas que possam ser implementadas em nossa gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 14 de março de 2025.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 93839

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2024-SETE

PARTES: GOVERO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETE e a empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de cláusula de livre acesso ao contrato 003/2024-SETE, em atendimento a solicitação do Ministério da Defesa, bem como em atendimento ao previsto no art. 43 da Portaria Interministerial nº 424, datada de 30/11/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A CONTRATADA é obrigada a conceder livre acesso dos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores do Órgão ou entidade pública concedente e dos Órgãos de controle interno e externo sempre que for solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por este instrumento.

Macapá, 14 de março de 2025.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
CONTRATANTE

Protocolo 93836

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 016/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento das servidoras **NÁTANE OLIVEIRA DA COSTA** - Coordenadora CRAM Oiapoque, e **LEDYANNE SENA SOUSA** - Psicóloga, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Oiapoque-AP com destino à São Jorge/Guiana Francesa no período de

14 e 15 de março de 2025 para participar das atividades em defesa das mulheres a convite da DAAC.

Atenciosamente,

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 14 de Março de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 93905

Secretaria de Governo e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 009/2025-SEGOV

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 1208 de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 000077.0077.4047.0063/2025 GAB - SEGOV;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Gisele Fernandes de Oliveira**, cargo em comissão de Assessora Especial/Gabinete, Código CDS-4, de suas atividades laborais em Macapá, no período de 14 a 16 de março de 2025, para o município de Laranjal do Jari, onde cumprirá agendas institucionais, além do assessoramento ao Excelentíssimo Governador.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2024.

Carlos Michel Miranda Da Fonseca
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Decreto nº 1208/2024

Protocolo 93935

Secretaria de Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 016/2025-SEMOPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168 de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Jackson Pantoja Pinheiro** - Secretário Adjunto de Gestão e

Logística, **Francione Espidola Dantas** - Chefe de Gabinete; **Valdeny Barbosa da Silva** - Motorista; **Bruno Vinícios Amaral Sousa** - Assessor Técnico Nível II; **Erivaldo Vieira Virginio** - Gerente Geral; **Ioneide de Oliveira Rodrigues** - Gerente de Articulação e mobilização, **Jhonathan Magalhaes da Silva** - Gerente de Núcleo, **Maria Jeane Dantas da Silva** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Daiane Ferreira Vilhena** - Gerente de Núcleo, **Larissa Ferreira Pontes** - Gerente de Subgrupo de Atividades e **Hickaro Kaua Santos e Silva** - Gerente de Subgrupo de Atividades, que irão se deslocar de suas atividades laborais em Macapá/AP para o município de Laranjal do Jari/AP, afim de mobilizar e acompanhar a agenda institucional do Governador, na qual ocorrerá a entrega de kits de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade, contemplando os trabalhadores Jari celulose, no período de 14 a 16 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de março de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 93776

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 040/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833 de 31 de julho de 2023 e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.4407.0029/2025 CAF - SEPAq/AP, que trata da reativação do Cartão Corporativo desta Secretaria para demandas do ano de 2025, com o objetivo de atender as despesas de pequeno vulto, entendidas como aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapasse o limite estabelecido em Lei, nos termos do Art. 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/64, dos Incisos I, Lei Estadual nº 0624 de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 3547 de 14 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder adiantamento de Suprimento de Fundo em nome de IVANEIA SOUZA ALVES, servidora efetiva do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, matrícula nº 313084-01, ocupante do cargo de Professora, Classe C-02, lotada na Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, **no valor total de R\$ 31.362,80 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).**

Art.2º- A referida despesa deverá ser empenhada

no Exercício Financeiro de 2025, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 47101- SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA, PROGRAMA DE TRABALHO: MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEPESC 1471012012200062009, Fonte: 500, nos seguintes termos:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo, valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica o valor de RS 27.362,80 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Art. 3º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento;

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 14 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá- SEPAq/AP
Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 93804

PORTARIA N.º 041/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E

AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0109/2025 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **ANDERSON GARCIA PANTOJA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, **DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO**, Assessor Técnico Nível III, **DÉURIO ALEXANDER DE FREITAS**, Assessor de Desenvolvimento Institucional, e **JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO**, Assessor de Controle Interno, a viajarem da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP**, com o objetivo de participarem da Comitiva do Governo do Estado do Amapá na 17º Pesca & Companhia Trade Show 2025, **no período de 19 a 24 de março de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 14 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá- SEPAq/AP
Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 93830

PUBLICIDADE



Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 073 DE 13 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a substituição temporária da chefia do Centro de Custódia do Novo Horizonte - CCNH/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023-GEA; e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.0787.0059/2025 CCNH - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JOAMA RITA LEMOS NASCIMENTO**, matrícula 0057817-7-01, para exercer, em substituição, o cargo de chefe do Centro de Custódia do Novo Horizonte - CCNH/IAPEN, durante o impedimento da titular **ADRIANE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE**, matrícula 0115043-0-01, que se afastará para usufruto de férias, no período de 17 a 31 de março de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de março de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 93767

PORTARIA Nº 074 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a substituição temporária da chefia de Gabinete do IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023-GEA; e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.4219.0052/2025 - CHEFIA DE GABINETE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KAROLINA TÁVORA DA SILVA**, policial penal, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe de Gabinete do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular **DAYANE OLIVEIRA DA SILVA**, que se afastará por motivos pessoais, no período de 17 a 21 de março de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo. Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 93923

PORTARIA Nº 075 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação para a Coordenadoria de Segurança do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023-GEA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3202 de 10 de março de 2025-GEA e a natureza da atividade da Coordenadoria de Segurança-COSEG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PLABEO DE JESUS SANTOS BRITO**, matrícula nº 0106586-6-01, Coordenador dos Centros de Custódia, para exercer, acumulativamente, a função de Coordenador de Segurança, a contar de 17 de março de 2025.

Art. 2º A PORTARIA Nº 070 DE 11 DE MARÇO DE 2025 perderá seus efeitos a contar de 17 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 93938

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ (IAPEN) E O CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE MACAPÁ (CCEP).

O Instituto de Administração Penitenciária do Amapá (IAPEN) no uso de suas atribuições e competências, e em atendimento às disposições do art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, bem como na Lei Federal nº 7.210 de 1984 nos seus art. 61 e 81, e no âmbito estadual o Art. 6º do §4 do Decreto Estadual nº 6.795/2023, que regulamenta no Estado do Amapá as regras do regime jurídico das parcerias entre

a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil, apresenta os relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para escolha de Organização da Sociedade Civil, que receberá repasse de programação orçamentária, Fonte: 500 (Outros Recursos Não Vinculados de Impostos) e Fonte: 759 - (Recursos vinculados a fundos), para execução dos serviços de manutenção, recuperação e conservação das unidades prediais do IAPEN, por meio da utilização da mão de obra dos reeducandos em cumprimento de pena nos regimes fechado e semiaberto.

IDENTIFICAÇÃO:

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

Organização da Sociedade Civil: Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Macapá (CCEP), CNPJ nº12.922.213/0001-50.

Endereço da OSC: Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n, Bairro Central - Macapá/AP.

Valor Global: R\$ 1.745.268,35 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Forma de Repasse: 12 parcelas

Fontes de Recursos: 500 (Outros Recursos Não Vinculados de Impostos); 759 (Recursos vinculados a fundos).

Vigência do Termo de Colaboração: 12 meses a partir da assinatura do Termo de Colaboração.

Gestor da Parceria: Sergio Luiz Mendonça Gomes.

Público Alvo: Pessoas Privadas de liberdade em cumprimento de pena em regime fechado e semiaberto.

DO OBJETO

Custear despesas com a manutenção, recuperação e conservação das unidades prediais do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá (IAPEN), por meio da utilização da mão de obra dos reeducandos em cumprimento de pena nos regimes fechado e semiaberto, promovendo a reintegração social e a otimização dos custos operacionais para administração pública. Contemplando repasses de recursos financeiros.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Ainexigibilidadedo chamamentopúblicoestá fundamentada no artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, que estabelece a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil quando o objeto da parceria for de natureza singular ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica. O inciso II do mesmo artigo reforça essa dispensa quando há um único ente com capacidade técnica ou atuação especializada indispensável à execução do objeto pactuado.

Nesse contexto, justifica-se a celebração do Termo de Colaboração entre o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá (IAPEN) e o Conselho da Comunidade na Execução Penal, dada a exclusividade e singularidade da atuação deste último na execução penal. A Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) estabelece, em seu artigo 61, que o Conselho da Comunidade é um dos órgãos da execução penal, ao lado do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública.

Além disso, o artigo 81, inciso IV, da LEP atribui ao Conselho da Comunidade a responsabilidade de diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para aprimorar a assistência ao preso ou internado, sempre em consonância com a administração penitenciária. Esse papel exclusivo torna inviável a substituição do Conselho da Comunidade por outra entidade para a execução dessas atividades.

A Resolução nº 10, de 8 de novembro de 2004, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), estabelece diretrizes para a organização dos Conselhos da Comunidade nas Comarcas dos Estados, no Distrito Federal e nas Seções Judiciárias Federais, reforçando sua importância na execução penal. Já a Resolução nº 11, de 18 de dezembro de 2009, propõe o fortalecimento da atuação dos Conselhos da Comunidade como diretriz de política penitenciária, destacando seu papel na fiscalização do sistema prisional e na promoção de políticas públicas voltadas à ressocialização das pessoas em privação de liberdade custodiadas no IAPEN.

Dessa forma, a inexigibilidade do chamamento público para a formalização da parceria entre o IAPEN e o Conselho da Comunidade na Execução Penal encontra respaldo legal e normativo, garantindo segurança jurídica ao procedimento e reconhecendo a atuação singular e indispensável do Conselho da Comunidade na Execução Penal.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**EXCLUSIVIDADE INSTITUCIONAL**

O Conselho da Comunidade na Execução Penal é um dos órgãos previstos pela Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984, art. 61, inciso VII) para atuar na fiscalização da execução penal e na promoção da reintegração social dos custodiados, juntamente com outros órgãos como o Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.

Embora não seja o único órgão a atuar na execução penal, a singularidade das funções e a capacidade técnica demonstrada pelo Conselho, ao longo dos anos de sua atuação, tornam-no um agente indispensável para o acompanhamento das condições carcerárias e para o apoio à reintegração dos custodiados. Sua expertise e experiência acumulada no sistema prisional local conferem-lhe uma posição única e intransferível no que se refere às atividades de assistência material, social e jurídica aos presos.

O Conselho da Comunidade tem demonstrado capacidade técnica consistente na implementação de políticas públicas e na gestão de programas de ressocialização, sendo capaz de adaptar suas ações às especificidades do sistema penitenciário do Estado do Amapá, o que torna sua atuação exclusiva e insubstituível em sua área de competência.

ATUAÇÃO GEOGRÁFICA E EXCLUSIVA NO ESTADO DO AMAPÁ

O Conselho da Comunidade possui atuação exclusiva no Estado do Amapá, com um vínculo direto com as unidades penitenciárias locais, o que lhe confere um conhecimento aprofundado das condições específicas do sistema prisional no estado.

Este conhecimento local permite ao Conselho uma atuação eficaz, ajustada às particularidades da realidade penitenciária e voltada para a implementação de ações estratégicas que atendem às demandas da reintegração social das pessoas em privação de liberdade.

SINGULARIDADE DAS FUNÇÕES EXERCIDAS

As atividades desempenhadas pelo Conselho da Comunidade envolvem assistência material, social e jurídica aos presos, além da fiscalização das condições carcerárias, conforme disposto na Lei de Execução Penal.

Sua atuação junto ao sistema penitenciário é essencial, devido à natureza específica das suas atribuições, que não podem ser totalmente substituídas por outra OSC.

O Conselho possui um histórico consolidado de atuação na execução penal, atestando sua capacidade técnica e experiência na proposição de soluções para os desafios dessa área. Além disso, sua colaboração com órgãos da administração pública em diversas parcerias reforça sua relevância e expertise.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Fica admitida a impugnação à presente inexigibilidade de chamamento público no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, conforme disposto no art. 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

A manifestação deverá ser encaminhada exclusivamente para o endereço eletrônico: protocolo@iapen.ap.gov.br, com a seguinte identificação no campo de assunto: "Impugnação - Termo de Colaboração IAPEN/CCEP".

O Instituto de Administração Penitenciária do Amapá terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do protocolo da impugnação, para analisar e deliberar sobre o teor apresentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com os princípios da legalidade e transparência.

O inteiro teor deste ato de justificação, poderá ser requerido por qualquer interessado, encaminhando solicitação ao e-mail protocolo@iapen.ap.gov.br.

Macapá, 14 de março de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 93901

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 145/2025 - DETRAN/AP, 13 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei federal nº 14.282, de 28 de dezembro de 2021, que Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais.

CONSIDERANDO, que o credenciamento de despachantes e/ou de prepostos, junto ao DETRAN-AP é específico, intransferível e renovável e suas atividades não podem ser delegadas, sendo estas restritas ao município de credenciamento, conforme os termos da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, que regulamenta o credenciamento de Despachantes Documentalistas no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e dá outras providências, além de suas alterações.

CONSIDERANDO, que deverá ser apresentada anualmente, 30 (trinta) dias antes de completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 5º, da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas operações nos sistemas do DETRAN/AP, até o respectivo saneamento processual.

CONSIDERANDO, que fica vedado credenciar preposto para Despachante suspenso ou cassado, bem como transferir cadastro de preposto suspenso ou afastado para outro Despachante, ou qualquer modalidade de credenciamento do DETRAN-AP.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de despachantes atende às exigências contidas na referida Portaria e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº **0053.0649.2804.0128/2025** - CCRED/DETRAN

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAR J M DESPACHANTE LTDA, sob o nome fantasia **J M DESPACHANTE**, CNPJ: **03.035.574/0001-93**, com endereço na AV. Alexandre Ferreira da Silva, Nº 2905, Bairro: Jardim Felicidade, MACAPÁ-AP, CEP: 68.909-045. no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente recredenciamento terá vigência de 28/03/2025 até 28/03/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 93794

PORTARIA Nº 147/2025 - DETRAN/AP, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BR CONSORCIOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA**, CNPJ: , atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 14.723.388/0001-63.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR BR CONSORCIOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ:

14.723.388/0001-63 com endereço na **AV HIGIENOPOLIS, 2400, PARQUE GUANABARA, LONDRINA, CEP: 86.050-000** no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 14/03/2025 a 14/03/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 93859

PORTARIA Nº 148/2025 - DETRAN/AP, 14 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0034/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR EDI WALDO AUGUSTO BORGES JUNIOR, CPF: 586.XXX.XXX-00 devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o CRM: **10ª/1839** jurisdições Amapá/Pará.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza o Médico a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10/04/2025 a 10/04/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 93861

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 052/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0068/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores, **WANDERSON MIRANDA DOS REIS**, Auditor Fiscal Agropecuário, **WILKENS FERREIRA DOS SANTOS**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, município de Mazagão/AP, até a comunidade da Conceição do Maracá e Vila Maracá, no município de Mazagão/AP, com a finalidade de realizar abertura de cadastro, vigilância ativa para doença aviária e educação sanitária.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 24/02/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de fevereiro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 93834

PORTARIA Nº 053/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0069/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **JOÃO ROBERTO DA SILVA SANTOS**, Chefe de Unidade, que viajou da sede de suas atribuições, município de Oiapoque/AP, até o município de Macapá/AP, com a finalidade de participar da reunião técnica de nivelamento com chefes de unidades regionais.

Art. 2º. A viagem ocorreu no período dos dias 20 a 22/02/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de fevereiro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 93837

PORTARIA Nº 066/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0083/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores, **ANTONIO DA COSTA PEREIRA**, Motorista, **WANDERNELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, que viajaram da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, com a finalidade de conduzir veículo (Van), que deu suporte a equipe de indígenas, realizando deslocamento da capital Macapá-AP até o município de Oiapoque (Aldeia do Manga, Museu do Índio, Km 21 e 23).

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia período dos dias 27 a 02/03/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de março de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 93846

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A Nº 023/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 3210, de 10 de Março de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.0396.0096/2025-GAB-IEPA de 12 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **YAN QUINTELA BRITO**, Assistente Técnico Nível I, para exercer suas atividades laborais na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado

do Amapá - FAPEAP, com intuito de cuidar de parte da comunicação institucional da Fundação no período de 15/03 a 15/04/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 14 de Março de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente em Exercício

Protocolo 93998

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 023/2025/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 102/2023/GAB/IPEM/AP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.021 (circulação no dia 17/10/2023).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de março de 2025.

Creuzete Lobato de Almeida
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 93866

PORTARIA Nº. 024/2025/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores indicados abaixo relacionados como os responsáveis para acompanhar e fiscalizar os serviços realizados pela **Empresa COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA EQUATORIAL** no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP, referente ao Contrato nº 165/2014 - IPEM/AP

TITULAR: Erinaldo Ferreira Rocha, Matrícula 0995040-0-01

SUPLENTE: Patrícia Dias Pinheiro - Matrícula 364916

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de março de 2025.

Creuzete Lobato de Almeida
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 93868

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 052/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1234.1593.0026/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Alexandre Souza Pereira** - Assessor Técnico Nível I, **Daniel Ferreira da Silva** - Técnico em Extensão Rural e **Fábio Souza da Costa** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram da ESLOC/Pedra Branca do Amapari até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar do 1º Encontro de Líderes de 2025/RURAP, no **período de 10 a 14 de março de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de março de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 93912

PORTARIA N.º 051/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1234.1593.0025/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Adriano do Ó Luz** - Assessor Técnico Nível I, **Eraldo Ferreira Fernandes** - Técnico em Extensão Rural, **Regiane Castilho Corrêa** - Técnica em Extensão Rural e **Waldicirene Figueiredo Bandeira** - Assessora Técnico

Nível I que se deslocaram da ESLOC/Amapá até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar do 1º Encontro de Líderes de 2025/RURAP, no **período de 10 a 14 de março de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de março de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 93914

PORTARIA N.º 053/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1234.1593.0029/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Antônio Marlon da Rocha Flexa** - Diretor Técnico/DDR, que se deslocou da Sede Central até o município de **Porto Grande - AP**, com o objetivo de participar de reunião com as mulheres participantes do Programa Ater Mulher, no **dia 07 de março de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de março de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 93916

PORTARIA N.º 054/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1234.1593.0030/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Ivan Leal Monteiro de Menezes** - Extensionista Agropecuário, **Joel Felipe Moreira de Souza** - Técnico em Extensão Rural, **Paulinho Ivando Freitas** - Extensionista Agropecuário e **Osvaldo Santana Nascimento** - Técnico

em Extensão Rural, que se deslocaram da ESLOC/São Joaquim do Pacuí até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar do 1º Encontro de Líderes de 2025/RURAP, no **período de 10 a 14 de março de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de março de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 93917

PORTARIA N.º 055/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1234.1593.0031/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **João Antunes Lopes Júnior** - Assessor Técnico Nível I e **Geninelson Castelo Tourinho** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram da ESLOC/Serra do Navio até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar do 1º Encontro de Líderes de 2025/RURAP, no **período de 10 a 14 de março de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de março de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 93918

PORTARIA N.º 056/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1234.1593.0033/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Jeandson Magalhães Dias** - Técnico em Extensão Rural, **Stanley Moraes de Souza** - Técnico em Extensão Rural e **Paulo Justino da Silva** - Extensionista Agropecuário,

que se deslocarão do ESLOC/Mazagão até o **PAE Maracá**, localizado no mesmo município, com o objetivo de promover a 2ª Caravana Rural, no **período de 17 a 21 de março de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de março de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 93924

PORTARIA N.º 057/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº /2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Mário Vitorino Marques da Silva** - Extensionista Agropecuário, **Dilberto do Socorro Maia Rosa** - Técnico em Extensão Rural, **Darciane Pereira Gomes** - Extensionista Agropecuário e **Gaviston Ramos de Almeida** - Extensionista Agropecuário, que se deslocarão da Sede Central até o município de **Mazagão-AP**, com o objetivo de promover a 2ª Caravana Rural no PAE Maracá, no **período de 17 a 21 de março de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de março de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 93925

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 193/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1197.0004/2025 USG - UEAP, de 28 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Orlando Silva Júnior e José Eliton de Sousa Barbosa**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá - AP, para acompanhar o serviço das equipes de manutenção central de ar e fazer levantamento de problema relacionados nas estruturas prediais no Campus Território dos Lagos, no **período de 07 a 08 de março de 2025**.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Evandro Favacho de Almeida**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Amapá - AP, no **período de 07 a 08 de março de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 93797

PORTARIA Nº 194/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1185.0034/2025 PROEXT - UEAP, de 13 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Raimunda Kelly Silva Gomes**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a Comunidade Quilombola do Ambé, localizada em Macapá-AP, para a realização de visita com o objetivo de desenvolver atividades relacionadas à creditação de extensão, junto ao Curso de Engenharia Florestal, no quilombo do Ambé, **com data de saída e retorno no dia 14 de março de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 93799

PORTARIA Nº 195/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.4928.0013/2024
COBADI - UEAP, de 31 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Ana Karoliny Freitas de Oliveira** para exercer a função de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Direito Público.

Art. 2º Fica a referida docente autorizada a tramitar, via Prodoc, os documentos inerentes ao curso, bem como a recepcionar e atender às demandas relacionadas à coordenação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 5 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 93800

PORTARIA Nº 196/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1207.0005/2025 DPG - UEAP, de 25 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 199/2024-UEAP, de 10 de abril de 2024, publicada no D.O.E 8.140, de 10 de abril de 2024, que designa os fiscais do contrato nº 002/2024-UEAP, estabelecido entre a Universidade do Estado do Amapá e a empresa SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, nos seguintes termos:

EXCLUIR:

Elenilze Figueiredo Batista Ferreira, Matrícula 0107271-4-01, Fiscal Administrativo Titular.

INCLUIR:

Geovane Cordeiro dos Santos, Matrícula 0995713-8-01, Fiscal Administrativo Titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 5 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 93803

PORTARIA Nº 197/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1291.0012/2025 COENAGRO - UEAP, de 11 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 176/2028, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.E 8.361 de 28 de fevereiro de 2025, que trata do deslocamento de servidores, nos seguintes termos:

Onde se lê:

- PORTARIA Nº 176/2028-UEAP

Leia-se:

- PORTARIA Nº 176/2025-UEAP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 93805

PORTARIA Nº 198/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.1014.1202.0032/2025 - PROTOCOLO/UEAP, de 30 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 168/2028, de 24 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.E 8.361 de 28 de fevereiro de 2025, que trata do deslocamento de servidores, nos seguintes termos:

Onde se lê:

- PORTARIA Nº 168/2028-UEAP

Leia-se:

- PORTARIA Nº 168/2025-UEAP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 93807

PORTARIA Nº 199/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1239.0033/2024 COLIMU - UEAP, de 14 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, do Colegiado de Licenciatura em Música, como responsável pelo **Laboratório de Música** da Universidade do Estado do Amapá, conforme as seguintes atribuições:

Coordenador responsável: Prof. Me. José Miguel de Souza Cyrillo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 6 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 93809

PORTARIA Nº 200/025 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Formatura, responsável pelo planejamento e organização da solenidade de Outorga de Grau 2024, no Campus Território dos Lagos - CTL, com a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

- **Patrícia Viana Cruz**
- **Ana Paula Nunes da Silva**
- **Artur de Souza Iudice**
- **Arlon José dos Santos Dias**
- **Alecsandra Barros Silva**
- **Fernanda Neves Ferreira**
- **Leonilde Canuto Viana**
- **Leslie Jovana Silva Santos**

- **Luan Matheus Gonçalves Rodrigues**
- **Luana Silva Bittencourt**
- **Paulo Sergio de Souza Neri**
- **Roberval de Sousa e Silva**
- **Rosivani Silva de Almeida**
- **Solania do Rosário Alcântara**
- **Viviane Alessandra Corecha da Costa**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 6 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 93810

PORTARIA Nº 201/2025 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Formatura, responsável pelo planejamento e organização da solenidade de Outorga de Grau de 2024- Macapá-AP, com a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

- **Viviane Alessandra Corecha da Costa**
- **Allanna Fernandes Medeiros**
- **Ana Paula Nunes da Silva**
- **Artur de Souza Iudice**
- **Alecsandra Barros Silva**
- **Diego Diniz da Rocha**
- **Fernanda Neves Ferreira**
- **Leonilde Canuto Viana**
- **Leslie Jovana Silva Santos**
- **Luan Matheus Gonçalves Rodrigues**
- **Paulo Sergio de Souza Neri**
- **Patrícia Viana Cruz**
- **Roberval de Sousa e Silva**
- **Rodrigo de Freitas Osório**
- **Rosivani Silva de Almeida**
- **Solania do Rosário Alcântara**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 6 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 93811

PORTARIA Nº 202/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Documento Nº 0022.1385.1202.0002/2024, de 5 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 64/2025-UEAP, de 22 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E 8.339, de 28 de janeiro de 2025, que designa responsável pelo **Laboratório de Análises de Solos e Nutrição de Plantas** do Campus Território dos Lagos, nos seguintes termos:

EXCLUIR:

- **Técnico Co-Responsável: Dra. Mila Façanha Gomes**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 6 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 93818

PORTARIA Nº 203/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Documento Nº 250202.0077.1237.0026/2024, de 06 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria 343/2024, que designa os membros do Comitê de Iniciação Científica, designados pela Portaria Nº 61/2023, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no DOE 7.866, de 1º de março de 2023, conforme as seguintes disposições:

EXCLUIR

- **Vinicius Rodrigues Maione**

INCLUIR:

- **Anderson Kaue Plebani**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 6 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 93820

PORTARIA Nº 204/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1290.0009/2025 COLIMA - UEAP, de 05 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Fernando Bruno Martins Nunes**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar a disciplina de pré-cálculo e orientar discente em projeto de iniciação científica, **no período de 17 a 22 de março de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 93821

PORTARIA Nº 205/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1220.0018/2025 UI - UEAP, de 24 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Menyklen da Silva Penafort**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para realizar levantamento de necessidades dos laboratórios no Campus Território dos Lagos, **no dia 28 de março de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 93827

PORTARIA Nº 206/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0390.1202.0020/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 032/2025 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Manifestação nº 077/2025 - PROJUR/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ANDERSON DA SILVA PISCANÇO	0116722-7-01	01/01/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 93833

PORTARIA Nº 207/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0390.1202.0018/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 0031/2025 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Manifestação nº 076/2025 - PROJUR/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
THAIS PANTOJA DE CARVALHO	0116660-3-01	01/01/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 93838

PORTARIA Nº 208/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1241.0005/2025 COLIQUI - UEAP, de 18 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Ana Júlia de Aquino Silveira**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá - AP, para orientar trabalho de iniciação científica, **no período de 08 a 10 de abril e 22 a 24 de abril de 2025.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Elves Glauco Oliveira**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Amapá-AP - AP, **no período de 08 a 10 de abril de 2025.**

Art. 3º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Fabrizio Gomes de Sá**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Amapá-AP - AP, **no período de 22 a 24 de abril de 2025.**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 93840

PORTARIA N° 209/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1196.0020/2025 URH - UEAP, de 10 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor **Elinaldo Lima Varela**, para responder pelo Setor de Folha de Pagamento/URH da Universidade do Estado do Amapá, em substituição ao titular, Joceir Aguiar Melonio, que se afastará para usufruto de férias, **no período de 03 a 17 de março de 2025**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 93845

PORTARIA N° 210/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1240.0013/2025 COLIPE - UEAP, de 06 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora **Nádia dos Passos Serique**, como responsável pelo Laboratório de Práticas Pedagógicas e Mídias da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 93849

PORTARIA N° 211/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1240.0013/2025 COLIPE - UEAP, de 06 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora **Nádia dos Passos Serique**, como responsável pela Brinquedoteca da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 93850

PORTARIA N° 212/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício N° 250202.0077.1192.0005/2025 DAF/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor **Ricardo André Maciel da Cruz**, matrícula 0117016-3-01, para responder pelo cargo de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade de Serviços Gerais/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 93851

PORTARIA N° 213/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1238.0001/2025 COLILE - UEAP, de 25 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores

abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até Saint-Georges, Guiana Francesa, para assinatura do termo de cooperação internacional e do plano de trabalho entre a UEAP e o Rectorat, **no período de 02 a 04 de abril de 2025:**

- Kelly Cristina Nascimento Day
- Leandro Guimarães Ferreira
- Magno Santos Batista
- Michelle Araujo de Oliveira
- Christopher Rive St Vil

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Elves Glauco de Oliveira Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até Saint-Georges, Guiana Francesa, **no período de 02 a 04 de abril de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 93852

PORTARIA Nº 214/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0390.1202.0019/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 029/2025 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Manifestação nº 084/2025 - PROJUR/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
SUELLEN PATRICIA SAKAI SANTOS DIAS	0116663-8-01	01/01/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 93856

PORTARIA Nº 215/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0390.1202.0026/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 030/2025 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Manifestação nº 083/2025 - PROJUR/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
RONIVALDO NAHON MARQUES	0117017-1-01	13/01/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 93858

PORTARIA Nº 216/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1234.0005/2025 COENPES - UEAP, de 20 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Rafaela Franco de Araújo**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, para participar do I Encontro do projeto “Centro Avançado de Inovação Tecnológica e Social para a Sustentabilidade na Amazônia e Resiliência Climática”, **no período de 15 a 18 de março de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 93860

PORTARIA Nº 217/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1231.0010/2025 COENAM - UEAP, de 10 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Zenaide Palheta Miranda e Danusa Silveira Machado**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o Distrito do Baillique, para realizar a campanha de reconhecimento de área e estabelecimento de parcelas na Reserva Biológica do Parazinho vinculada ao projeto “Monitoramento Ambiental como Subsídio a Gestão da REBIO do Parazinho, Foz do Rio Amazonas, Estado do Amapá”, **no período de 10 a 15 de abril de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 93862

PORTARIA Nº 218/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1235.0028/2025 COENPRO - UEAP, de 07 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Ana Beatriz Nunes Ribeiro**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município do Amapá-AP, para conduzir a eleição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente no Campus Território dos Lagos”, **no período de 07 a 08 de abril de 2025.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Enilson Cirilo de Souza**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município do Amapá-AP, para auxiliar no transporte da docente, **no período de 07 a 08 de abril de 2025.**

Art. 3º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Alana Carine Sobrinho Soares**, da sede das suas atribuições em Amapá-AP, até o município de Macapá-AP, para realizar o acompanhamento e retorno da urna da Comissão Eleitoral para escolha dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), **no período de 08 a 09 de abril de 2025.**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 93864

PORTARIA Nº 219/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1291.0020/2025 COENAGRO - UEAP, de 05 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Michel Becker**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município do Amapá-AP, para ministrar aula da disciplina de Empreendedorismo e Agronegócios, no Campus Território dos Lagos, **no período de 17 a 29 de março de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 93865

PORTARIA Nº 220/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1187.0030/2025 PROPEP - UEAP, de 11 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Monize Martins da Silva e Marcos Sidney Brito de Oliveira**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o distrito de Igarapé do Lago Santana-AP, para participar de reunião para discutir a elaboração de instrumento normativo para regulamentar a pesca no Distrito do Igarapé do Lago, **no dia 18 de março de 2025.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **José Rivanildo da Silva Ribeiro**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o distrito de Igarapé do Lago Santana-AP, para auxiliar no transporte dos servidores, **no dia 18 de março de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de março de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 93869

PORTARIA Nº 221/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o ofício nº 250202.0077.1179.0092/2025 GAB - UEAP, de 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Marcela Nunes Videira**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, para cumprir agenda de reuniões no FNDE e Calha Norte, para acompanhamento dos convênios firmados entre esses órgãos e a Universidade do Estado Amapá, **no período de 11 a 17 de março de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de março de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 93870

PORTARIA Nº 222/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1234.0003/2025 COENPES - UEAP, de 13 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino e Rafaela Franco de Araújo**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até Belém-PA, a fim de participarem da 23ª edição do Congresso Brasileiro de Engenharia de Pesca (CONBEP) e International Fish Congress & Fish Expo Amazônia (IFC Amazônia), **nos seguintes períodos:**

- **Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino:** 21 a 26 de abril de 2025;

- **Rafaela Franco de Araújo:** 21 a 27 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de março de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 93871

PORTARIA Nº 223/2025 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1186.0016/2025 PROGRAD - UEAP, de 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) da Universidade do Estado do Amapá, com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- **Elson Cleber Barbosa Costa**
- **Rodrigo de Aquino Gomes**
- **Reginaldo de Jesus Costa Farias**

- Gerson Francisco de Arruda Júnior
- Sarah Caroline Santos do Rosário de Almeida

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 93873

PORTARIA Nº 224/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.1014.1202.0007/2025 - PROTOCOLO/UEAP, de 10 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 31/2025-UEAP, de 13 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E 8.332, de 17 de janeiro de 2025, que autoriza o deslocamento dos servidores **Valéria Silva de Moraes Novais e Enilson Cirilo de Souza**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Pedra Branca do Amapari-AP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 93878

PORTARIA Nº 225/2025 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1186.0017/2025 PROGRAD - UEAP, de 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a comissão responsável pela elaboração da Resolução do Programa de Avaliação e Acompanhamento dos Cursos, com a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

- Annebelle Pena Lima Magalhães Cruz
- Pedro Arthur Fernandes de Andrade
- Raimunda Amaral Pastana Chagas
- Claudionor de Oliveira Pastana
- Fernanda Neves Ferreira
- Marcos Sidney Brito de Oliveira
- Tayomara Santos dos Santos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 93879

PORTARIA Nº 226/2025 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1186.0019/2025 PROGRAD - UEAP, de 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR comissão responsável pela elaboração da Resolução da Política de estágio e aula técnica, com a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

- Aucileide Regina Menezes Guimarães Pinto
- Ailton Marcilio Ferreira dos Santos
- Janaina Matias de Sousa Pimentel
- Erika Danielly Florêncio Pereira Muniz
- Nádia dos Passos Serique
- João Pereira Loureiro Júnior

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 93880

PORTARIA Nº 227/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados

para compor a comissão responsável pelo estudo de viabilidade de criação de Instrução Normativa sobre lotação e organização de técnicos de laboratórios, na Universidade do Estado do Amapá, sob a presidência do primeiro:

- Michel Raimundo de Brito
- Diego dos Reis Araújo
- Sílvia Simone dos Santos Moraes
- Daniel Ricardo Dias Alves
- Valdemir Silva Abreu
- Kátia Cristina da Silva Cardoso

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 93881

PORTARIA Nº 228/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0109.1202.0003/2025 - PROTOCOLO/UEAP, de 18 de fevereiro de 2025.

Considerando o Parecer 026/2025, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação Nº 081/2025, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Incentivo à Qualificação a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal Técnico-Administrativo Efetivo da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de Especialização:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
JOANA PAULA COSTA DE JESUS	0990731-9-01	18/02/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 93882

PORTARIA Nº 229/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0390.1202.0030/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 027/2025 - CPTEC/UEAP, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo - CPTEC/UEAP.

Considerando a Manifestação nº 086/2025-PROJUR/UEAP, emitida pela Procuradoria Jurídica-PROJUR/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo pertencente ao Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ADRIK OLIVEIRA MACIEL	0117212-3-01	30/01/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 93884

PORTARIA Nº 230/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pelo estudo de viabilidade de criação do curso de Bacharelado em Oceanografia, na Universidade do Estado do Amapá:

- Ana Beatriz Nunes Ribeiro
- Suelen Felix Pereira
- Neuciane Dias Barbosa
- Zenaide Palheta Miranda
- Carlos Henrique Medeiros de Abreu
- Thiely Oliveira Garcia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 93885

PORTARIA Nº 231/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1197.0005/2025 USG - UEAP, de 13 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Weder da Silva Dias**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, ao município de Amapá-AP, para auxiliar no transporte e acompanhar atividades de técnicos e docentes no Campus Território dos Lagos, **no período de 17 a 22 de março de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 93890

PORTARIA Nº 232/2025 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1187.0031/2025 PROPESP - UEAP, de 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a comissão responsável pela revisão dos critérios e métodos de avaliação previstos nas Resoluções nº 178/2017 e 957/2024 - CONSU/UEAP, com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- Marcelo Silva Andrade
- Elenilze Figueiredo Batista Ferreira
- Michel Becker
- Gerson Francisco de Arruda Júnior
- Juliana Alves Lima Porto

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 93892

PORTARIA Nº 233/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.5869.0007/2025 ERER - UEAP, de 10 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a comunidade Vila do Carmo do Maruanum I, para a realização de diagnóstico das dificuldades na elaboração do Projeto Político Pedagógico das escolas e apresentação das etapas do projeto de extensão "Projeto Político Pedagógico de Escolas Quilombolas: Formação, Orientação e Assessoramento", **com saída e retorno no dia 14 de março de 2025**.

- Brígida Ticiane Ferreira da Silva
- Christopher Rive St Vil
- Ramon de Oliveira Santana
- Wesley Vaz Oliveira

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Enilson Cirilo de Souza**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até a comunidade Vila do Carmo do Maruanum I, **com saída e retorno no dia 14 de março de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 93896

PORTARIA Nº 234/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1291.0021/2025 COENAGRO - UEAP, de 07 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Ana Beatriz Nunes Ribeiro**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar a primeira parte da disciplina Ética e Legislação profissional, no curso de Engenharia Agrônômica, no Campus Território dos Lagos, no período de 01 a 05 de abril de 2025.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Adelson Guedes dos Santos**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Amapá-AP, nos dias 01 e 5 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 93897

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024-UEAP

PROCESSO SIGA Nº 00013/2024/UEAP

PROCESSO PRODOC Nº 0022.0370.1202.0003/2024 - PROTOCOLO/UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo SIGA n.º 00013/UEAP/2024 na modalidade Inexigibilidade, com fulcro no Art. 74, inciso I c/c Art. 74, inciso III, alíneas "c" e "f" c/c §3º da Lei 14.133/2021,

destinada à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, treinamento e aperfeiçoamento, visando à capacitação e elaboração do planejamento estratégico institucional da Universidade do Estado do Amapá, referente aos anos de 2024-2030.

ADJUDICANDO O OBJETO À EMPRESA: NASCIMENTO E CARVALHEIRA LTDA - CNPJ:03.306.843/0001-09.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.948,66 (Cinquenta mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Macapá-AP, 13 de março de 2025.

KÁTIA PAULINO DOS SANTOS
Reitora da Universidade do Estado do Amapá
Decreto nº 3155/2022-GEA

Protocolo 93795

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024/CPL/UEAP

Ratifico, na forma da lei, Macapá-AP, 13/03/2025.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos.

Reitora da Universidade do Estado do Amapá

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024/CPL/UEAP.

PROCESSO SIGA Nº 00013/2024

PROCESSO PRODOC Nº 0022.0370.1202.0003/2024 - PROTOCOLO/UEAP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, treinamento e aperfeiçoamento, visando à capacitação e elaboração do planejamento estratégico institucional da Universidade do Estado do Amapá, referente aos anos de 2024-2030.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alíneas "c" e "f" c/c §3º da Lei 14.133/2021

ADJUDICADA: NASCIMENTO E CARVALHEIRA LTDA - CNPJ: 03.306.843/0001-09

VALOR: R\$ 50.948,66 (Cinquenta mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 25202, Programa de Trabalho/ Ação 2590, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.39.

Macapá-AP, 13 de março de 2025.

Gedalias Cavalcante Carvalho
Agente de Contratação
Portaria nº 274/2024

Protocolo 93796

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 011 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO a existência do Contrato nº 001/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para abastecimento de água potável e, em sendo o caso, coleta de esgoto sanitário, de forma contínua, visando atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o imperativo legal (Lei nº 14.133/21) para que seja designado Servidor(a) para: acompanhar e fiscalizar a Execução de Serviços prestados à Administração Pública;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato n.º 001/2025 - ARSAP, com vigência pelo período de 12 (meses), compreendido entre 24/01/2025 até 23/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Glenda Sâmia Amanajás Paes**, Matrícula: 0996105-4-01, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 001/2025**, celebrado entre a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP) e a empresa CSA CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE SA, que tem como

objeto a contratação de empresa para abastecimento de água potável e, em sendo o caso, coleta de esgoto sanitário, de forma contínua, visando atender as necessidades da ARSAP.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato:

- Verificar a regularidade da execução dos serviços previstos na contratação de empresa para abastecimento de água potável e, em sendo o caso, coleta de esgoto sanitário, de forma contínua, visando atender as necessidades da Agência Reguladora, certificando que esteja em conformidade com os termos acordados;
- Certificar as faturas e notas fiscais emitidas pela contratada;
- Realizar vistorias periódicas, documentando qualquer necessidade de manutenção ou reparo e informando prontamente o fornecedor, caso seja necessário;
- Apresentar relatórios periódicos ao Diretor-Presidente sobre o andamento da execução do contrato, mencionando quaisquer problemas encontrados e as providências tomadas para solucioná-los;
- Encaminhar as faturas e notas fiscais à Coordenadoria Administrativa-Financeira para as devidas providências.

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá observar o disposto na Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 93806

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 019/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o Decreto nº. 4278, de 16 de novembro de 2021, sobre a regulamentação de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o usufruto de férias regulamentares, com lançamento no Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, para o mês de março/2025, dos servidores do Instituto de Terras do Amapá, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da fruição	Fim da fruição
01	0984803-7-01	ADENILSON RAMOS TOMAZ	06/03/25	20/03/25
02	0971817-6-01	EDILON BARRETO VAZ	18/03/25	01/04/25
03	0981194-0-01	CELSO RICARDO PEREIRA DE FIGUEIREDO	20/03/25	03/04/25
04	0099702-1-01	JOSIANE GONCALVES DA SILVA	10/03/25	24/03/25
05	0103239-9-02	NATHALIA CONCEICAO SOARES MUNIZ	05/03/25	03/04/25
06	0123902-3-02	RAMID GENESIO BRARYMI OLIVEIRA	17/03/25	31/03/25
07	0977002-0-01	REGE ARLLEN AMORIM TAVARES	17/03/25	31/03/25
08	0977004-6-01	SAULO RICHARD FAVILLA MORAES	05/03/25	19/03/25
09	0977011-9-01	UANNE CAMPOS MARQUES	17/03/25	31/03/25
10	0977001-1-01	CAIO SERGIO SILVA DOS ANJOS	01/03/25	30/03/25
11	0977006-2-01	JOANA CELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/03/25	15/03/25
12	0977019-4-01	RODRIGO MACEDO DE SOUZA	17/03/25	31/03/25

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

do Processo siga nº 00015/SVS/2024.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 14 de março de 2025.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 93835

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 024/2025 - SVS/AP

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024.

RESOLVE:

NOMEAR MARLISSON OCTÁVIO DA SILVA REGO, Matrícula: 868348, servidor público estadual, Função: Farmacêutico, para o cargo de Fiscal Técnico do contrato

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos necessários à realização dos testes sorológicos com cessão de uso de equipamento, bem como, calibradores, controles e demais insumos necessários à realização dos testes sorológicos, incluindo a instalação, manutenção preventiva e corretiva do mesmo com a finalidade de atender as necessidades dos laboratórios que compõem o núcleo de análises laboratoriais e doenças de notificação compulsória da Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial da Superintendência de Vigilância em Saúde - AP.

Empresa: PRO MED E COMERCIO LTDA
CNPJ: 06.160.236/0001-71

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 93841

Amapá Previdência

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 029 DE 13 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e;

Considerando o que consta no **Processo nº 2024.07.1246P**, tendo como interessado (a) **PEROLA JULIA SANTOS OLIVEIRA**, na qualidade de filha do instituidor;

Considerando o que consta no **Processo nº 2024.07.1193P**, tendo como interessados (a) **LEONOR BARBOSA ROCHA**, na qualidade de companheira do instituidor e **ARTHUR VINICIUS ROCHA SILVA**, na qualidade de filho do instituidor;

Resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): WILLIAM JAMES OLIVEIRA SILVA; Matrícula: 86491901; Cargo: Professor; CPF nº 582.029.432-72; Data do Óbito: 05/10/2024; Lotação: Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO E DA DATA DO ÓBITO.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S) VIGENCIA 24/10/2024 DATA DA INSCRIÇÃO

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
LEONOR BARBOSA ROCHA	Companheira	Temporário	33,33%
ARTHUR VINICIUS ROCHA SILVA	Filho(a)	Temporário	33,33%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S) VIGENCIA 05/10/2024 DATA DO ÓBITO

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
PEROLA JULIA SANTOS OLIVEIRA	Filho(a)	Temporário	33,33%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento Lei Estadual nº 0915/2005 alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 (art. 10, inciso IV; alínea “a”; art. 26, §1º, §4º, §6º e §12 inciso IV; art. 31; art. 89; art. 91, § 2º). Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 13 de Março de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 93887

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 030 DE 12 DE MARÇO DE 2025

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2025.07.0065P - DIBEF/AMPREV, de 30/01/2025**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): KLEZER ANTONIO TENORIO PAIVA; Matrícula: 1287; Cargo: Inativo - Aposento Por Tempo de Contribuição; CPF nº 094.492.302-00; Data do Óbito: 19/01/2025; Lotação: Amapá Previdência.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 19/01/2025.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
CLACY MARIA SANTANA DE SOUZA PAIVA	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art arts. 10, inciso I; 26, §§ 1º e 4º; 31; 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 12 de março de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 93893

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 031 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99- CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2024.07.1273P - DIBEF/AMPREV, de 28/11/2024**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): ANA CRISTINA BARROS CANTANHEDE MELO; Matrícula: 0113548101; Cargo: Inativo - Aposentadoria Por Invalidez; CPF nº 747.123.492-04; Data do Óbito: 02/10/2024; Lotação: Amapá Previdência.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 02/10/2024.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
EDENILSON PINHEIRO MELO	Cônjuge	Vitalício	50%
ANA VITORIA CANTANHEDE MELO	Filho(a)	Vitalício	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso IV, alínea “a”; art. 26, §1°, §4°, §6° e §12, inciso IV; art. 31; art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2° da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 13 de março de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO N°0028/2023

Protocolo 93906

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA N° 032 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e;

Considerando o que consta no **Processo nº 2024.07.1247P**, tendo como interessado (a) **PEROLA JULIA SANTOS OLIVEIRA, na qualidade de filha do instituidor;**

Considerando o que consta no **Processo nº 2024.07.1184P**, tendo como interessados (a) **LEONOR BARBOSA ROCHA, na qualidade de companheira do instituidor e ARTHUR VINICIUS ROCHA SILVA, na qualidade de filho do instituidor;**

Resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): WILLIAM JAMES OLIVEIRA SILVA; Matrícula: 1150642; Cargo: Professor; CPF nº 582.029.432-72; Data do Óbito: 05/10/2024; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO E DA DATA DO ÓBITO.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S) VIGENCIA 24/10/2024 DATA DA INSCRIÇÃO

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
LEONOR BARBOSA ROCHA	Companheira	Temporário	33,33%
ARTHUR VINICIUS ROCHA SILVA	Filho(a)	Temporário	33,33%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S) VIGENCIA 05/10/2024 DATA DO ÓBITO

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
PEROLA JULIA SANTOS OLIVEIRA	Filho(a)	Temporário	33,33%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento Lei Estadual nº 0915/2005 alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 art.10, incisos III, IV; alínea “a”; art.26, §1°, §4°, §6° e §12 inciso IV; art.31; art.89; art.91, § 2°). Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2° da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 13 de Março de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO N° 0028/2023

Protocolo 93932

Fundação Marabaixo**PORTARIA Nº 15/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO a finalidade estatutária de formular e coordenar políticas públicas afirmativas que protejam os direitos dos afrodescendentes e valorizem a cultura das Comunidades Negras Tradicionais;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a participação de parceiros e da sociedade civil na proposição de projetos que contribuam para o fortalecimento das ações afirmativas e de desenvolvimento social promovidas pela Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberta a convocação para que parceiros, organizações e representantes da sociedade civil apresentem propostas de projetos a serem implementados em parceria com a Fundação Marabaixo, observando os objetivos e diretrizes institucionais constantes do Estatuto.

Art. 2º O prazo para a submissão das propostas será de 2 (dois) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Os projetos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) Estar alinhados com as diretrizes estratégicas e os objetivos estatutários da Fundação, em especial no que se refere à promoção da igualdade racial, à proteção dos direitos dos afrodescendentes e à preservação da cultura afro amapaense;

b) Apresentar viabilidade técnica e financeira, com metas e indicadores de resultados mensuráveis;

c) Contribuir para o fortalecimento das políticas afirmativas e para a ampliação da participação social.

Art. 4º As propostas deverão ser encaminhadas, preferencialmente, por meio eletrônico para o endereço [inserir e-mail oficial] ou entregues pessoalmente na sede

da Fundação, situada em [endereço completo], dentro do prazo estabelecido no Art. 2º.

Art. 5º A avaliação dos projetos será conduzida por uma Comissão Especial, designada pelo Diretor-Presidente, composta por representantes da Diretoria de Promoção da Igualdade Racial e da Unidade de Projetos Especiais, em conformidade com os critérios estabelecidos nesta Portaria e os dispositivos estatutários.

Art. 6º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão solucionados pela Diretoria da Fundação, com respaldo nas disposições legais e estatutárias vigentes.

Art. 7º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 93883

Agência de Fomento do Amapá**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024/AFAP**

PROCESSO Nº. 150204.0077.0842.0284/2024
PRESIDENCIA/AFAP

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento e instalação de sistemas de painéis fotovoltaicos para a microgeração de energia elétrica residencial, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE das empresas credenciadas para potenciais clientes que desejam adquirir esses sistemas, visando atender as necessidades da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e do programa AMAPÁ SOLAR SERVIDOR instituído pelo Decreto nº 6322 de 22 de agosto de 2024.

EMPRESA ADJUDICADA: SOL ENGENHARIA E SOLUCOES ENERGETICAS LTDA, CNPJ: 49.852.897/0001-70, RUA CLAUDOMIRO DE MORAES Nº 420 - BAIRRO CONGÓS - CEP: 68.904-326 - MACAPÁ - AP.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 93907

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Prefeitura de Macapá

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 007/2025-CPL/ SEGOV

Processo Administrativo nº. 3401.0183/2025 - SEMOB/ PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia, relativos à 2ª etapa da obra de construção do teatro municipal de Macapá, conforme quantidades e especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos do Edital. Edital disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

UASG Nº 980605.

Abertura das Propostas: 31/03/2025 às 09h30 min. (horário de Brasília).

Macapá-AP, 12 de março de 2025.

Anderson Marcelo Amoras Távora
Agente de Contratação/PMM

Protocolo 93798

Publicações Diversas

LB CONSTRUÇÕES LTDA CPNJ nº 04.596.898/0001-63

Torna público que RECEBEU da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Oiapoque-SEMMAM, a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 093/2024-SEMMAM, para Canteiro de Obras contemplando Usina de Asfalto, Concreto e Britador, localizado na Rodovia Norte BR 156 na área perímetro rural Vila do Cassiporé, aquisição de

domínio público para Conclusão de Pavimentação da BR 156 trecho Norte, no município de Oiapoque-AP.

Protocolo 93663

CONSÓRCIO LB-METROPOLITANA CPNJ nº 53.576.130/0001-33

Torna público que RECEBEU da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Oiapoque-SEMMAM, a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 211/2024-SEMMAM, para Extração de substância Mineral Classe II - Saibro (jazida II), no endereço Ramal Vila Velha, "contemplando limpeza de área" para uso imediato na Obra de Pavimentação Asfáltica da Rodovia BR 156 trecho Cassiporé.

Protocolo 93664

CONSÓRCIO LB-METROPOLITANA CPNJ nº 53.576.130/0001-33

Torna público que RECEBEU da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Oiapoque-SEMMAM, a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 214/2024-SEMMAM, para Extração de substância Mineral Classe II - Saibro (jazida III), no endereço Ramal Vila Velha, "contemplando limpeza de área" para uso imediato na Obra de Pavimentação Asfáltica da Rodovia BR 156 trecho Cassiporé.

Protocolo 93666

CONSÓRCIO LB-METROPOLITANA CPNJ nº 53.576.130/0001-33

Torna público que RECEBEU da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Oiapoque-SEMMAM, a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 215/2024-SEMMAM, para Extração de substância Mineral Classe II - Saibro (jazida IV), no endereço Ramal Vila Velha, "contemplando limpeza de área" para uso imediato na Obra de Pavimentação Asfáltica da Rodovia BR 156 trecho Cassiporé.

Protocolo 93667

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**



Cód. verificador: 422946547. Cód. CRC: B10DDB5

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 14/03/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

